



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2023**

N.º 8/2023

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia de Andrães.-----

PRESIDÊNCIA: Alexandre Manuel Mouta Favaio (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Mara Lisa Minhava Domingues (PS), Adriano
António Pinto de Sousa (PS), Carlos Manuel
Gomes Matos da Silva (PS), Luís Manuel Tão
de Sousa Barros (PSD).-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS)
e Nataniel Mário Alves Araújo (PSD). -----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento
Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente, quando
eram 18 horas.-----

OUTRAS PRESENCAS: Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do
Território, Diretor do Departamento de Equipamentos e
Infraestruturas, Diretor do Departamento de Estratégia
e Coordenação, Presidente do Conselho de
Administração da Empresa Municipal Vila Real Social e
Presidente da Direção da Associação para o
Desenvolvimento da Régia Douro Park.-----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA5

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1. - Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2022 do Município5
2. - Associação para o Desenvolvimento da Régia Douro Park - Contrato Programa para 20237
3. - Águas do Interior Norte, EIM, SA (AdIN) - Relatório e Contas de 2022 e Relatório de Governo Societário 20228
4. - Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A - Contrato-Programa para 20238

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

5. - KFC – Vila Real - Alargamento do Horário de Funcionamento do Estabelecimento de Restauração e bebidas - Rua da Galiza.....9
6. - Ponte Pedonal e Clicável sobre o Rio Corgo, de ligação da Vila Velha à Meia Laranja - Projeto de Prospeção Geológica e Geotécnica - Resolução de expropriar - Requerer a declaração de utilidade pública.....10
7. - Balancete da Tesouraria - Período de 29 de março a 11 de abril de 202312

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

8. - Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo no mês janeiro e fevereiro de 202312

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

9. - Parecer prévio não vinculativo referente à expansão do cemitério de Mateus - Requerente: Junta de Freguesia de Mateus - Localização: Rua Padre Fernando Miranda – Mateus - Vila Real.....15

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

10. - Empreitada de “Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de elevação do centro da Cidade – Ponte e Elevador de Codessais19
11. - Reabilitação do Espaço Público do Largo do Pioledo- Plano de sinalização nº 5 ..23
12. - Requalificação dos eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e do Norte da Cidade – Rua D. Pedro de Castro27
13. - Quarto pedido de prorrogação de prazo referente à empreitada de ”Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos”, apresentação de proposta de trabalhos complementares para execução das caixilharias dos Blocos 6 e 8 e os fatores de valorização do custo para a execução das fachadas nos Blocos 6, 8, 10, 12, 22, 24, 26 e 2831
14. - Empreitada para aplicação de Pavimento Tátil nos Passeios dos arruamentos da cidade de Vila Real - Relatório Final37
15. - Adjudicação do procedimento para a empreitada de “Central do BIEL e Quinta do Granjo – Espaço expositivo”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público.....40

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

16. - Concessão do estacionamento - Auto de Entrega de Bens e Condições de Execução do Contrato de Concessão44
17. - Programa de Apoio à Redução Tarifaria dos Transportes Urbanos 2023-01 - TUVR II – Urbanos de Vila Real - Requerimento n.º 5038/23..... 45
18. - Programa de Apoio à Redução Tarifaria dos Transportes Urbanos 2023-02 - Requerente: TUVR II – Urbanos de Vila Real - Requerimento n.º 5039/23..... 49

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

19. - Estratégia Local de Habitação de Vila Real - Proposta de alteração52

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

20. - Regional do Campeonato Nacional de Karaté - Atribuição de subsídio.....54
21. - Torneio de Páscoa de Minivoleibol - Atribuição de subsídio54

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

22. - Relatório Final de Adjudicação do Procedimento de Fornecimento e Instalação de sinalética, pintura de marcas e produção de conteúdos e divulgação – Operação Triade Turística (artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos)55

- III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO62**



I - ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vice-presidente da Câmara começou por cumprimentar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia e todos os presentes agradecendo a sua presença. Justificou as ausências do Sr. Presidente da Câmara e do Vereador Nataniel Araújo.

Prosseguiu tecendo algumas considerações sobre o funcionamento das reuniões públicas do executivo nas freguesias, que em regra aconteciam na Câmara Municipal mas que praticamente não tinham quaisquer participações dos munícipes.

Explicou que eram reuniões normais do executivo onde são tratados os assuntos da Ordem de Trabalhos, mas existia a possibilidade de os munícipes poderem intervir no final da reunião colocando questões e ouvir do executivo as explicações que forem oportunas prestar sobre as mesmas.

O Vereador Luís Tão questionou sobre para quando a resolução do problema do talude junto às Bancadas existentes na Av^a Aureliano Barrigas.

Em resposta o Vereador Adriano de Sousa informou que está em curso a elaboração do projeto que inclui um estudo geotécnico, prevendo-se que para o próximo mês a aprovação do início do procedimento da empreitada que se estima de 75 000€, a qual consta de uma candidatura apresentada para atribuição de apoio para reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelas cheias e inundações de dezembro de 2022 e janeiro de 2023.-----

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2022 do Município

----- 1. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“No cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho submeter à aprovação da Câmara Municipal os documentos de prestação de contas do exercício de 2022, constituídos por:

- Relatório de Gestão;
- Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos (DPPI);
- Demonstração da Execução do Plano de Atividades Municipal (DPAM);
- Demonstração do Desempenho Orçamental;
- Demonstração de Execução Orçamental da Receita;
- Demonstração de Execução Orçamental da Despesa;
- Balanço;
- Demonstração dos Resultados por Natureza;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras;
- Outros Documentos.

para que possam ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da referida Lei.

Propõe-se que o resultado líquido de € 2.422.198,49 apurado no exercício de 2022 tenha a seguinte aplicação:

- Reservas Legais: € 121.109,92 (5%)
- Resultados Transitados: € 2.301.088,57 (95%)”-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1º - Aprovar, por maioria, o Relatório de Gestão e Contas de 2022. O Vereador do PSD votou contra e apresentou a seguinte declaração de voto:**

“O documento evidencia crescentes receitas devido à cobrança de impostos, que continuam a não se refletir no bem estar das populações. A taxa de execução das grandes opções do plano, ficam nuns parcos 88%, um valor, bem baixo, comparado com a execução das mesmas em 2021, 95%, sendo que o ano de 2021 houve vários impedimentos devido à COVID-19.

Para os Vereadores do PSD, está plasmado neste documento, a falta de planeamento deste executivo, e que se reflete na falta de apoio ao comércio local, à falta de condições para atrair e fixar os mais jovens e os mais qualificados.

Por fim, em termos de habitação e serviços, a previsão orçamental prometia muito, sendo muito elevada, e a sua execução ficou 25% abaixo”.

2º- Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, o Relatório de Gestão e Contas do Município, referentes ao exercício de 2022, e aplicação do resultado líquido, nos termos do 2.7.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com a alínea l) do nº. 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

- Associação para o Desenvolvimento da Régia Douro Park

- Contrato Programa para 2023

----- 2. – Presente à reunião o Contrato Programa para 2023 a celebrar com a Associação para o Desenvolvimento da Régia Douro Park, que se anexa.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 1888 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/197 Valor: 200.000,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: 1- Aprovar a proposta de Contrato-Programa, com a abstenção do Vereador do PSD.**

2- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa para 2023 com a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, ao abrigo dos artigos 47º e 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

- Águas do Interior Norte, EIM, SA (AdIN)

- Relatório e Contas de 2022 e Relatório de Governo Societário 2022

----- 3. – Presente à reunião ofício da Águas do Interior Norte, EIM, SA (AdIN) registado sob o nº 6753, datado de 11/04/2023 remetendo para conhecimento Ata da Assembleia Geral da AdIN de 30/03/2023 onde foram aprovados o Relatório e Contas de 2022 da Águas do Interior Norte, bem como o Relatório de Governo Societário 2022, cujos exemplares se anexam.

Em 13/04/2023 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto para enquadramento.

Em 14/04/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Deve ser dado conhecimento à CM e AM, nos termos da alínea d) do nº 1 artigo 42º da Lei 50/2012 (regime Jurídico do Sector Empresarial Local)”.

Por Despacho de 14/04/2023 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal.**-----

- Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A

- Contrato-Programa para 2023

----- 4. - Presente à reunião ofício da Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A registado sob o nº 7097, datado de 14/04/2023 remetendo o Contrato-Programa para 2023 a celebrar com o Município de Vila Real, aprovado em reunião do Conselho de Administração de 14/04/2023, que se anexa.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 1890 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 05.01.01.01 Projeto do PAM: 2022/A/196 Valor: 245.000,00 €.

Por Despacho de 14/04/2023 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

- DELIBERAÇÃO:** 1- Aprovar a proposta de Contrato-Programa, com a abstenção do Vereador do PSD.-----
- 2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o a celebração de Contrato-Programa para 2023 com a Empresa Municipal Vila Real Social-Habitação, E.M., SA, ao abrigo dos artigos 48º e 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- KFC – Vila Real - Alargamento do Horário de Funcionamento do Estabelecimento de Restauração e bebidas

- Rua da Galiza

----- 5. - Presente à reunião requerimento de Iberusa – Hotelaria e Restauração, S.A. registado sob o nº 6155, datado de 31/03/2023 solicitando o alargamento do Horário de Funcionamento do Estabelecimento de Restauração e Bebidas, adotando o horário de funcionamento entre as 05.00 horas e as 08.00 horas nos dias 20 a 26 de abril de 2023, sito na Rua da Galiza, Vila Real.

Em 05/04/2023 o **Gabinete de Atendimento ao Cidadão** emitiu o seguinte:

“Dr. Varela

Solicita o requerente alargamento do Horário de Funcionamento do Estabelecimento de Restauração e bebidas, adotando o horário de funcionamento com entre as 05.00 horas e as 08.00 horas nos dias 20 a 26 de abril de 2023.

Os Estabelecimentos de restauração e bebidas de acordo com o estipulado no nº. 1 do artº. E-1/3º do Código Regulamentar podem adotar o Horário de funcionamento entre as 07.00 horas e as 02.00 horas.

De acordo com o nº. 1 do artigo E-1/8º do já referido Código, a Câmara Municipal pode autorizar o alargamento em determinadas em que tenham lugar eventos que o justifiquem designadamente Natal, Passagem de Ano, Carnaval, Páscoa e Festas do concelho”.

Em 05/04/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Trata-se de um pedido da KFC para antecipar o horário de abertura do estabelecimento para as 5H00, ao invés das 7H00 para o qual está autorizado, por motivos relacionados com a Semana Académica.

Fica à consideração superior eventual autorização para o período pretendido 20 a 26 de abril”.

Por Despacho de 11/04/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar o alargamento do horário de funcionamento pretendido para o período em causa, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Ponte Pedonal e Clicável sobre o Rio Corgo, de ligação da Vila Velha à Meia Laranja - Projeto de Prospeção Geológica e Geotécnica**

- **Resolução de expropriar**

- **Requerer a declaração de utilidade pública**

----- **6.** - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Considerando que para a execução da ponte referenciada em epígrafe é necessário realizar alguns estudos de carácter técnico para a escolha da solução estrutural da Ponte, e de eventuais alternativas;

Considerando que é necessário conhecer as condições geológicas e geotécnicas dos terrenos, com vista á elaboração de um Projeto de Prospeção Geológica e Geotécnica desses mesmos terrenos;

Considerando que, na reunião da CM de 5/09/2022 foi deliberado iniciar o processo de aquisição dos terrenos para a construção dos acessos aos locais de sondagens, nos termos do Código de Expropriações.

Considerando que no âmbito do processo de aquisição dos terrenos, foi solicitado a um perito da lista oficial do Ministério da Justiça, relatório prévio de avaliação das parcelas estritamente necessárias para a execução da obra, sitas nas margens do Rio Corgo, na freguesia de Vila Real, para os efeitos de apresentação de proposta de aquisição por via

do direito privado, conforme determina o art.º 11.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código de Expropriações).

Do relatório elaborado pelo perito constam os seguintes valores para cada uma das parcelas necessárias à execução do projeto:

Nº Parcelas	Proprietário/Interessado	Artigo Matricial	CRP	Freguesia	Área/m ²	Valor
3	Fernando Quintelas Lda.	R-206	765	Vila Real	2730	9372,50€
4	Maria de Lourdes Carvalho de Morais; Manuel dos Santos Martins; Herdeiros de Fernanda da Cruz Alves Martins e Herdeiros de Fernando Manuel Simão Lopes Teixeira	R-208	476	Vila Real	2065	6257,00€
TOTAL						15629,50€

Considerando que a área delimitada das parcelas se encontra abrangida pelo Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, cujo regulamento foi publicado no Diário da República - II Série, nº222 em 13 de novembro de 2020;

Considerando que o montante total dos encargos a suportar com a expropriação das Parcelas de Terreno é de 15629,50 € e será suportado através da rubrica 07.01.01. do Orçamento prevista no projeto n.º 2019/I/9 do PPI-Plano Plurianual de Investimentos de 2020 deste município, cumprindo-se o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 12º da Lei nº 168/99, de 18 de setembro.

Nesta sequência, sou da opinião que a CM delibere, ao abrigo da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/13, de 12 de Setembro, requerer à Assembleia Municipal de Vila Real a aprovação, nos termos n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código de Expropriações), a Declaração de Utilidade Pública de expropriação, com carácter de urgência, e posse administrativa de parte dos prédios particulares inscritos na matriz predial rústica sob o art.º 206 (área a desanexar 2730 m²) e art.º 208 (área a desanexar 2065m²), e de todos os direitos a eles inerentes por necessários à execução do projeto “Projeto de Prospeção Geológica e Geotécnica”.

Em 12/04/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 13/04/2023 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a emissão da Declaração de Utilidade Pública de expropriação, com carácter de urgência, e posse administrativa dos prédios particulares inscritos na matriz predial rústica sob os artigos n.ºs R-206 (área de 2 730 m²) e R-208 (área de 2 065 m²), da Freguesia de Vila Real, e de todos os direitos a eles inerentes por necessários à execução do Projeto de Prospeção Geológica e Geotécnica da “Ponte Pedonal Ciclável sobre o Rio Corgo, de ligação da Vila Velha à Meia Laranja”, nos termos n.º 2 do artigo 14.º e artigos 15º e 19º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (Código de Expropriações).-----

O Vereador do PSD votou contra, em coerência com o voto contra deste projeto e obra.-----

- Balancete da Tesouraria

- Período de 29 de março a 11 de abril de 2023

----- 7. - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 29 de março a 11 de abril de 2023, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	12.538.880,57
Cobrado Durante o Período	1.247.264,28
Pago Durante o Período	926.263,59
Saldo para a Semana Seguinte	12.859.881,26
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	11.547.852,03
De Operações Não Orçamentais	1.312.029,23

-----**DELIBERAÇÃO:** Tomar conhecimento.-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

- Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo no mês janeiro e fevereiro de 2023

----- 8. - Presente à reunião informação da Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território do seguinte teor:

“Para os efeitos tidos por convenientes, junto se anexa a realização dos despacho efetuados no mês de janeiro e fevereiro de 2023, pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara, de 11 de outubro de 2021, nomeadamente sobre as matérias enquadráveis no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)”.

DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO, NO MÊS DE JANEIRO DE 2023				
PROCESSO		REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO
TIPO	NÚMERO			
ONEREDPDM	214/22	AIDA MOURÃO RODRIGUES LAMEIRA	RUA DO CHÃO DO FILOHO - PARADA DE CUNHOS	Deferido
ONEREDPDM	153/22	ALEXANDRINA MARIA DA COSTA GONÇALVES CARVALHO	RUA MIGUEL BOMBALEIRA, Nº 97/99	Deferido
ONEREDPDM	60/20	ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	RUA DONA MARGALIDA CHAVES Nº 61-A	Deferido
ONEREDPDM	418/22	ANTONIO AUGUSTO MENDES MONTEIRO	LAMEIRO DA CONTINHA- STA. MARTA	Deferido
ONEREDPDM	329/18	ARTUR ARMANDO RIBEIRO DA MOTA	Qtº. DO SEIXO - VCI - AV.ª CIDADE ORENSE	Deferido
ONEREDPP	2/09	ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOL.SALVACAO PUBL.CRUIZ BRANCA V.REAL	CHÃO DA CRUZ - LOTE Nº 1 - FLORES	Indeferido
ONEREDPDM	290/22	AUGUSTO DE CARVALHO BAIO	LUGAR DO RIBEIRO DA CAPELA - PENA DE AMIGO	Deferido
ONEREDPDM	375/22	AGOSTINHO LUIS FRAGA ALVES	RUA DA PORTELA / RUA PRINCIPAL	Deferido
ONEREDPP	241/07	ANTÓNIO FILIPE VILELA PENELAS	R. MAIOR ANTÓNIO FERNANDES VARÃO Lt 15-J D1	Indeferido
ONEREDPDM	314/22	BERTA ALVES MACHADO	SOUTO COMPRIDO - AGAREZ	Deferido
ONEREDPDM	17/22	BRUNO MIGUEL DOS SANTOS SILVA	TRAVESSA DO VALE Nº 95	Reuniao
ONEREDPDM	401/22	BRUNO MIGUEL JORGE RIBEIRO DE SÁ LEMOS	ALVIEIRO - SANGUINHEDO	Deferido
ONEREDPDM	9/92	CALDEIRA & FILHOS, LDA	LAVERGUEIRA - LOTE N.91 - BLOCO "F"	Deferido
ONEREDPDM	147/17	CARLA SUSANA NEVES AMARO	LUGAR DO MARRAO - MATEUS	Deferido
ONEREDPDM	260/22	CARLOS MORAIS DOURADO	LUGAR DO FRANGAL - CONSTANTIM	Indeferido
ONEREDPDM	212/22	CELSO PINTO LETRA	RUA PRINCIPAL DE ALVITES, Nº406 - ALVITES	Indeferido
ONEREDPDM	383/22	CRISTINA MARIA POMBAL RODRIGUES MOURA	VALE DE CIMA - JORJAIS	Deferido
ONEREDPDM	186/22	DAVID MARTIN FREIRE LISTA	RUA DA CABINE Nº 1 - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	113/21	DELFIN DA ROCHA CAETANO	RUA DA FANUCA - TORNEIROS	Deferido
ONEREDPDM	318/21	DOURO TENNIS CLUB	LUGAR DE REGUEIRAS	Deferido
ONEREDPDM	355/21	DUARTE RUI VELOSO SILVA	FONTE NOVA, LOTE 13 - ALMODENA	Deferido
ONEREDPDM	354/22	EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	LUGAR DA LEVANDEIRA	Deferido
ONEREDPDM	217/22	EDSON GONÇALVES PINTO	LUGAR DA EIRA DE BAIXO	Indeferido
ONEREDPDM	59/19	FATORES E PRETEXTOS LDA	AVENIDA CARVALHO ARAUJO, 33	Deferido
ONEREDPDM	96/05	FERNANDA MARIA DINIS DOS SANTOS	RUA DE LAMAS-BOUÇA	Deferido
ONEREDPDM	34/19	FERNANDO GONÇALVES CRUZ	LUGAR DE BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	334/22	FÁVIA MARTINS AREIAS	RUA CARREIRA AMBAS - VILARINHO DA SAMARDA	Deferido
ONEREDPDM	43/20	GENTIL MARIA RIANHA CARQUEJO	LUGAR DE SANGUINHEDO	Deferido
ONEREDPDM	198/22	GUILAUME MARC MICHEL SAUVAGE	LUGAR DO ESCUDO, POMARELHOS - TORGUEDA	Indeferido
ONEREDPDM	196/21	HELENA DA CONCEICAO ESTEVES LAMEIRA	LAUGAR DE LAMEIRAS - PARADA DE CUNHOS	Deferido
ONEREDPDM	330/22	ISMAEL MIRANDA PINTO	POMARELHOS - TORGUEDA	Deferido
ONEREDPDM	408/22	ILDA AUGUSTA GASPAR BARREIRO DIOGO	TAPADA DA LAMEIRA	Deferido
ONEREDPDM	17/19	I.O.M. LDA	AVENIDA AURELIANO BARRIGAS	Deferido
ONEREDPDM	399/22	JOAO CARLOS MARTINS DE CARVALHO	PINHAS - TUZENDE	Deferido
ONEREDPDM	403/22	JOÃO DE CARVALHO RIBEIRO	RUA DA EIRA DAS CAPELAS - NOGUEIRA	Deferido
ONEREDPDM	349/21	JORGE PAULO FACEIRA DE JESUS	RUA CENTRAL, Nº 28 - CARVAS	Deferido
ONEREDPDM	262/22	JOSÉ JOAQUIM CORREIA PINTO	LUGAR DO GROU - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	337/19	JOSÉ PEDRO MAGALHÃES DE BARROS PINTO	LUGAR DA FONTE NOVA	Deferido
ONEREDPDM	153/21	JOSÉ MANUEL NOGUEIRA COUTINHO	LUGAR DAS LAMEIRAS	Deferido
ONEREDPDM	384/21	LR ENOLOGIA UNIPESSOAL LDA	CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	257/11	LUIS MIGUEL SILVEIRA LOPES	LUGAR DE QUINTEIRO DE CIMA - ALVITES	Deferido
ONEREDPDM	74/22	LUIS MIGUEL TEIXEIRA SOARES	LUGAR DO SOUTO - ESCARIZ	Indeferido
ONEREDPDM	259/24	MANUEL CARLOS LAPA	VILA SECA-ADOUFE	Deferido
ONEREDPDM	373/21	MANUEL DOS SANTOS SIMOES	LUGAR DE SOUTO	Deferido
ONEREDPDM	7/21	MANUEL JOAQUIM BOTELHO TEIXEIRA	LUGAR DE CALVÁRIO - ASSENTO	Deferido
ONEREDPDM	163/19	MANUEL JOAQUIM ESTEVES	LUGAR DE ABACAS	Deferido
ONEREDPDM	33/20	MARCO AURELIO MARTINS SOARES	CASTENHEIRO QUEIMADO - PORTELA	Deferido
ONEREDPDM	222/22	MANUEL JOAQUIM TEIXEIRA	CARVALHEIRO	Deferido
ONEREDPDM	266/20	NUNO JOAQUIM CARVALHO FREDERICO	AVENIDA DA FONTE, N. 1 - GUIAES	Deferido
ONEREDPDM	41/22	NUNO RICARDO MARTINS RIBEIRO	RUA DO GALO - PENA DE AMIGO	Deferido
ONEREDPDM	4/17	PAULINO VELHO GOMES	RUA CIDADE DE ORENSE	Deferido
ONEREDPDM	292/21	PAULO FERNANDO TOMAS PEREIRA	ALVIEIRO - SANGUINHEDO	Deferido
ONEREDPDM	1/1/66	PEDRO BARROSO MACHADO BORGES AMARAL	RUA D. AFONSO III	Deferido
ONEREDPP	966/91	R.&T.CONSTRUCAO CIVIL, LDA	QUINTA DE MONTESELOS LOTE N.1	Indeferido
ONEREDPDM	174/21	RUI FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	RUA DA CAPELA	Deferido
ONEREDPDM	379/22	RUI LUIS BORGES DE BARROS	RUA CENTRAL DO BAIRO DA CARVALHA	Indeferido
ONEREDPDM	147/22	RUI PEDRO GONÇALVES PEREIRA	LUGAR DE LAMEIRAS - TORGUEDA	Deferido
ONEREDPDM	414/22	SEIVAREAL - SOCIEDADE DE IMPORTACOES E REPRESENT. DE PECAS E ACESSORIOS AUTO LDA	RUA PADRE MAX LOTE 7FX	Deferido
ONEREDPDM	412/22	SEIVAREAL - SOCIEDADE DE IMPORTACOES E REPRESENT. DE PECAS E ACESSORIOS AUTO LDA	RUA PADRE MAX LOTE 7DX	Deferido
ONEREDPDM	413/22	SEIVAREAL - SOCIEDADE DE IMPORTACOES E REPRESENT. DE PECAS E ACESSORIOS AUTO LDA	RUA PADRE MAX LOTE 7EX	Deferido
ONEREDPDM	411/22	SEIVAREAL - SOCIEDADE DE IMPORTACOES E REPRESENT. DE PECAS E ACESSORIOS AUTO LDA	RAU PADRE MAX, LOTE 7CX	Deferido
ONEREDPDM	324/19	SUSANA ALEXANDRA COSTA MARTINS RIBEIRO	BAIRRO DO MARRAO - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	396/22	SANDRA QUEIRÓS TEIXEIRA	LUGAR DA BOUCINHA - TORGUEDA	Deferido
ONEREDPDM	370/22	SIMONE MARIA SILVA ANJOS	RUA DO CRUZEIRO - AVELÃOZINHO	Deferido
ONEREDPDM	360/22	TERESA CRISTINA MONTEZINHO DE BARROS	RUA DA CANELHA Nº3 - GRAVELOS	Deferido
ONEREDPDM	397/22	VALDEMAR JOSE FERREIRA CARVALHO	LUGAR DE DEVESAS - MOULOS	Deferido
ONEREDPDM	967/87	VALDEMAR SALGADO MORAIS MONTEIRO	PONTE CABRIL	Deferido
ONEREDPDM	419/22	VITORINO FARIA	BAIRRO DA ARAUCARIA BLOCO P - ENTRADA 44 3ºDT	Deferido
ONEREDPDM	65/19	WINE AND SOUL, LDA	LUGAR DE ANDRAES-LOTE 24	Deferido

DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023				
PROCESSO		REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO
TIPO	NÚMERO			
ONEREDPDM	188/18	ABILIO FERREIRA RAMOS	LUGAR DE SANGUINHEDO	Deferido
ONEREDPDM	325/83	ADOZINDA FERNANDES SANTOS	LUGAR DE AGUAS SANTAS	Deferido
ONEREDPDM	306/22	AMANDIO DOS SANTOS MOURA	LUGAR DE LEIRINHOS OU LEIRINHAS - TORGUEDA	Deferido
ONEREDPDM	51/20	ANA RITA MONTEIRA LOPES	LUGAR DE LINHARES - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	81/22	ANDREA DIANA FERREIRA PINTO	RUA ENG. JAQUIM BOTELHO LUCENA BL B, 1º FX	Indeferido
ONEREDPDM	797/84	ANTONIO BRANCO GAIO	VARGE-MOUCOS	Deferido
ONEREDPDM	353/22	ALBERTO TEIXEIRA MORAIS	BAIRRO SANTA MARIA, LUGAR COSTA LOBO	Indeferido
DESTAQUE	5/23	ALC. IMO, S.A.	LUGAR DO PAÇO	Deferido
ONEREDPDM	22/19	BOAVENTURA DA CUNHA MARTINS	LUGAR DA TIMPEIRA - MOSTEIRO	Deferido
ONEREDPDM	25/22	CABECA DE CASAL DA HERANCA DE DELFINA DA CONCEICAO PASCOA DE MAGALHAES	LUAR DE SABROSO - FOLHADELA	Deferido
ONEREDPDM	17/23	CARLA PAULA FERNANDES COUTINHO MEZIA	LUGAR DE PINOUCO - PAREDES	Deferido
ONEREDPDM	274/20	CARLOS MANUEL MARTINS DA SILVA	LOTEAMENTO PE DO CAVALO LOTE Nº 52	Deferido
ONEREDPDM	206/18	CONSTRUCOES HORTENCIO MONTEIRO LDA	QTª. DO ENTRONCAMENTO, LOTE 14	Deferido
ONEREDPDM	108/18	CONSTRUTORA RIO, LDA.	RUA DR. JOSE FIGUEIREDO, LOTE 3	Deferido
ONEREDPDM	106/21	CARLOS ALBERTO DE SIEIXAS MADURO	RUA DO BARREIRO n.º 14 - SABROSO	Deferido
ONEREDPDM	206/06	ELVIRA ADELAIDE MESQUITA MONTEIRO	LUGAR DE POVOAÇÃO	Deferido
ONEREDPDM	328/22	EDUARDO MANUEL FERREIRA RODRIGUES	VILA NOVA	Deferido
ONEREDPDM	310/22	FERNANDO DA SILVA IGREJAS	GALEGOS - VILA MARIM	Deferido
ONEREDPDM	138/22	FERNANDO QUINTELAS, LDA	R. CAMILO CASTELO BRANCO, 2, 4, 6, 8, 10 E 12	Deferido
ONEREDPDM	261/21	FILIPE DA SILVA RIBEIRO	LUGAR DA FEITEIRA - ADOUFE	Deferido
ONEREDPDM	94/81	FRANCISCO MORAIS DO ESPIRITO SANTO	LUGAR DE TORNEIROS - ARROIOS	Deferido
ONEREDPDM	11/19	FILIPE DANIEL DIAS MARQUES	LUGAR COMBARINHOS - LAGARES	Deferido
ONEREDPDM	435/74	FRANCISCO MARIA VEIGA-CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	LUGAR DA PREGUICA N.12	Deferido
ONEREDPDM	307/22	FABIO ANDRE DA COSTA CARVALHO	LUGAR DEVESSOS -S. PAIO	Deferido
ONEREDPDM	321/19	ISABEL RODRIGUES DUARTE	LUGAR DO TELHADO-LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	245/22	IVAN ANDRE TAVEIRA TROGANO	LUGAR DO QUEIRO - BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	375/21	JERONIMO MOURA	RUA DAS TOURINHAS - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	335/21	JOANA HENRIQUE DE BARROS	RUA MUNICIPAL DE ADOUFE, - ADOUFE	Deferido
ONEREDPP	170/11	JOAO MANUEL TEIXEIRA MAGALHAES	LARGO DO PIOLEDO, n.º10 e 12	Deferido
ONEREDPDM	301/22	JORGE MIGUEL HENRIQUES CLEMENTE	OUTEIRO - VIARIZ DA SANTA - CAMPEA	Indeferido
ONEREDPDM	114/12	JOSE CASIMIRO DOS SANTOS FERREIRA	RUA FUNDO DA RUA Nº.30 - CONSTANTIM	Deferido
OCUPVIPU	8/22	JOSE MARIA BARROSO COUTINHO	RUA SANTA SOFIA NºS 19/21	Deferido
ONEREDPDM	263/22	JOANA ISABEL FACOTE DOS SANTOS	RUA DA POÇA, 24-MATEUS	Deferido
ONEREDPDM	368/22	JOAQUIM ANTONIO SUCIO BARANDAS	RUA DO POMBO N.º 4 - PEREIRO	Deferido
ONEREDPDM	384/20	JOAO MARIO OSÓRIO PINTO DA SILVA GONÇALVES	LUGAR DE SORTES-QUINTELA	Deferido
ONEREDPDM	313/21	MARIA DO CARMO DA COSTA FERREIRA	LUGAR DA CORTINHA- LAGE	Indeferido
ONEREDPDM	290/18	MARIA ELISA LOBO DE ALMEIDA GARRETT	QUINTA DO PRADO - BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	417/22	MARIA HELENA GOMES VILELA RIBEIRO	RUA JOSE RIBEIRO BASTO, 6	Deferido
ONEREDPDM	326/22	MARIA PRECIOSA VIEIRA DOS SANTOS CORREIA	RUA DA ESCOLA 65, VILA MEA	Deferido
ONEREDPDM	340/22	MARTA RAQUEL PEREIRA SILVA VILELA	LUGAR DE LINHARES, CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	289/22	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDIA, S.A.	TALEFE OU SERRA - FONTEITA	Deferido
ONEREDPDM	4/20	MARIA ISABEL RIBEIRO DIAS	RUA DO EIRO Nº 6 - PORTELA	Deferido
DESTAQUE	3/23	MONTRADMIRADA, LDA	ESTRADA NACIONAL 2 ESCARIZ	Deferido
ONEREDPDM	157/84	NUNO MIGUEL MARTINS SOUSA	FLORES-BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	45/19	NUNO RICARDO FERNANDES DE CARVALHO	RUA AVELINO PATENA	Deferido
ONEREDPDM	45/19	NUNO RICARDO FERNANDES DE CARVALHO	RUA AVELINO PATENA	Deferido
ONEREDPDM	30/23	OLINDA ALVES TEIXEIRA	RIBEIRO SALGUEIRO - DORNELAS	Deferido
ONEREDPDM	333/22	OTILIO JOAO VILELA MARQUES	RUA AVELINO PATENA, Nº 41	Deferido
ONEREDPDM	126/13	PAULA CRISTINA DINIS MOURÃO PINTO	LUGAR DE LOMBA-LAMAS DE OLO	Deferido
DESTAQUE	1/23	PAULO JORGE COSTA SOBRAL	RUA FONTE DO CHÃO, Nº16	Deferido
ONEREDPDM	264/19	PEDRO ALEXANDRE GONCALVES LOURENCO	TRAVESSA DAS CRUZES- FORTUNHO	Deferido
ONEREDPDM	172/20	PAULO MOURA BARRETO	LUGAR DE LAGE	Deferido
ONEREDPDM	120/21	RAQUEL DANIELA PIMENTA LORDELO PIRES	LUGAR DE CRUZ DE SABROSO	Deferido
ONEREDPDM	195/19	SAMUEL RUIVO CACADOR	LUGAR DE VALE DE GACHE- LUDARES	Deferido
ONEREDPDM	352/22	SEIVAREAL - SOCIEDADE DE IMPORTACOES E REPRES	RUA CORGO D'OURO LOTE 7ZX - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	3/20	SONIA ISABEL COUTINHO ASSUNÇÃO	RUA DO BAIRRO - S. COSME	Deferido
ONEREDPDM	324/19	SUSANA ALEXANDRA COSTA MARTINS RIBEIRO	BAIRRO DO MARRAO -VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	5/87	SILVIO MANUEL OLIVEIRA RIBEIRO	LUGAR DE TRAS-DA-MATA - ABAÇAS	Indeferido
ONEREDPDM	232/22	TIAGO DA SILVA ESTEVES	LUGAR DO VALE- FONTEITA	Deferido
ONEREDPDM	351/22	VINTAGEREASON LDA	RUA PADRE MAX LOTE 7BX - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	131/17	VITOR MANUEL DA SILVA MATOS	LUGAR DE VALE DAS PACHAS-JORJAIS	Deferido

Por Despacho de 31/03/2023 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para tomada de conhecimento.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Parecer prévio não vinculativo referente à expansão do cemitério de Mateus
- Requerente: Junta de Freguesia de Mateus
- Localização: Rua Padre Fernando Miranda – Mateus - Vila Real

----- 9. - Presente à reunião informação da Divisão de Gestão Urbanística do seguinte teor:

“1. INTRODUÇÃO

A Junta de Freguesia de Mateus vem solicitar a aprovação da ampliação do cemitério localizado na Rua Padre Fernando Miranda, Mateus.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

2.1 Está em causa uma obra de construção, com enquadramento legal no artigo 7.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

2.2 De acordo com o exposto no artigo 7.º do RJUE, a execução das operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais estão isentas de controlo prévio e sujeitas a parecer prévio não vinculativo.

Tendo em conta o n.º6 do mesmo artigo, informamos que a realização da operação urbanística deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.

3. INSTRUÇÃO

Foram apresentados os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, seguro e doc. da associação pública;
- Termo de responsabilidade do autor do projeto de estabilidade, seguro e doc. da associação pública;
- Termo de responsabilidade do coordenador do projeto, seguro e doc. da associação pública;
- Memória descritiva e peças desenhadas.

4. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

4.1 PU (Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real)**4.1.1 Planta de Zonamento:**

Qualificação funcional: Solo Urbano na categoria de Espaços Centrais e subcategoria de Mateus – SUOPG 6.

4.1.2 Áreas de salvaguarda e de riscos;

Instalações Aeroportuárias – Zona de proteção do aeródromo.

4.1.3 Planta de Condicionantes: Sobre o terreno, objeto de intervenção, recaem as seguintes servidões administrativas /ou restrição de utilidade pública:

Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro.

5. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

- DRCN, Direção Regional de Cultura do Norte, no âmbito da salvaguarda do património. VRL 2023/02920 - Parecer favorável.
- ANAC, Autoridade Nacional de Aviação Civil, no âmbito da servidão aeroportuária. Considerando que não é ultrapassada a cota identificada no artigo 61.º do PUVR, a pretensão está dispensada de consulta à ANAC.

6. ANÁLISE DA PRETENSÃO**6.1 Caracterização da pretensão**

Pretende-se a ampliação do cemitério através da construção de duas edificações destinada a gavetões e sepulturas. Terão altura máxima de 5,00m e uma extensão de 35,00m. Serão compostos por paredes em tijolo, cobertura em betão e revestimento frontal em mármore ou granito. A plataforma onde será realizada a intervenção tem a mesma profundidade do atual cemitério. A poente será executado um muro de suporte em pedra.

Uma vez que o Cemitério ocupa a totalidade do terreno disponível, e tratando-se de uma obra de interesse publico, fundamental para a freguesia, torna-se necessário a aquisição da parcela de terreno contigua para a sua execução. Em caso de não haver acordo na aquisição e tratando-se de um projeto de interesse publico, poderá ser usada a figura jurídica de expropriação.

A ampliação incide sobre uma parcela de um terreno com 419 m², inscrita na matriz sob o artigo 9 de natureza rústica, e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 56/19851104 da freguesia de Mateus, com a área total de 7897m².

6.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos:

Parâmetros urbanísticos	Proposta
Área da parcela a ampliar	419,00m ²
Área de implantação dos gavetões	102,00m ²
Área de implantação das sepulturas	80,00m ²

Área total de construção	182,00m ²
N.º de gavetões	120
N.º de sepulturas	25

6.3 Conformidade do projeto de arquitetura:

6.3.1 Regulamento do PUVR

Solo Urbano - Espaços Centrais a estruturar, subcategoria de Mateus e SUOPG 6.

a) **Artigo 39.º - Identificação e usos:** *“Os espaços centrais a estruturar correspondem à centralidade designada de Mateus, que se estende ao longo do planalto que vai desde a Centralidade Nascente até ao entroncamento para Sabrosa no circuito de Vila Real.”*

b) **Artigo 40.º - Regime de edificabilidade:** *“...nos espaços centrais a estruturar, sem prejuízo do cumprimento das condições de execução definidas para cada SUOPG, os parâmetros de edificabilidade são os seguintes:*

a) O índice de utilização e da altura fachada não podem ser superiores, respetivamente, a 1,2 e 17 metros ou 5 pisos acima da cota de soleira;

b) A percentagem máxima de impermeabilização é de 80 %”

É proposto um índice de utilização igual a 0,4 e uma impermeabilização de 35%.

c) **Programação e Execução:**

Artigo 67.º - Formas de execução:

“Em solo urbano a estruturar, a execução do Plano processa -se por execução sistemática, exceto nas seguintes situações:

a) Quando a delimitação das unidades de execução se revelar impossível ou desnecessária, por corresponderem a áreas com um único proprietário ou com cadastro adaptado à ocupação pretendida;

b) Quando digam respeito a prédios na situação de colmatação ou de prédios que possuam estrema comum com prédio onde já exista edifício em situação legal, que confinem com via pública habilitante e em contiguidade com solo urbano estruturado e desde que o município considere que as soluções propostas asseguram uma correta articulação formal e funcional com o solo urbano estruturado e não prejudicam o ordenamento urbanístico da área envolvente e sobranete.”

A ampliação do cemitério pode ser enquadrada na exceção constante na alínea b) do artigo 67.º do PUVR.

d) **Subunidades Operativas de Planeamentos e Gestão (SUBOPG)**

Artigo 71.º Sistemas e prazos de execução:

A execução da SUOPG 6 — *“Mateus é precedida de um ou dois planos de pormenor a publicar no prazo de 10 anos contados a partir da entrada em vigor do PUVR, que definirão as unidades de execução a concretizar, prazo a partir do qual, e caso não tenha havido lugar à publicação dos referidos planos, caduca a classificação como urbano do solo qualificado como a estruturar, passando a integrar solo rústico na categoria de espaço agrícola.”*

Considerando que a proposta será enquadrada na exceção constante na alínea b) do artigo 67.º do PUVR, já não é aplicável o artigo 71.º referente à SUOPG 6.

7. CONCLUSÃO

Face ao exposto e considerando:

- i) Que está em causa um projeto de interesse público;
- ii) Que a parcela onde é proposto ampliar o cemitério confina com um cemitério preexistente, com via pública habilitante e está em contiguidade com solo urbano – espaços de equipamento;
- iii) Que se considera que a solução proposta assegura uma correta articulação formal e funcional com o solo urbano contíguo e não prejudica o ordenamento urbanístico da área envolvente e sobranete.

Coloca-se à consideração superior proposta de parecer favorável”.

Em 11/04/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o deferimento, nos termos da informação”.

Em 12/04/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Tratando-se de um pedido de parecer prévio da Junta de Freguesia de Mateus sobre possível expansão do cemitério de Mateus, envie-se à reunião de câmara com proposta favorável dos serviços competentes”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Dar parecer favorável, nos termos da informação dos serviços.**-----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Empreitada de “Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de elevação do centro da Cidade – Ponte e Elevador de Codessais

----- 10. - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. Introdução

No âmbito do processo de fiscalização prévia de “Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de elevação do centro da Cidade – Ponte e Elevador de Codessais”, adjudicada à empresa SENSETEC – Engenharia e Construção, Lda., é solicitado pelo Tribunal de Contas (TC) que a entidade promotora Câmara Municipal de Vila Real remeta comprovativo da reprogramação temporal do financiamento comunitário, por prazo adequado à real execução do contrato, visto que o prazo de execução da empreitada é de 270 dias, e a data de fim da operação aprovada pela entidade promotora do financiamento comunitário é ultrapassada pelo prazo de execução do contrato (30/06/2023).

2. Antecedentes

- a) No seguimento da reprogramação do quadro de compromissos do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real (PEDUVR), aprovada pela Comissão Diretiva do Norte 2020 de 19/05/2022, que teve como base o Exercício de Otimização de Execução à Escala Intermunicipal e Setorial (“Soma Nula”) | CIM do Douro, foi adicionada à Operação NORTE-05-1406-FEDER-000273, correspondente à ação i)5 – Criação do Eixo Vertical Pedonal Estruturante do Centro da Cidade da PI4.5 – PMUS, uma dotação para a criação de mais um elevador entre a zona do Parque do Corgo (Complexo de Codessais) e o Parque de Campismo.
- b) Da aprovação do Quadro de Compromissos do PEDUVR, resultou a reprogramação física e financeira da operação que foi aprovada em 18 de agosto de 2022 pela Comissão Diretiva do NORTE 2020.

- c) Em 4/08/2022 a câmara Municipal de Vila Real aprovou o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos e autorizou a abertura do procedimento do concurso público para a execução da empreitada por um prazo de 270 dias (9 meses) e com um valor base de €1.007.451,57 (um milhão, sete mil quatrocentos e cinquenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos). O concurso foi publicado na plataforma VORTAL em 11 de agosto de 2022 com um prazo limite de apresentação de proposta de 30 dias (9/09/2022). No entanto o concurso ficou deserto pois nenhum dos concorrentes apresentou uma proposta válida, tendo sido proposta a anulação do mesmo e a abertura de um novo procedimento com o valor base obtido através da consulta preliminar ao mercado prevista no artigo 35-A do CCP, que se estimou em 1.389.210,42€ (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos).
- d) Em 19/09/2022, a Câmara Municipal aprovou e autorizou a abertura de um novo concurso publicado em 27/09/2022 com um prazo limite de apresentação de proposta de 30 dias. Desse concurso resultou a adjudicação à empresa SENSETEC – Engenharia e Construção, Lda., pelo valor global de €1.245.642,88 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor. O relatório Final foi aprovado em reunião de Câmara em 28/11/2022.
- e) O contrato foi assinado em 29/12/2022 e enviado para visto prévio do Tribunal de Contas em 24/01/2023, tendo sido solicitado esclarecimento ao processo em 27/01/2023, cuja resposta foi elaborada e enviada em 14/03/2023. O Segundo pedido de esclarecimentos foi solicitado pelo TC em 20/03/2023, sendo um dos pedidos do TC, o comprovativo da reprogramação temporal do financiamento comunitário descrito no ponto 1 da presente informação.

3. Análise

Considerando o tempo decorrido entre o primeiro concurso e a assinatura do contrato, sem contar com o visto prévio do TC, sem o qual não podemos iniciar a empreitada, não nos é possível executar a empreitada sem ultrapassar o prazo da operação aprovada pela entidade promotora do financiamento comunitário, ou seja 30 de junho de 2023.

De acordo com a deliberação da Autoridade de Gestão de 05/05/2022 do NORTE2020, as operações apoiadas por este Programa têm que ser executadas física e financeiramente até 30/06/2023, implicando que:

- (i) As despesas incorridas e pagas pelos beneficiários após 30/06/2023 não são elegíveis;
- (ii) A não conclusão da execução física e financeira das operações até 31/12/2023 poderá consubstanciar fundamento para a anulação da decisão de financiamento da operação;

Neste sentido entendemos que não estão reunidas as condições para manter a empreitada do Elevador e Ponte de Codessais na operação NORTE-05-1406-FEDER-000273 do PEDUVR, pois o prazo estabelecido para a execução da empreitada não nos permite garantir a execução física e financeira dentro do prazo estabelecido pela Autoridade de Gestão.

No pressuposto de darmos continuidade à empreitada, e considerando o atual cenário, o financiamento deverá ser garantido com recurso exclusivo ao orçamento municipal, sendo certo que se trata de um projeto e empreitada com possibilidade de financiamento no futuro quadro comunitário.

4. Conclusão

Considerando o exposto, e tendo presente que não conseguimos iniciar a empreitada sem o visto prévio do TC, será necessário solicitar aos serviços competentes do DAF que seja revisto o financiamento da empreitada, a fim de darmos resposta ao TC e iniciarmos a empreitada. Para o efeito e considerando o cronograma apresentado pelo empreiteiro estima-se a seguinte repartição de encargos plurianuais:

2023: 738.250,00€ (IVA incluído)

2024: 582.132,00€ (Iva incluído)”.

Em 06/04/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Ao DAF

Para informar da possibilidade de execução da empreitada unicamente com dotação própria, para posterior submissão à Reunião do Executivo Municipal e informação ao Tribunal de Contas, da mudança das fontes de financiamento”.

Em 10/04/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Este projeto do PPI nº 2016/I/30 “CRIAÇÃO DO EIXO VERTICAL PEDONAL ESTRUTURANTE DO CENTRO HISTÓRICO” faz parte do exercício de Soma Nula aprovado pela CCDRN, relativamente aos projetos aprovados para o município de Vila Real, tendo no Orçamento para 2023 sido previsto na receita de Fundos Comunitários (alínea b) do ponto 3.3.1. do POCAL) a importância de 750 000 €, no pressuposto de se executar no ano de 2023.

Face à informação do DEI, e para que o projeto seja executado com recurso a capitais próprios do município proponho que o Sr. Presidente autorize:

1. A realização de uma Alteração Modificativa ao Orçamento para 2023 através da anulação de receita na classificação económica “10.03.07 – Transferências de Capital – Participação Comunitárias em Projetos Co-Financiados”, e de despesa no valor de 750 000€;
2. A submissão à CM para que solicite autorização da Assembleia Municipal relativa à assunção de encargos orçamentais plurianuais, para 2024 de 582 132€ (artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho).
3. A retificação do registo contabilístico do compromisso nº 4 574/2022 associado ao Contrato da Empreitada, com a sua repartição plurianual (2023 e 2024)”.

Em 12/04/2023 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

“Autorizo a proposta dos pontos 1 e 3.

Submeta-se à reunião de CM o ponto 2”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1- Concordar com as propostas contidas na informação dos serviços;**

2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público, para a Empreitada de “Requalificação

de Arruamentos e Meios Mecânicos de elevação do centro da Cidade – Ponte e Elevador de Codessais”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

O Vereador do PSD votou favoravelmente e apresentou a seguinte declaração de voto:

“Somos favoráveis à construção da referida ponte, assim como do seu elevador, mas, uma vez mais, o executivo socialista, demonstra neste processo uma evidente falta de planeamento, que leva à perda de 750.000,00€ de fundos comunitários, atirando a culpa ao Tribunal de Contas.

Foram alocados no orçamento do município para 2023, 750.000,00€ de fundos comunitários para a execução desta obra, no entanto o executivo vem agora desistir da mesma. Mesmo que se diga que no futuro se vai arranjar financiamento para esta empreitada, o valor que estava inscrito para 2023 já não se vai utilizar, nem nesta empreitada, nem noutra, perdeu-se definitivamente”.-----

- Reabilitação do Espaço Público do Largo do Pioledo – Plano de sinalização nº 5

----- 11. - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1) Objeto da Informação

A presente informação refere-se à análise do plano de sinalização temporária da empresa Higino Pinheiro & Irmão, empresa responsável pela empreitada da Construção da Reabilitação do Espaço Público do Largo do Pioledo.

Trata-se de uma empreitada inserida no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real (PEDU) no âmbito do Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU) que inclui a intervenção num troço da Avenida D. Dinis e no Largo do Pioledo.

2) Análise do Pedido

O Plano de Sinalização e Circulação apresentado constitui um documento complementar ao Plano Trabalho de Riscos Especiais, que visa localizar e descrever as condições de Sinalização e Circulação na Via Pública, devido aos trabalhos que serão necessários realizar no âmbito da execução da empreitada denominada por “**Reabilitação do Espaço Público do Largo do Pioledo**”.

A proposta agora apresentada pela empresa visa cortar o trânsito em toda a área do Largo do Pioledo para trabalhos de fresagem e pavimentação do arruamento, com o seguinte planeamento:

1. Dia 11/04/2023 – Fresagem do pavimento existente, incluindo parque de estacionamento, com preparação da área para receber camadas betuminosas;
2. Dia 12/04/2023 - Durante o período da manhã - Aplicação de camada de misturas betuminosa de Base, em AC20 Bin nas zonas saneadas em áreas pontuais de estacionamento no largo do Pioledo e zona saneada no cruzamento Rua do Pioledo / Rua de Stº António / Rua do Calvário / Rua Ten. Manuel Bessa Monteiro. Para o período da tarde, início da aplicação de camada de mistura betuminosa de desgaste em toda a área de intervenção.
3. Dia 13/04/2023 – Finalização dos trabalhos de aplicação da camada de desgaste. Para o efeito será necessário cortar o trânsito entre o Mercado Municipal e a rampa do Calvário, introduzindo as seguintes alterações de trânsito:

1. Os moradores do troço da rua de Santo António, entre o largo do Pioledo e a Rua Diogo Cão poderão circular nos dois sentidos;
2. O acesso à rua de Santo António será garantido através da Rua Cidade de Espinho, a partir da avenida Cidade de Orense e rua de Santa Iria.
3. A rampa do calvário será interrompida nos dois sentidos, exceto para o trânsito proveniente da Rua Sargento Belizário Augusto em direção à Avenida Almeida Lucena.
4. O trânsito proveniente da Rua Gonçalo Cristóvão será desviado pela rua de Santa Sofia em direção à rua D. Pedro de Castro, onde os condutores escolherão a trajetória em função do destino pretendido.
5. Em alternativa à rampa do Calvário, os condutores poderão seguir pela rua da Boavista Rua Isabel de Carvalho em direção à Avenida Carvalho Araújo, através da qual poderão seguir pela Rua António Valente da Fonseca e Avenida Cidade de Orense em direção ao Mercado Municipal.

6. O acesso às garagens dos Edifícios do Pioledo, será permitido dia 11-04-2023. A entrada far-se-á pela rua de Stº António e a saída pela Rampa do Calvário. No entanto no dia 12/04/2023, o acesso será proibido entre as 8:00 h e as 18:00 h, voltando a ser permitido no final desse dia.
7. A reabertura de todas as vias cortadas, será efetuada no período da tarde de dia 13-03-2023.
8. Para a circulação pedonal prevê-se zonas devidamente delimitadas e sem grandes constrangimentos.

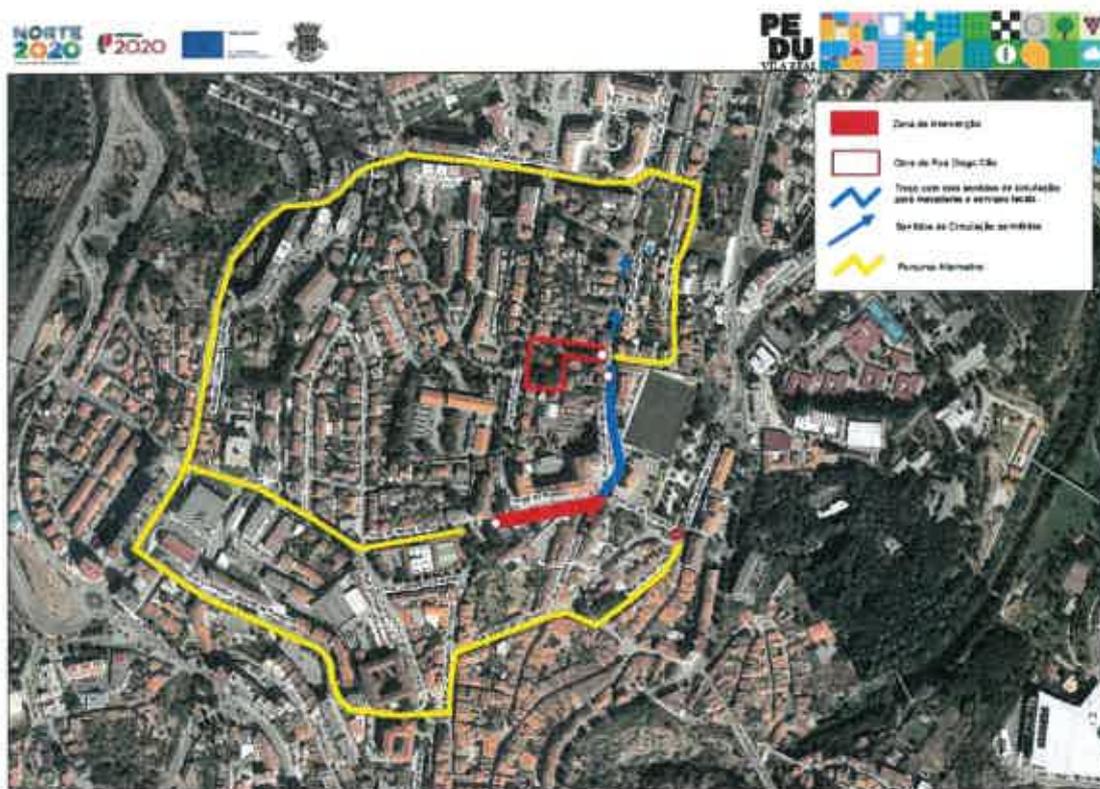


Fig.1 – Planta do Condicionamento de trânsito para a execução da empreitada

De acordo com o planeamento apresentado prevê-se esta fase da empreitada tenha uma duração aproximada de 3 dias.

Relativamente ao plano apresentado cumpre-nos informar o seguinte:

1. A execução e a natureza dos trabalhos obrigam ao corte total da zona de intervenção, pois considera-se que a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigem, visto que só assim poderão ser garantidas as condições de segurança.
2. Os desvios apresentados garantem a reposição dos movimentos afetados pelo corte de trânsito.

3. A sinalização temporária apresentada está de acordo com o disposto no Regulamento de Sinalização do Trânsito, assegurando a segura comodidade do trânsito viário e dos peões.
4. Durante a realização dos trabalhos, e enquanto estiver implementado o condicionamento de trânsito, será assegurada, por parte da empresa, a vigilância e manutenção de toda a sinalização por forma a garantir a sua funcionalidade e bom estado de conservação.
5. Para a implementação do esquema de sinalização apresentado vai ser necessário desativar a sinalização existente que entre em conflito com a apresentada no plano. Tendo em conta que se trata de sinalização pertencente ao município, esta deverá ser tapada e acautelada.
6. Deverá ser garantida a máxima segurança dos automobilistas e trabalhadores durante toda a execução os trabalhos, particularmente nas zonas de intervenção.
7. Deve ser alertada a empresa para os prazos de execução do trabalhos não irem para além do programado;

Em face do exposto conclui-se que para execução dos trabalhos previstos, são imprescindíveis os condicionamentos atrás apresentados e durante o período acima mencionado. O planeamento apresentado pela empresa está de acordo com o estabelecido com estes serviços, sendo certo que estando o período de férias escolares ainda a decorrer, é a semana ideal para a execução destes trabalhos.

3) Conclusão

Em face do exposto, propõe-se o seguinte:

1. Aprovar a proposta de condicionamento de trânsito apresentada pela empresa Higino Pinheiro & Irmão, e a sinalização apresentada no Plano de Sinalização Temporário.
2. Aprovar as seguintes alterações de trânsito apresentadas no ponto 2 da presente informação.
3. Dar conhecimento às autoridades policiais e entidades de proteção e socorro o teor da presente informação.
4. Avisar a população pelos meios habituais do presente condicionamento”.

Em 10/04/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, solicito a devida autorização”.

Em 11/04/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

Face à urgência na conclusão da obra, aos timings do PEDU e ao facto de se aproveitar o tempo das férias escolares para operar os condicionamentos de trânsito:

1 - Autorizo;

2 - Envie-se à reunião de câmara, para ratificação deste meu despacho”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

- Requalificação dos eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e do Norte da Cidade – Rua D. Pedro de Castro

----- **12.** - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1) Objeto da Informação

A presente informação refere-se à análise do plano de sinalização temporária apresentado pela empresa Francisco Pereira Marinho & Irmão, S.A, empresa responsável pela empreitada de Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes do Centro da Cidade – Hospital e do Norte da Cidade – Rua D. Pedro de Castro e Rua D. António Valente da Fonseca.

Trata-se de uma empreitada inserida no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real (PEDU) no âmbito do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS).

2) Análise do Pedido

O Plano de Sinalização e Circulação apresentado constitui um documento complementar ao Plano Trabalho de Riscos Especiais, que visa localizar e descrever as condições de Sinalização e Circulação na Via Pública, devido aos trabalhos que serão necessários realizar no âmbito da execução da empreitada denominada por **“Eixos Pedonais Estruturantes do Centro da Cidade – Hospital e do Norte da Cidade – Rua D. Pedro de Castro e rua D. António Valente da Fonseca.**

Considerando a necessidade de se iniciar os trabalhos de requalificação da Rua D. Pedro de Castro, a empresa pretende cortar o trânsito na Rua D. Pedro de Castro entre o Mercado Municipal e a rua Alves Torgo, junto ao armazém da Casa Vila Boas.

Este corte obriga a desviar o trânsito pelas ruas adjacentes à zona de obra, em particular pela rua Alves Torgo. A proposta da empresa estabelece os dois sentidos de circulação na rua Alves Torgo e o desvio a partir do mercado pela rua D. Pedro Meneses e rua D. Afonso III, que obriga a alteração do sentido de circulação neste arruamento junto ao cruzamento com a rua Morgados de Mateus.

Assim é proposto as seguintes alterações de trânsito:

1. Na rua Alves Torgo, entre o armazém da Casa Vila Boas e a Rotunda do Mercado Municipal, será induzido os dois sentidos de circulação, sendo proibido o estacionamento longitudinal existente em toda a sua extensão.
2. O sentido de trânsito do troço da rua D. Afonso III, entre a rua D. Pedro Meneses e Rua Morgados de Mateus será invertido passando a processar-se no sentido Sul-Norte.
3. A rua Rodrigo Alvares, entre a rua D. Afonso III e a rua D. Pedro Meneses será invertido para o sentido Poente-Nascente.

Tendo em consideração o exposto, considera-se que a solução agora proposta se apresenta como a melhor solução para a execução dos trabalhos em causa, pois salvaguarda a segurança dos automobilistas e trabalhadores da obra.

A sinalização temporária apresentada está de acordo com o regulamento de sinalização de carácter temporário de obras e obstáculos na via pública (Decreto Regulamentar nº22-A/98 de 1 de outubro, alterado pelo decreto Regulamentar nº 41/2002 de 20 de agosto) e do manual de sinalização temporária da JAE, 1997, Tomo I, reajustado em funções das características da zona a intervir.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.



Fig.1 – Planta geral do Condicionamento de trânsito para a execução da empreitada



Fig.2 – Planta do Condicionamento de trânsito na rua Alves Torgo

De acordo com o Plano de Trabalhos apresentado, prevê-se o início dos trabalhos para esta fase da empreitada no dia 12/04/2023, com uma duração prevista de 60 dias.

Relativamente ao plano apresentado cumpre-nos informar o seguinte:

1. A execução e a natureza dos trabalhos obrigam ao corte de trânsito na Rua D. Pedro de Castro, visto que só assim poderão ser garantidas as condições de segurança.
2. Os desvios agora propostos garantem a reposição dos movimentos afetados pela obra.
3. A sinalização temporária apresentada está de acordo com o disposto no Regulamento de Sinalização do Trânsito, assegurando a segura comodidade do trânsito viário e dos peões.
4. Durante a realização dos trabalhos, e enquanto estiver implementado o condicionamento de trânsito, será assegurada, por parte da empresa, a vigilância e manutenção de toda a sinalização por forma a garantir a sua funcionalidade e bom estado de conservação.
5. Para a implementação do esquema de sinalização apresentado vai ser necessário desativar a sinalização existente que entre em conflito com a apresentada no plano. Tendo em conta que se trata de sinalização pertencente ao município, esta deverá ser tapada e acautelada.
6. Deverá ser garantida a máxima segurança dos automobilistas e trabalhadores durante toda a execução os trabalhos, particularmente nas zonas de intervenção.
7. Deve ser alertada a empresa para os prazos de execução do trabalhos não irem para além do programado;

Em face do exposto conclui-se que para execução dos trabalhos previstos, são imprescindíveis os condicionamentos atrás apresentados e durante o período acima mencionado.

3) Conclusão

Em face do exposto, propõe-se o seguinte:

1. Aprovar as seguintes alterações de trânsito:
 - a. Inserir os dois sentidos de circulação na rua Alves Torgo, entre o armazém da Casa Vila Boas e a Rotunda do Mercado Municipal, sendo proibido o estacionamento longitudinal existente em toda a sua extensão.

- b. O sentido de trânsito do troço da rua D. Afonso III, entre a rua D. Pedro Meneses e Rua Morgados de Mateus será invertido passando a processar-se no sentido Sul-Norte.
- c. A rua Rodrigo Alvares, entre a rua D. Afonso III e a rua D. Pedro Meneses será invertido para o sentido Poente-Nascente.
2. Dar conhecimento às autoridades policiais e entidades de proteção e socorro o teor da presente informação.
3. Avisar a população pelos meios habituais do presente condicionamento”.

Em 10/04/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, solicito a devida autorização”.

Em 11/04/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Considerando a data da apresentação da presente informação.

Considerando a necessidade de iniciar a obra o mais rapidamente possível, tendo em conta a calendarização do PEDU.

1 - Autorizo.

2 - Envie-se à reunião de câmara para ratificação deste meu despacho”.

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

- Quarto pedido de prorrogação de prazo referente à empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos”, apresentação de proposta de trabalhos complementares para execução das caixilharias dos Blocos 6 e 8 e os fatores de valorização do custo para a execução das fachadas nos Blocos 6, 8, 10, 12, 22, 24, 26 e 28

----- **13.** - Presente à reunião informação do Coordenador dos Serviços de Estudos e Projetos do seguinte teor:

“1. Introdução

A empresa **CPW Engenharia, Lda.**, firma à qual foi adjudicada a obra mencionada em assunto por contrato de onze de outubro de dois mil e dezanove, sob o assunto pedido de prorrogação de prazo apresenta 3 solicitações distintas, a saber:

- Pedido de prorrogação de prazo;
- Pedido de trabalhos complementares;
- Alteração de preço para execução das fachadas.

Assim e para cada um destes pedidos formulados iremos proceder à análise deixando para último o pedido de prorrogação de prazo já que este pedido depende da análise dos outros pedidos formulados.

2. Antecedentes

A empreitada em causa foi consignada no dia 20.11.2019 tendo sido comunicada a aprovação do PSS no dia 18.02.2020. A última destas datas define, de acordo com a legislação em vigor, a data de início da obra.

Após o início da empreitada verificou-se o primeiro confinamento (estado de emergência) relacionado com a COVID-19.

Este confinamento associado à proliferação da pandemia, com casos positivos identificados em moradores deste Bairro, levou à suspensão dos trabalhos no dia 18.03.2020. Esta suspensão foi levantada no dia 29.06.2020 tendo resultado num **período de 103 dias de suspensão.**

A empreitada desenvolveu-se dentro de um conjunto de medidas que restringiram o normal desenvolvimento da obra.

Neste seguimento a empresa CPW solicitou, no dia 08.06.2021, o **primeiro pedido de prorrogação da empreitada** por um período de 180 dias. Este pedido deu origem à informação DEI nº 5693/2021 de 02.09.2021. Este pedido foi deferido tendo sido prorrogada a empreitada até ao dia 21.01.2022.

No dia 15.11.2021 a empresa CPW solicitou um **segundo pedido de prorrogação da empreitada** por um novo período de 240 dias. Este pedido deu origem à informação SEP nº 111/2022 de 20.01.2022. Este pedido foi deferido tendo sido prorrogada a empreitada até ao dia 19.09.2022.

Posteriormente a empresa a empresa CPW solicitou, no dia 01.09.2022, o **terceiro pedido de prorrogação da empreitada** por um novo período de 150 dias. Este pedido deu origem à informação SEP nº 6775/2022 de 19.09.2022. Este pedido foi deferido tendo sido prorrogada a empreitada até ao dia 15.02.2023.

3. Estado atual da empreitada

No que ao estado atual da empreitada diz respeito, a empresa CPW instalou as caixilharias nos últimos blocos (6 e 8) de forma a finalizar esta tipologia de trabalhos na totalidade das habitações.

No que diz respeito aos trabalhos previstos para a empreitada, podemos afirmar que as seguintes tipologias de trabalhos se encontram finalizadas:

- *Lajetas térmicas para cobertura*
- *Caixilharias exteriores do mapa de trabalhos a concurso*
- *Substituição de esquentador*
- *Substituição de terminal de chuveiro*
- *Substituição de iluminação interior*
- *Sistema solar fotovoltaico*

Estando ainda por acabar os seguintes trabalhos:

- *Capeamento de muretes*
- *Paramentos exteriores (fachadas)*
- *Caixilharias (trab. complementares)*

4. Análise

4.1 – Trabalhos complementares

A empresa CPW apresenta uma proposta de trabalhos complementares, relacionada com a tipologia de caixilharia TIPO 1 no seguimento de um erro de medição de projeto, no valor de 30.703,75 € (trinta mil, setecentos e três euros e setenta e cinco cêntimos).

No que respeita aos trabalhos complementares apresentados, considera-se que são necessários uma vez que houve um erro de medição do projeto patenteado a concurso. A não realização deste trabalho fará com que algumas habitações não vejam substituídas as suas caixilharias criando desigualdades entre habitações, o que se considera desde já indesejado num bairro com grave carências sociais.

4.2 – Alteração de preço para execução das fachadas

No que respeita ao mencionado no ponto 5 do pedido (fachadas), e face à estimativa apresentada agora pela empresa CPW para a conclusão dos respetivos trabalhos nos

blocos 6 – 8 – 10 – 12 – 22 – 24 – 26 – 28, considera-se o valor apresentado um pouco elevado face ao previsto e já contratualizado.

Os valores apresentados são resumidos da seguinte forma:

- Valores contratualizados na presente data:
 - *Área total de fachadas a executar - 5692,52 m²*
 - *Valor unitário por m² de fachada (concurso) – 51,00 €*
 - *Valor unitário por m² de fachada (adicional aprovado) – 4,50 €*
 - *Valor unitário por m² de fachada contratualizado à data – 55,50 €*
 - *Valor total do custo das fachadas à data de hoje - 315 934,86 €*

- Valores agora propostos:
 - *Área total de fachadas a executar - 5692,52 m²*
 - *Valor unitário por m² de fachada (atual proposta) – 97,96 €*
 - *Valor total da proposta para as fachadas - 557 624,38 €*

A atual proposta agora apresentada tem um incremento de 42,46 € por m² face aos valores contratualizados, o que se traduz num aumento da despesa para o Município de Vila Real no valor de 241 689,52 € (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos).

No seguimento do exposto considero que deve ser rescindido o presente contrato após a conclusão da totalidade dos trabalhos das caixilharias e rufos da cobertura.

Considero também, se assim for a vontade do Município de Vila Real, que deverá ser aberto um novo e distinto procedimento para término das fachadas em falta.

4.3 – Prorrogação de prazo

Relativamente ao pedido de prorrogação é verdade que a COVID-19 numa fase inicial e, atualmente a GUERRA na Europa, criaram entropias nas cadeias de fabrico e distribuição de muitas matérias-primas relacionadas com a indústria da construção. As dificuldades económicas relacionadas com estas incidências são elevadas o que levou à emigração de muita mão-de-obra do setor da construção civil.

Se por um lado a incidência de COVID-19 é cada vês menor, o que permite a continuidade dos trabalhos por parte das equipas afetas à obra, a verdade é que no que concerne ao fornecimento de materiais tudo está um pouco mais complicado.

No que concerne aos pontos 1-2-4 da exposição considera-se pertinente a exposição apresentada mas, no que concerne ao ponto 3 - “dificuldades na execução dos trabalhos” considera-se despropositada uma vez que esta é uma característica que se conhece desde o início da empreitada.

Conforme já tinha sido mencionado anteriormente, houve, nesta empreitada a necessidade de alteração da solução construtiva das fachadas (solução inicial não exequível) o que atrasou o normal desenvolvimento da mesma. Esta necessidade de alteração condiciona, muito, o desenvolvimento dos trabalhos no local levando ao atraso da conclusão da empreitada.

O enquadramento atual do setor da construção, associado ao panorama global pós pandemia e atual contexto de guerra na Europa, não permite definições de estratégias a médio prazo.

No que respeita a esta pretensão, e tendo em conta os diversos fatores mencionados nos pontos descritos no presente documento, considero que se deverá ser autorizada uma prorrogação de 90 dias para que seja possível concluir os trabalhos do capeamento dos muretes e das caixilharias aqui apresentados como complementares.

Com a presente prorrogação da empreitada, o valor da mesma não poderá ser alterado, não havendo qualquer pagamento adicional pela manutenção do estaleiro.

5. Conclusão

Em suma e de acordo com os elementos relatados no presente documento **proponho:**

- **Que o Executivo Municipal delibere sobre a execução dos trabalhos complementares em causa pelo valor de 30.703,75 € (trinta mil, setecentos e três euros e setenta e cinco cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;**
- **A rescisão de contrato dos trabalhos de execução da fachada, com a abertura de um novo e distinto procedimento para término das fachadas, se esse for o entendimento do Município de Vila Real;**
- **Que seja prorrogada a empreitada por mais 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos indicados anteriormente.**

Anexos:

- Ofício da empresa CPW – Assunto: “Prorrogação dos trabalhos da empreitada “Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos” (24.02.2023) – Pedido de prorrogação;
- Proposta de trabalhos complementares - caixilharias (05.01.2023);
- Valorização de preços das fachadas - proposta (24.02.2023)”.

Em 12/04/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, proponho que a informação seja presente à reunião do executivo Municipal para deliberação sobre:

- A execução de trabalhos complementares no valor de €30.703,75 + IVA;
- Rescisão do contrato no que se refere aos trabalhos de execução de Fachada e caso seja considerada esta proposta a abertura de um novo procedimento para a execução das fachadas em falta no valor de € 557.624,38 + IVA, aproveitando o valor que resulta da rescisão proposta, isto é com um novo cabimento de mais € 241.689,52 + IVA.
- Prorrogação de prazo de 90 dias para terminar os trabalhos da empreitada. Conforme informação”.

A despesa tem os cabimentos orçamentais n.ºs. 1843 e 1844 de 2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.02.03 Projeto do PPI: 2018/I/26 Valor: 623.627,82 €.

Em 13/04/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião para tomada de decisão sobre parecer resumo do Sr. Diretor do DEI”.-

-----DELIBERAÇÃO: Conforme propostas contidas na informação dos serviços:

1- Autorizar a execução de trabalhos complementares no valor de € 30.703,75 + IVA e a respetiva minuta do contrato.

2 – Rescindir o contrato no que se refere aos trabalhos de execução de Fachada e preparar o processo para abertura de um novo procedimento para a execução das fachadas em falta que se estima no valor de € 557.624,38 + IVA.

3- Autorizar a prorrogação de prazo de 90 dias para terminar os trabalhos da empreitada.-----

- Empreitada para aplicação de Pavimento Tátil nos Passeios dos arruamentos da cidade de Vila Real

- Relatório Final

-----14. - Presente à reunião o Relatório Final da Empreitada para aplicação de Pavimento Tátil nos Passeios dos arruamentos da cidade de Vila Real.

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento:

CMVR-19/CP/E/23- Consulta Prévia, “Empreitada para aplicação de Pavimento Tátil nos Passeios dos arruamentos da cidade de Vila Real”

2. Objeto de Contratação:

Consulta prévia para a “Empreitada para aplicação de Pavimento Tátil nos Passeios dos arruamentos da cidade de Vila Real”

3. Designação do Júri:

Reunião: 20/03/2023

Entidade: Município de Vila Real

4. Membros do Júri:

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães	X			X
Paulo Jorge De Matos Ferreira		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		X

José Henrique Costa da Cunha			X	
Amílcar Ricardo Silva Ferreira			X	

De acordo com o relatório preliminar verifica-se que:

5. Entidades Convidadas

Entidades	Proposta Apresentada
Ferreira Carneiro Builders, Lda. NIF: 514461381	X
Tecarfil – Engenharia e Construção, Lda. NIF: 510519610	
Obras Campos Rocha Lda. NIF: 508830583	x
Escavadora Gildo, Lda. NIF: 502396920	

6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Ferreira Carneiro Builders, Lda. NIF: 514461381	x	
Obras Campos Rocha Lda. NIF: 508830583	x	

7. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes	Atributos da Proposta		Critério de Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
Ferreira Carneiro Builders, Lda. NIF: 514461381	92.320,00€	90 dias	O mais baixo preço
Obras Campos Rocha Lda. NIF: 508830583	92.700,00€	90 dias	O mais baixo preço

8. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado: é adotado o critério da proposta economicamente mais vantajosa conforme alínea b) do número 1 do artigo 74º do CCP (Monofator, Preço).

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Ferreira Carneiro Builders, Lda. NIF: 514461381	92.320,00€	6%
2	Obras Campos Rocha Lda. NIF: 508830583	92.700,00€	6%

9. Audiência Prévia:

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo havido qualquer pronúncia sobre o relatório preliminar.

10. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
Ferreira Carneiro Builders, Lda. NIF: 514461381	92.320,00€	90 dias	Unanimidade

11. Previsão da repartição de encargos Plurianuais

A empreitada irá ser realizada durante o ano de 2023

12. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
X	-

Tem Compromisso n.º 1469/2023

Em 14/03/2023 o Vereador Adriano de Sousa emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião de câmara para aprovação do presente relatório final”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1 - Adjudicar à firma Ferreira Carneiro Builders, Lda. pelo valor de 92.320,00 € (noventa e dois mil trezentos e vinte euros) sem IVA, nos termos do Relatório Final.-----
2 - Aprovar a minuta do Contrato.-----

- Adjudicação do procedimento para a empreitada de “Central do BIEL e Quinta do Granjo – Espaço expositivo”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público

----- 15. - Presente à reunião informação do Coordenador dos Serviços de Estudos e Projetos do seguinte teor:

1. Designação do Objeto do Procedimento:

Procedimento por Concurso Público - CMVR-18/CPN/E/23 – Central do BIEL e Quinta do Granjo - Espaço expositivo.

2. Órgão competente para decisão da Contratação:

Câmara Municipal de Vila Real.

3. Data da Deliberação ou Despacho de Autorização do Procedimento:

20/03/2023

4. Preço Base (sem iva).

€ 493.182,52 (Quatrocentos e noventa e três mil, cento e oitenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos).

5. Prazo da empreitada.

60 dias

6. Membros do Júri:

Designados	Função		
	Presidente	Vogal	
		Efetivo	Suplente
Eng.º Amílcar Ricardo da Silva Ferreira;	X		
Engª Lucília Maria de Seixas Lage		X	
Eng.º Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães		X	
Eng.º Paulo Jorge De Matos Ferreira			X

Eng.º Paulo Alexandre Costeira Ferreira

X

7. Datas de Publicação do Aviso de Abertura no DR e/ou JOUE

27/03/2023

8. Datas de Publicação na Plataforma de Contratação Pública (Vortal).

28/03/2023

9. Datas da deliberação ou Despacho sobre aceitação de esclarecimentos e retificações ao caderno de encargos, de erros e das omissões identificados pelos concorrentes.

Não Aplicável

10. Datas da deliberação ou Despacho sobre prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas:

Não Aplicável

11. Data de Publicação no DR da prorrogação do prazo

Não Aplicável

12. Identificação das entidades que apresentaram proposta:

Entidades	Proposta Apresentada
OBRAS CAMPOS ROCHA, LDA	X
NESINOCAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA	X

13. Pedidos de esclarecimentos sobre as propostas, formulados pelo júri, e respostas apresentadas;

Não Aplicável

14. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
OBRAS CAMPOS ROCHA, LDA		X
NESINOCAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA	X	

15. Fundamentação da exclusão de propostas.

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito (artigo 146.º 2 e 3 CCP)
OBRAS CAMPOS ROCHA, LDA	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º.

16. Avaliação das propostas admitidas, de acordo com critério de Adjudicação (artigo 74º do CCP)

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
NESINOCAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA	478.387,07 €	60 dias	O mais baixo preço.

17. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:
Preço mais baixo

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	NESINOCAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA	478.387,07 €	6 %

18. Data da Audiência Prévia dos interessados sobre Relatório Preliminar

Não Aplicável

19. Reclamações/impugnações apresentadas pelos concorrentes, na audiência prévia sobre Relatório Preliminar, das deliberações do júri e decisões que sobre estas tenham sido tomadas;

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP não há lugar à realização da audiência prévia escrita dos concorrentes por ter sido apresentada apenas uma única proposta.

20. Audiência Prévia dos interessados sobre Relatório Preliminar

Não Aplicável.

21. Causas de não adjudicação

Não Aplicável.

22. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
NESINOCAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA	478.387,07 €	60 dias

23. Previsão de repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico, de acordo com Cronograma Financeiro da proposta vencedora.

€ 478.387,07 + IVA, em 2023

24. Proposta de aprovação da:

Decisão de adjudicação à empresa **NESINOCAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA.**, pelo montante global de **478.387,07 €** (quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos e oitenta e sete euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Em 17/04/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Carlos Silva

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para adjudicação”.

Tem Compromisso nº 1551/2023.

Por Despacho de 17/04/2023 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Adjudicar à firma NESINOCAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA pelo valor de 478.387,07 € (quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos e oitenta e sete euros e sete cêntimos), sem IVA, nos termos do Relatório Final.**-----
2 - Aprovar a minuta do Contrato.-----

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- Concessão do estacionamento - Auto de Entrega de Bens e Condições de Execução do Contrato de Concessão

----- 16. - Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor do seguinte teor:

“No âmbito do “Contrato de Concessão de obra pública e de serviço público do futuro parque de estacionamento, de dois parques de estacionamento existentes e dos lugares públicos de estacionamento pagos na via pública na cidade de Vila Real”, foi elaborado o respetivo “Auto de Entrega de Bens e Condições de Execução do Contrato de Concessão”. Neste são estabelecidas as condições de execução do Contrato de Concessão por parte do Concessionário (ESSE - Estacionamento de Vila Real, S.A.), e são transferidos os bens afetos ao Município de Vila Real à ESSE, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Considerando que neste momento a Concessão encontra-se estabilizada e que se disponibilizam os lugares de estacionamento para exploração em valores aproximados ao valor de referência de 850 lugares, verifica-se que se encontram reunidas as condições para a celebração do referido Auto, a ser assinado pelo Concedente (Município de Vila Real) e pelo Concessionário (ESSE - Estacionamento de Vila Real, S.A.), salvaguardando a continuidade e estabilidade do serviço de estacionamento público existente em Vila Real”.

Face ao exposto, propõe-se:

- Enviar o Auto a Reunião de Câmara para deliberar sobre a sua aprovação;
- Posteriormente promover a sua assinatura por ambas as partes”.

Em 30/03/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal para deliberar a aprovação do presente auto de receção, nos termos da informação”.

Por Despacho de 03/04/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para aprovação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o “Auto de Entrega de Bens e Condições de Execução do Contrato de Concessão”, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Programa de Apoio à Redução Tarifaria dos Transportes Urbanos 2023-01**

- **TUVR II – Urbanos de Vila Real**

- **Requerimento n.º 5038/23**

----- **17.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“1. Introdução

A TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, LDA., empresa com contrato de prestação de serviços, em regime de serviço público, para exploração da rede de transporte regular e flexível de passageiros da cidade de Vila Real, vem solicitar apoio financeiro ao abrigo do Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, através da utilização das verbas previstas e consignadas pelo Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) à Câmara Municipal de Vila Real.

Consideram ainda que os serviços prestados são deficitários e solicitam que lhe seja permitido faturar, para o mês de janeiro de 2023, o valor idêntico ao do período homólogo de 2020, o qual ascende a **18.482,80€**.

2. Enquadramento

O Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, tem sido um instrumento essencial para as autoridades de transportes, na utilização de financiamento e atribuição de compensações aos operadores de transportes essenciais à mobilidade dos cidadãos.

Através do referido Decreto-Lei, tem sido possível a utilização das verbas alocadas ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para responder às limitações e determinações de saúde pública e aos seus efeitos na sustentabilidade no setor dos transportes, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Este Decreto-Lei estabelece o financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, aplicáveis na situação de Pandemia COVID-19, e que induziram impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, agravando o défice de exploração desses serviços.

Considerando que os transportes públicos são serviços indispensáveis, ao longo dos últimos meses foi necessário reajustar a oferta dos transportes urbanos de Vila Real às novas medidas excecionais.

Assim, e de acordo com a Lei nº 52/2015, de 9 de março, a Câmara Municipal de Vila Real, na qualidade de autoridade de transporte, procedeu aos ajustamentos da operação dos transportes urbanos da cidade de Vila Real, na medida do necessário, tendo em conta os respetivos circunstancialismos que motivaram alterações dos padrões da procura.

De referir ainda que por deliberação da Câmara Municipal, datada de 29 de dezembro de 2022, foi aprovada a dotação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para o ano de 2023, num total de 239.410,87€, com as seguintes medidas propostas:

- a) Redução em 100 % da comparticipação dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito, nos termos do D.L. 299/84 de 5 de setembro, com a redação atual.
- b) Redução da tarifa do passe mensal dos Transportes Urbanos, atualmente fixado em 28,20€ que, assim, passará a custar 22,00€.

3. Objetivo do financiamento

O objetivo do financiamento, ao abrigo do Decreto-Lei nº 14-C/2020, na sua redação atual, é compensar os operadores de transportes de passageiros pela realização dos serviços de transporte públicos essenciais, que sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte.

4. Justificação da Perda de Receita

Tendo em conta a retoma gradual da oferta, e de forma a justificar a atribuição das verbas consignadas pelo PART, o operador apresentou as vendas e receitas efetivas do mês de janeiro de 2023. Apresentou igualmente os valores do mês homólogo de 2020 para comparação e aferição da perda de receita provocada de alguma forma pelas restrições relacionadas com a Pandemia COVID19.

Tipologia de passes	jan/20		jan/23	
	Passes vendidos	Valor PART (c/IVA)	Passes vendidos	Valor PART (c/IVA)
Passe Mensal	778	6 379,60 €	990	6 138,00 €
Passes 4.18 Esc. A	103	844,60 €	92	570,40 €
Passes 4.18 Social+	6	49,20 €	0	- €
Passes 4.18 Esc. B	151	1 238,20 €	202	1 252,40 €
Passes Sub23 ASE	552	4 526,40 €	593	3 676,60 €
Passes Sub23 Social+	664	5 444,80 €	524	3 248,80 €
Total	2254	18 482,80 €	2401	14 886,20 €

Quadro 1 – Valor de venda de passes mensais do mês de janeiro de 2020/2023.

Como se pode verificar, para o mês homólogo de 2020, o valor de PART ascendeu a **18.482,80€**. Apesar de em janeiro de 2023 se ter registado um número superior de títulos vendidos, o decréscimo na receita em 3.596,60€ comparativamente a janeiro de 2020 justifica-se pela diminuição de 8,20€ para 6,20€ entretanto ocorrida na comparticipação PART em cada título.

O valor solicitado pela TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, LDA. é de **18.482,80€** para o mês de janeiro de 2023, enquadrando-se no valor cabimentado para o financiamento das medidas inscritas no PART para ano 2023. Este valor será repartido da seguinte forma:

- a) **14.886,20€** Correspondente ao valor da redução da tarifa dos passes mensais vendidos durante o mês de janeiro de 2023, e enquadrando-se na medida de aplicação do PART à redução tarifária do passe mensal dos transportes urbanos.
- b) **3.596,60€** Correspondente à compensação de financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, para o mês em análise.

5. Conclusão

Considerando que o valor solicitado pela TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, LDA. de **18.482,80€**, para o mês de janeiro se enquadra no valor cabimentado para o financiamento inscrito no PART para ano 2023, é entendimento destes serviços que o valor solicitado pelo operador pode ser utilizado para compensar financeiramente a empresa pela perda de receita na execução dos serviços prestados que foram articulados com a Câmara Municipal e garantidos durante o mês de janeiro.

Importa no entanto não esquecer que, **a atribuição deste financiamento está sujeito à supervisão da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), devendo o Município proceder à sua comunicação à AMT**, nos termos do disposto no artº 6º do DL nº 14-C/2020, na sua redação atual.

Assim e verificando-se o cumprimento dos requisitos legais previstos no D.L. nº 14-C/2020 de 7 de abril, na sua redação atual, o município pode, na qualidade de Autoridade de Transporte, atribuir a compensação ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)”.

Em 10/04/2023 o **Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo com o teor da informação.

Propõe-se o envio da mesma à Reunião de Câmara, para deliberação”.

Em 12/04/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara, para deliberar a aprovação do pedido do Operador de Transportes, nos termos da informação”.

Por Despacho de 13/04/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a atribuição da compensação de 18.482,80 €, à empresa TUVR - Urbanos de Vila Real, Unipessoal, Lda. ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), nos termos da informação dos serviços. -----**

- Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Urbanos 2023-02

- Requerente: TUVR II – Urbanos de Vila Real

- Requerimento n.º 5039/23

----- 18 - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“1. Introdução

A TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, LDA., empresa com contrato de prestação de serviços, em regime de serviço público, para exploração da rede de transporte regular e flexível de passageiros da cidade de Vila Real, vem solicitar apoio financeiro ao abrigo do Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, através da utilização das verbas previstas e consignadas pelo Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) à Câmara Municipal de Vila Real.

Consideram ainda que os serviços prestados são deficitários e solicitam que lhe seja permitido faturar, para o mês de fevereiro de 2023, o valor idêntico ao do período homólogo de 2020, o qual ascende a **16.400,00€**.

2. Enquadramento

O Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, tem sido um instrumento essencial para as autoridades de transportes, na utilização de financiamento e atribuição de compensações aos operadores de transportes essenciais à mobilidade dos cidadãos.

Através do referido Decreto-Lei, tem sido possível a utilização das verbas alocadas ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para responder às limitações e determinações de saúde pública e aos seus efeitos na sustentabilidade no setor dos transportes, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Este Decreto-Lei estabelece o financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, aplicáveis na situação de Pandemia COVID-19, e que induziram impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, agravando o défice de exploração desses serviços.

Considerando que os transportes públicos são serviços indispensáveis, ao longo dos últimos meses foi necessário reajustar a oferta dos transportes urbanos de Vila Real às novas medidas excecionais.

Assim, e de acordo com a Lei nº 52/2015, de 9 de março, a Câmara Municipal de Vila Real, na qualidade de autoridade de transporte, procedeu aos ajustamentos da operação dos transportes urbanos da cidade de Vila Real, na medida do necessário, tendo em conta os respetivos circunstancialismos que motivaram alterações dos padrões da procura.

De referir ainda que por deliberação da Câmara Municipal, datada de 29 de dezembro de 2022, foi aprovada a dotação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para o ano de 2023, num total de 239.410,87€, com as seguintes medidas propostas:

- a) Redução em 100 % da comparticipação dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito, nos termos do D.L. 299/84 de 5 de setembro, com a redação atual.
- b) Redução da tarifa do passe mensal dos Transportes Urbanos, atualmente fixado em 28,20€ que, assim, passará a custar 22,00€.

3. Objetivo do financiamento

O objetivo do financiamento, ao abrigo do Decreto-Lei nº 14-C/2020, na sua redação atual, é compensar os operadores de transportes de passageiros pela realização dos serviços de transporte públicos essenciais, que sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte.

4. Justificação da Perda de Receita

Tendo em conta a retoma gradual da oferta, e de forma a justificar a atribuição das verbas consignadas pelo PART, o operador apresentou as vendas e receitas efetivas do mês de fevereiro de 2023. Apresentou igualmente os valores do mês homólogo de 2020 para comparação e aferição da perda de receita provocada de alguma forma pelas restrições relacionadas com a Pandemia COVID19.

Tipologia de passes	fev/20		fev/23	
	Passes vendidos	Valor PART (c/IVA)	Passes vendidos	Valor PART (c/IVA)
Passe Mensal	751	6 158,20 €	836	5 183,20 €
Passes 4.18 Esc. A	102	836,40 €	66	409,20 €
Passes 4.18 Social+	4	32,80 €	-	-
Passes 4.18 Esc. B	146	1 197,20 €	166	1 029,20 €
Passes Sub23 ASE	521	4 272,20 €	745	4 619,00 €
Passes Sub23 Social+	476	3 903,20 €	436	2 703,20 €
Total	2000	16 400,00 €	2249	13 943,80 €

Quadro 1 – Valor de venda de passes mensais do mês de fevereiro de 2020/2023

Como se pode verificar, para o mês homólogo de 2020, o valor de PART ascendeu a **16.400,00€**. Apesar de em fevereiro de 2023 se ter registado um número superior de títulos vendidos, o decréscimo na receita em 2.456,20€ comparativamente a fevereiro de 2020 justifica-se pela diminuição de 8,20€ para 6,20€ entretanto ocorrida na comparticipação PART em cada título.

O valor solicitado pela TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, LDA. é de **16.400,00€** para o mês de fevereiro de 2023, enquadrando-se no valor cabimentado para o financiamento das medidas inscritas no PART para ano 2023. Este valor será repartido da seguinte forma:

- a) **13.943,80€** Correspondente ao valor da redução da tarifa dos passes mensais vendidos durante o mês de fevereiro de 2023, e enquadrando-se na medida de aplicação do PART à redução tarifária do passe mensal dos transportes urbanos.
- b) **2.456,20€** Correspondente à compensação de financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, para o mês em análise.

5. Conclusão

Considerando que o valor solicitado pela TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, LDA. de **16.400,00€**, para o mês de fevereiro se enquadra no valor cabimentado para o financiamento inscrito no PART para ano 2023, é entendimento destes serviços que o valor solicitado pelo operador pode ser utilizado para compensar financeiramente a empresa pela perda de receita na execução dos serviços prestados que foram articulados com a Câmara Municipal e garantidos durante o mês de fevereiro.

Importa no entanto não esquecer que, **a atribuição deste financiamento está sujeito à supervisão da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), devendo o Município proceder à sua comunicação à AMT**, nos termos do disposto no artº 6º do DL nº 14-C/2020, na sua redação atual.

Assim e verificando-se o cumprimento dos requisitos legais previstos no D.L. nº 14-C/2020 de 7 de abril, na sua redação atual, o município pode, na qualidade de Autoridade de Transporte, atribuir a compensação ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)”.

Em 10/04/2023 o **Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo com o teor da informação.

Propõe-se o envio da mesma à Reunião de Câmara, para deliberação”.

Em 12/04/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara, para deliberar a aprovação do pedido do Operador de Transportes, nos termos da informação”.

Por Despacho de 13/04/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a atribuição da compensação de 16.400,00 €, à empresa TUVR - Urbanos de Vila Real, Unipessoal, Lda. ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), nos termos da informação dos serviços.** -----

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- **Estratégia Local de Habitação de Vila Real**

- **Proposta de alteração**

----- **19.** - Presente à reunião proposta da Vereadora Mara Minhava do seguinte teor

do seguinte teor:

“Considerando que:

- A Estratégia Local de Habitação (ELH) de Vila Real foi aprovada, sob proposta da Câmara Municipal de 05/04/2021, por deliberação unânime da Assembleia Municipal em 14/04/2021;
- A ELH constitui um instrumento de planeamento estratégico de carácter evolutivo e adaptativo e que, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto (Regulamenta o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que estabelece o 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação), *“As estratégias locais de habitação podem, em qualquer momento, ser alteradas, nomeadamente para o efeito da respetiva atualização, devendo o IHRU, I. P. ser informado das alterações...”*;
- O contexto para a implementação da ELH de Vila Real sofreu transformações fundamentais, de carácter imprevisível, e com consequências profundas na execução do Acordo de Colaboração;
- O aumento da inflação, com reflexos no crescimento dos custos de construção, as dificuldades de resposta das empresas do setor ou as dificuldades associadas aos processos de aquisição de habitações no mercado para reabilitação determinam a necessidade de alterar a ELH de Vila Real, incidindo a alteração essencialmente sobre o número de famílias que o Município pretende apoiar, bem como sobre as soluções habitacionais a promover, como melhor se explana e fundamenta na proposta de alteração anexa;

Tenho a honra de propor ao Executivo Municipal que delibere:

Ao abrigo do disposto nos artigos 23º n.º 2 al. i), 25º n.º 1 al. h) e 33º n.º 1 al. a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Vila Real a proposta de alteração da Estratégia Local de Habitação em anexo”.

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração da Estratégia Local de Habitação de Vila Real, nos termos do nº 1 do artigo 2º da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto, do artigo 30º do Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho, conjugados com a alínea h) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Regional do Campeonato Nacional de Karaté

- Atribuição de subsídio

----- 20. - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor do seguinte teor:

“A **Associação de Karaté de Vila Real** vai levar a efeito no dia 15 de abril, no Pavilhão dos Desportos, a fase **Regional do Campeonato Nacional de Karaté**, numa proposta realizada pela Federação Nacional de Karaté de Portugal.

Esta prova destina-se aos escalões de Infantil, Iniciado e Juvenil de Karaté, escalões estes onde participam mais atletas federados, prevendo-se uma participação de 600 atletas e uma assistência de 2000 pessoas, tendo em conta pais e familiares.

A realização desta atividade é de enorme importância para a nossa cidade, tendo um impacto considerável na atividade económica da região e um veículo de promoção e crescimento da modalidade, quer a nível regional e nacional.

Este evento acarreta muitas despesas (orçamento de 11.380.00€) e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 3.500.00€, à organização do evento (Associação de Karaté de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação e que o mesmo seja autorizado e deliberado pelo Executivo Municipal enquanto tal, no uso da competência prevista do artigo 33º nº 1 al. u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificando-se a realização das despesas suportadas”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 1827/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/130 Valor: 3.500,00 €-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Torneio de Páscoa de Minivoleibol

- Atribuição de subsídio

----- 21. - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor do seguinte teor:

“O **Sport Clube de Vila Real** vai levar a efeito o Torneio de Páscoa de Minivoleibol, no dia 2 de abril, no Pavilhão do Centro Social e Paroquial de Mateus.

Este evento tem como objetivo promover a prática de voleibol dos mais novos, fortalecendo laços de amizade entre os atletas. Este torneio terá a participação de equipas do distrito de Vila Real, e Bragança, prevendo-se a participação de 150 atletas. Este evento tem um orçamento de 500.00€.

Dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 100.00€ (cobrindo desta forma os gastos com os prémios/lembranças), à organização do evento (Sport Clube de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação e que o mesmo seja autorizado e deliberado pelo Executivo Municipal enquanto tal, no uso da competência prevista do artigo 33º nº 1 al. u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificando-se a realização das despesas suportadas”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 1825/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/130 Valor: 100,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- Relatório Final de Adjudicação do Procedimento de Fornecimento e Instalação de sinalética, pintura de marcas e produção de conteúdos e divulgação – Operação Triade Turística (artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos)

----- 22. - Presente à reunião o Relatório Final de Fornecimento e Instalação de sinalética, pintura de marcas e produção de conteúdos e divulgação – Operação Triade Turística.

“**1. Designação do Objeto do Procedimento** – Concurso Público para Fornecimento e instalação de sinalética, pintura de marcas e produção de conteúdos e divulgação – Operação Triade Turística

2. Órgão competente para decisão da contratação – Câmara Municipal de Vila Real

3. **Data da deliberação de Autorização do Procedimento** – 20/02/2023
4. **Preço Base (sem iva)** – O valor base (máximo) para efeitos de concurso de 120 000 € (cento e vinte mil euros), acrescido de iva.
5. **Prazo do fornecimento dos serviços** – É de 120 dias, a contar da data de assinatura do contrato.
6. **Membros do Júri que participaram no relatório Preliminar:** José Joaquim Meireles Sousa, Chefe de serviços, na qualidade de Presidente do Júri, e os vogais Rui Manuel Cardão Silva (Técnico Superior) e Carlos Alberto Ribeiro Lima (Técnico Superior).
7. **Referência e data publicação de Aviso na VORTAL** – CMVR-601/CPN/B/23, de 01/03/2023
8. **Identificação dos concorrentes que apresentaram proposta** – Em cumprimento do disposto no artigo 138º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (Código de Contratação Pública), o júri procedeu à descriptação das propostas dos concorrentes na plataforma eletrónica, os quais foram ordenados em razão do momento de apresentação da respetiva proposta:

Concorrente	
1	BRICANTEL – Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda.
2	DESAFIOS G – Consultoria e Natureza Unipessoal, Lda.
3	EDIGMA, S.A.
4	BONUS ITINERIS – Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial
5	NATURTHOUGHTS – Turismo de Natureza, Lda.

9. **Admissão e exclusão de propostas:**

Concorrente		Admitido	Excluído
1	BRICANTEL – Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda.	x	
2	DESAFIOS G – Consultoria e Natureza Unipessoal, Lda.	x	
3	EDIGMA, S.A.		x

4	BONUS ITINERIS – Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial	x	
5	NATURTHOUGHTS – Turismo de Natureza, Lda.	x	

10. Motivos de exclusão:

Entidade	Fundamentação	
	De facto	De direito
EDIGMA, S.A.	A entidade não apresentou nenhum dos documentos e elementos de avaliação na sua proposta, cf. Consta do ponto 11 do programa do procedimento do concurso. Desta forma, a proposta apresentada pode ser enquadrada na alínea a) do n.º 2 do art. 70.º do CCP	A análise revela a existência de situações previstas na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

11. Critério de Adjudicação e de Desempate (artigo 74º do CCP)

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério monofator sendo o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Em caso de empate, foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- a) a exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado em sede de conferência de propostas;
- b) o menor prazo de execução apresentado na proposta.

12. Avaliação e ordenação das propostas admitidas, de acordo com critério de Adjudicação.

Concorrente		Valor s/iva	Taxa IVA
1.º	DESAFIOS G – Consultoria e Natureza Unipessoal, Lda.	94.787,20 €	23%
2.º	BONUS ITINERIS – Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial	98.780,57 €	6%
3.º	NATURTHOUGHTS – Turismo de Natureza, Lda.	101.945,60 €	23%
4.º	BRICANTEL – Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda.	114.270,74 €	23%

13. Relatório Preliminar – Publicado na plataforma eletrónica Vortal no dia 20/03/2023 para efeitos de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do Código de Contratação Pública, concedendo-se o prazo até ao dia 27/03/2023 para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123.º do Código de Contratação Pública.

14. Pronúncias: Findado o prazo concedido, verifica-se que foi apresentada pelo concorrente BRICANTEL, Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda., às 18:25h, no dia 27/03/2023, pronúncia no âmbito do direito de audiência prévia, que aqui se dá como transcrita para os devidos efeitos.

O concorrente vem apresentar reclamação sobre a análise efetuada pelo júri no relatório preliminar, alegando que as propostas apresentadas pelas concorrentes Desafios G – Consultoria e Natureza Unipessoal, Lda., BONUS ITINERIS – Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial e NATURTHOUGHTS – Turismo de Natureza, Lda. devem ser excluídas, e em consequência, deve ter lugar a reordenação das propostas, ordenando-se a proposta da aqui reclamante em 1.º lugar.

Após a cuidada análise das observações apresentadas na respetiva pronúncia, o júri entende que não assiste razão ao concorrente no pedido de exclusão da proposta pelas razões que passa a enunciar:

1. Relativamente aos planos de trabalhos apresentados pelas concorrentes Desafios G – Consultoria e Natureza Unipessoal, Lda., BONUS ITINERIS – Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial e NATURTHOUGHTS – Turismo de Natureza, Lda. alega a Bricantel que os mesmos *“não cumprem com o disposto no ponto 1 do Artigo 361.º do CCP, pois não está fixada a sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalho previstos, ou seja, as tarefas não coincidem com os trabalhos previstos no mapa de quantidades”*.

a) Nos termos do ponto 11 do Programa de Procedimento, relativo aos documentos que integram a proposta, a mesma deve incluir, nomeadamente, um:

“11.1.3.2 Programa de trabalhos (inclui plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento), apresentado sob forma gráfica com discriminação das diversas atividade e especial relevo para as que forem críticas. A unidade de tempo deverá ser igual ou inferior uma semana;”

- b) A exigência do plano de trabalhos previsto no artigo 361.º do CCP que o concorrente refere, resulta do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 57.º do CCP, segundo o qual no caso de procedimento de formação de contrato de empreitada ou de concessão de obras públicas, a proposta deve ainda ser constituída por um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º, quando o caderno de encargos seja integrado por um projeto de execução.
- c) No procedimento em apreço, estando em causa um contrato de aquisição de bens e serviços, nos termos do artigo 20.º, n.º1, al. b) do CCP, a exigência de um plano de trabalhos não constitui uma exigência legal, na medida em que o objeto do contrato a celebrar não se subsume a uma empreitada ou concessão de obras públicas, pelo que não é aplicável o disposto no artigo 361.º *ex vi* da alínea b) do n.º 2 do artigo 57.º do CCP.
- d) Assim, no caso concreto, a exigência do plano de trabalhos resulta de uma opção discricionária da entidade adjudicante, que definiu que o mesmo deve contar a “discriminação das diversas atividades” (Cf. Ponto 11.1.3.2 do Programa de Procedimento), não remetendo para o artigo 361.º do CCP.
- e) Os concorrentes instruíram a sua proposta com os seguintes documentos: Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos e Plano de Mão de Obra, tendo por referência as 3 ações, definidas nas Condições Técnicas de Execução do Caderno de Encargos.
- f) Assim, considerando que o programa de procedimento apenas exige que o plano de trabalhos deve fazer referência às diversas atividades, será de admitir o plano de trabalhos que permita, em concreto, o controlo, por parte da entidade adjudicante, da execução do objeto do contrato, quanto ao seu ritmo, sequência e meios utilizados (Cf. Acórdão do STA, processo n.º processo 0627/20.4BEAVR, de 14-07-2022).
- g) Assim, considera-se que os planos de trabalhos apresentados pelas concorrentes Desafios G – Consultoria e Natureza Unipessoal, Lda., BONUS ITINERIS – Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial e NATURTHOUGHTS – Turismo de Natureza, Lda., por referência às 3 ações da operação, embora sem a igual decomposição do mapa de quantidades, cumpre o imposto no ponto 11 do

programa de procedimento e a *ratio* subjacente à sua exigência, permitindo ao Município o controlo do contrato que venha a ser celebrado, *“razão pela qual se revela espúria, a exigência de maior individualização dos trabalhos, com o mesmo nível de detalhe e especificidade do mapa de quantidades”* (Cf. Acórdão do TCA Sul, processo n.º 1129/21.7 BELRA, de 12-01-2023).

2. O concorrente alega também que as propostas da Desafios G – Consultoria e Natureza Unipessoal, Lda., BONUS ITINERIS – Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial e NATURTHOUGHTS – Turismo de Natureza, Lda. não apresentam um cronograma financeiro de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 57.º do CCP, nem a declaração de preços parciais, nos termos do n.º 4 do artigo 60.º do CCP motivo pelo qual deveriam ser excluídas. Todavia, tais exigências apenas têm lugar, como resulta expressamente dos referidos preceitos legais, no caso de se tratar de procedimento de formação de contrato de empreitada ou de concessão de obras públicas, pelo que, no caso em apreço, tratando-se da aquisição de bens e serviços, não são aplicáveis. Acresce, ainda, que todos os concorrentes apresentaram um plano de pagamentos, dando cumprimento ao exigido no ponto 11.1.3.3 do programa de procedimento.
3. O concorrente refere ainda que *“analisando as propostas DESAFIOS G – Consultoria e Natureza Unipessoal, Lda. e NATURTHOUGHTS – Turismo de Natureza, Lda. verifica-se que está presente nos documentos a imagem da assinatura digital, mas os documentos não estão assinados digitalmente, pois não qualquer assinatura reconhecida”*.
 - a) Nos termos do ponto 13 do programa de procedimento, *“Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o artigo 27º da Portaria 701-G/2008 de 29 de julho”*.
 - b) O referido artigo e a portaria encontram-se revogados pela Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que em termos semelhantes, dispõe no n.º 1 do artigo 54.º o seguinte: *“Os documentos submetidos na plataforma eletrónica, pelas entidades adjudicantes e pelos operadores económicos, devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada”*.
 - c) A assinatura eletrónica qualificada contém informação sobre a pessoa que está a assinar o documento, assegurando com um elevado grau de segurança e

veracidade que quem assina tem poderes bastantes para assinar eletronicamente em nome e representação da sociedade.

- d) Analisadas as propostas submetidas pelas concorrentes suprarreferidas na VotalGov, constatamos que as mesmas se encontram assinadas com certificado de autenticação do cartão de cidadão.
 - e) Da consulta das certidões permanentes disponibilizadas pelas concorrentes verifica-se que quem assinou as propostas são os gerentes das respetivas sociedades, com poderes suficientes para as vincular pois as sociedades em causa obrigam-se com a intervenção de um gerente.
 - f) Assim, constituindo a certidão permanente um meio que permite aferir dos poderes de representação do assinante da proposta, considera-se que a assinatura das propostas pelos gerentes com o certificado de cartão de cidadão, permite aferir com um elevado grau de certeza da sua legitimidade para atuar em nome e representação da sociedade.
4. Por último, o concorrente refere ainda que *“após consultar o código da certidão permanente disponibilizado pela concorrente NATURTHOUGHTS – Turismo de Natureza, Lda. “6065-5142-7044” no portal da empresa, verifica-se que este é inválido, não cumprindo o exigido no ponto 11.1.3.5 do programa de procedimento”*.
- a) A exigência da certidão permanente constitui uma formalidade legal que se destina a assegurar o cumprimento de uma exigência substantiva, a de que quem vincula a empresa à aceitação do caderno de encargos, por meios eletrónicos estabelecidos na lei, tem poderes para o fazer.
 - b) A concorrente disponibilizou novo código de acesso à certidão permanente (8018-6037-6566), na qual se verifica que em 16/03/2023 foi alterado a denominação da entidade, mantendo-se o número de identificação fiscal, pelo que não interfere na análise e admissibilidade da sua proposta.

Em face de todo o exposto, considera-se que improcedem as alegações apresentadas pela BRICANTEL, Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda., inexistindo fundamentos que impliquem a exclusão das propostas apresentadas pelas concorrentes DESAFIOS G – Consultoria e Natureza Unipessoal, Lda., BONUS ITINERIS –

Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial e NATURTHOUGHTS – Turismo de Natureza, Lda.

15. Ordenação dos concorrentes – Face ao que foi referido anteriormente, o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a ordenação das propostas.

De acordo com o critério do preço mais baixo previsto no ponto 17 do programa do procedimento:

1º DESAFIOS G – Consultoria e Natureza Unipessoal, Lda. – 94.787,20 €

2º BONUS ITINERIS – Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial – 98.780,57 €

3º NATURTHOUGHTS – Turismo de Natureza, Lda. – 101.945,60 €

4.º BRICANTEL – Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda. - 114.270,74 €

16. Proposta de adjudicação – DESAFIOS G – Consultoria e Natureza Unipessoal, Lda. pelo preço global de **94.787,20 €** (noventa e quatro mil setecentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos)”.

Tem Compromissos n.ºs 1527, 1529 e 1531 de 2023.

Por Despacho de 12/04/2023 a **Vereadora Mara Minhava**, concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Adjudicar à firma DESAFIOS G – Consultoria e Natureza Unipessoal, Lda. pelo valor de 94.787,20 € (noventa e quatro mil setecentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos) sem IVA, nos termos do Relatório Final.-**
2 - Aprovar a minuta do Contrato.-----

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Aberto este período da Ordem de Trabalhos, o **Sr. Vice-Presidente da Câmara** deu a palavra ao **Sr. Presidente da Freguesia de Andrães** que após cumprimentar todos os

presentes, iniciou a sua intervenção dizendo era um gosto enorme receber o executivo municipal na sua freguesia.

Levantou algumas questões sobre a pavimentação de algumas estradas, nomeadamente a de Andrães - S. Cibrão e na Aldeia de Póvoa - Largo da Capela e Rua Principal, e sobre o Saneamento de Fonteita, para quando.

- Foram prestados todos os esclarecimentos e feito o ponto de situação das obras referidas pelo **Vereadores Alexandre Favaio e Carlos Silva**, este último referindo que há um problema nacional com os empreiteiros por falta de mão-de-obra e materiais.

O Sr. Ricardo Ferreira (J.F.) interveio lamentando o facto de só se falar de estradas esquecendo-se todo o resto como a Educação, a Cultura, o Desporto, as questões empresariais, etc, sublinhando que o Orçamento da Junta de Freguesia para a Educação e Cultura é insignificante. Não há uma visão para a área económica da freguesia, do associativismo, etc. Fica triste em ver todas estas situações.

Mas por se falar em estradas perguntou se é correto colocar-se no facebook como concluída a pavimentação de uma estrada em Mosteirô com cerca de 300 metros quando apenas foram executados 150 metros e nos outros 150 metros nada.

Em resposta o Vereador Alexandre Favaio referiu-se aos projetos municipais em vários sectores de atividade (educação, economia, desporto, juventude, ação social, etc.) e a Vereadora Mara Minhava, aproveitou a oportunidade para informar sobre os diversos projetos da área da cultura na freguesia destacando o projeto “Ronda das Freguesias”.

A Sr^a Sónia Touças, falou sobre a ETAR na Zona da Passagem que está a fazer descargas de água poluída (verde e cheia de espuma) para o rio sem qualquer controle e tudo é agravado com os esgotos provenientes do Complexo Régia Douro Park que também são conduzidos para essa ETAR.

Existem também descargas num terreno de que é proprietária e tem fotos e vídeos que já foram enviados à Junta de Freguesia, Águas do Norte e ADIN, tendo como única resposta a da empresa Águas do Norte que lhe disseram que tinha de ser feito um prolongamento da rede.

Terminou referindo que se nada fosse feito faria uma denúncia à APA-Agência Portuguesa do Ambiente.

Em resposta o **Vereador Carlos Silva** referiu-se que é uma ETAR da responsabilidade da empresa das Águas do Norte e que esta entidade deve cumprir todos os parâmetros e requisitos de descarga legais. Pela sua parte dará todo o apoio às populações na procura de soluções.

Aproveitou a oportunidade para informar sobre o Aterro Sanitário, que está “a dar as últimas” e só não foi encerrado pelo facto das Câmaras terem processos de separação dos Resíduos, sendo menores as quantidades depositadas no aterro, quando comparadas com as inicialmente previstas, sendo uma questão de meses para a selagem da célula 2, que tem cerca de 98% de taxa de ocupação. Futuramente este Aterro Sanitário funcionará apenas como local de transferência de RSU’s para o Aterro de Riba d’ Ave. -----

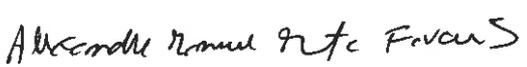
- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- **23.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 20H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,


(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Alexandre Manuel Mouta Favaio)



CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO RÉGIA-DOURO PARK

Preambulo

O Município de Vila Real em conjunto com a Portus Park, UTAD, Município de Bragança e IPB constituíram a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, através de escritura pública celebrada em 29/10/2008, no âmbito da implementação do Parque de Ciência e Tecnologia de Trás-os-Montes e Alto Douro, com o principal objetivo: o desenvolvimento económico da região em que se insere, através da instalação de empresas de base tecnológica, centros de investigação e do ensino superior.

- Considerando que os fatores críticos de sucesso de um parque industrial são os mesmos do desenvolvimento empresarial, que se deve reger pelos conceitos de fomento do empreendedorismo e qualificação da atividade empresarial, nomeadamente a localização das empresas, promovendo:

- i) a construção de espaços qualificados e submetidos a todos os critérios necessários ao seu regular funcionamento;
- ii) a instalação de empresas, criando mecanismos de simplificação e ajuda no processo de mudança;
- iii) a disponibilização de serviços de valor acrescentado à atividade das empresas instaladas;
- IV) apoiar a integração de novos empreendedores no mercado económico, consolidando esforços entre a UTAD e as entidades de apoios financeiros.

- Considerando que após a aprovação da candidatura da Nova Zona Industrial, a Associação tem vindo a apoiar o Município na gestão da mesma, através de disponibilização de recursos humanos para acelerar o processo de aquisição de terrenos;

- Considerando que a Associação tem vindo a desempenhar um papel fundamental na dinamização económica e na atração de investimento para o concelho de Vila Real; o qual implica não só a captação de investimento externo (nacional e/ou estrangeiro), como, inclusive a criação de postos de trabalho, contribuindo de forma indireta na redução dos indicadores de desemprego promovidos pelo IAPMEI.



Nestes termos é celebrado o contrato-programa, ao abrigo da Lei 50/2012, de 31 de agosto, válido para o ano 2023 e que se regerá pelo seguinte:

CONTRATO-PROGRAMA

Município de Vila Real, com sede na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º **Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos**, que outorga no uso dos poderes concedidos no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, com sede na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 508 774 128, representada pelo Dr. **Nuno Miguel Félix Pinto Augusto**, com poderes para o Ato, adiante designado por Segundo Outorgante.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato-programa tem por objeto estabelecer uma cooperação entre os outorgantes na área de desenvolvimento económico da região, apoiando o desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia, realização de atividades empresarias, o apoio e gestão da candidatura da Nova Zona Industrial de Vila Real; (atividades descritas no ANEXO I)



CLÁUSULA SEGUNDA

Vigência

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos financeiros até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Princípios e Orientações Estratégicas

Missão

Apoiar o desenvolvimento económico da região, criando incentivos com a finalidade das empresas se estabelecerem no concelho.

O Parque conta com múltiplas valências de suporte a empreendedores e empresas, projetos empresariais, investidores nacionais e internacionais, promoção da investigação, assim como desenvolvimento e transferência de tecnologia e conhecimento.

Responsabilidades

A Associação para o Desenvolvimento Régia-Douro Park, apresenta responsabilidades para com as entidades fundadoras (Câmara Municipal de Vila Real, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Câmara Municipal de Bragança, Instituto Politécnico de Bragança e Portus Park);

Responsabilidades perante as empresas alocadas no Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real;

Princípios orientadores de gestão

- a) Garantir às empresas alocadas no Parque boas condições físicas do espaço;
- b) Promover, divulgar e executar ações realizadas no Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real e das empresas alocadas nele;
- c) Acompanhar o crescimento das empresas instaladas no P.C.T.
- d) Apoiar projetos empresariais e novas start-up's;

- e) Incentivar investimentos nacionais e internacionais para o concelho;
- f) Respeitar os princípios de igualdade e transparência;
- g) Gerir os espaços da (antiga) Zona Industrial;
- h) Acompanhar e gerir a candidatura da Nova Zona Industrial;
- i) Apoiar a realização de ações para combate à crise económica instalada no setor empresarial

CLÁUSULA QUARTA

Quadro Económico ou Valor dos serviços

A prática de preços adotadas pelo 2º outorgante é inferior aos preços atualmente praticados no mercado por forma a apoiar a implementação e crescimento das empresas;

O acompanhamento e apoio às políticas de desenvolvimento económico da região traduzem-se em encargos financeiros sem qualquer outra contrapartida financeira senão a deste contrato-programa.

Neste sentido, e, no âmbito deste contrato-programa o 1º outorgante deverá proceder ao financiamento da atividade do 2º outorgante no valor de duzentos mil euros.

CLÁUSULA QUINTA

Comparticipação Financeira

A fim de executar todas as atividades constantes no Plano de Atividades 2023, o primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, no valor de €200 000,00 (duzentos mil euros).

CLÁUSULA SEXTA

Fundamentos

Nos termos da lei, o presente contrato-programa é celebrado tendo em vista os seguintes fundamentos:

1. Com os valores a transferir pelo Município de Vila Real constantes na cláusula anterior visa-se financiar a gestão dos pontos enumerados na cláusula primeira.



2. Pretende-se também compensar a Associação a título de subsídio de exploração, pela execução dos serviços a preços inferiores aos custos efetivos, por forma a apoiar o desenvolvimento económico da região.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ações, Indicadores e Objetivos

As atividades referidas na cláusula 1 do presente contrato-programa inscrevem-se na missão de executar toda a gestão e exploração do Parque Industrial, do Parque de Ciência e Tecnologia, sendo o presente contrato-programa celebrado tendo em vista os seguintes objetivos, aos quais estão associados os seguintes indicadores:

1. Ações:

- Realização de workshop's sobre o empreendedorismo;
- Participação em feiras e outros eventos para promoção do Município de Vila Real
- Manutenção da Zona Industrial;
- Gestão/manutenção do Parque de Ciência e Tecnologia;
- Acompanhamento e gestão da candidatura da Nova Zona Industrial:

2. Indicadores;

- Nº de reuniões com empreendedores;
- Nº ações de incentivo ao empreendedorismo
- Nº de acolhimento de empresas
- Nº de novas empresas
- Nº de escrituras celebradas no âmbito da candidatura da Nova Zona Industrial

O cumprimento das metas e penalizações destes indicadores encontram-se descritas no Anexo II.

3. Objetivos

- Captação de investimento nacional e internacional para o concelho de Vila Real;
- Promoção do Município de Vila Real;



Apoio às empresas alocadas no Parque de Ciência e Tecnologia em particular mas também no Município de Vila Real.

Acompanhamento e gestão da candidatura da Nova Zona Industrial;

Apoio às políticas empresariais de desenvolvimento económico adotadas pelo Município de Vila Real.

CLÁUSULA OITAVA

Obrigações do Primeiro Outorgante

Constitui obrigação do primeiro outorgante a disponibilização financeira à segunda outorgante do valor previsto na cláusula quarta, a ser realizada durante o ano 2023, de acordo com o seguinte cronograma:

Abril –	€100 000
Junho -	€50 000
Outubro -	€50 000

CLÁUSULA NONA

Obrigações da Segunda Outorgante

Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei, a segunda-outorgante obriga-se a:

- a) Proporcionar ao primeiro outorgante as condições adequadas para o controlo e auditoria de todo o exercício de funções que lhe são cometidas ao abrigo do contrato-programa, nas suas componentes material, financeira e contabilística;
- b) Comunicar ao primeiro outorgante qualquer alteração ou ocorrência que ponham em causa os objetivos e obrigações assumidos;
- c) Fornecer todos os elementos necessários à caracterização e quantificação dos indicadores de realização de realização e de resultado do projeto;
- d) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal, segurança social e o primeiro outorgante;
- e) Apresentar relatório anual da execução do contrato-programa, ou com outra periodicidade, que a primeira outorgante solicite, que traduza a situação acumulada

M
[Handwritten signature]



nessa data da execução material e financeira da operação e dos desvios face ao programado.

CLÁUSULA DÉCIMA

Princípio da Cooperação

O primeiro e segundo outorgantes obrigam-se reciprocamente, a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objeto do presente Contrato-programa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Revisão do Contrato-Programa

O clausulado do presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo de partes, no que se mostre estritamente necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Resolução do Contrato

Resolução, despesas e encargos sem prejuízo de eventuais indenizações, os outorgantes podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de algum deles violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

A segunda outorgante é responsável por todas as despesas e encargos que resultarem da celebração e eventual incumprimento do presente contrato, nele se incluindo todas as despesas judiciais e extrajudiciais que, por força do mesmo, sejam realizadas pelo primeiro outorgante ou por qualquer outra pessoa ou entidade que venha a atuar mandatado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Gestor do contrato

É nomeada a Dra Rita Mafalda Teixeira Estácio, como gestora do contrato-programa.

300
Furtado



1º OUTORGANTE:

2º OUTORGANTE:

AD
[Handwritten Signature]



ANEXOS



ANEXO I

Atividades 2022

Business Center

Gestão dos Lotes Industriais
Gestão do Parque de Ciência e Tecnológico Régia-Douro Park
Marketing empresarial e promocional do concelho de Vila Real
Apoio nas atividades empreendedoras das empresas alocadas no Parque de Ciência e Tecnologia;
Acolhimento do espaço empresa em parceria com o IAPMEI.

Incubadora e Aceleradora de empresas

Gestão dos espaços
Captação das empresas de base tecnologia
Apoio ao desenvolvimento de ideias de negócio

Centro de Excelência do Vinho e da Vinha

Gestão dos espaços
Apoio à plataforma CoLAB da UTAD;
Apoio nas áreas de investigação, desenvolvimento e apoio às empresas nos sectores da vitivinicultura, agroalimentar e ambiente.

Receção de empreendedores

Realização de workshop's de empreendedorismo
Apoio na realização de projetos para criação da empresa;
Parcerias em atividades empreendedoras

Ninho de Empresas

A execução das obras de manutenção corrente;
A limpeza do edifício;
A segurança do espaço;
Gestão dos espaços

M
Estrela



Gestão da Zona Industrial

O cumprimento das regras de utilização dos espaços comuns;
A execução das obras de manutenção corrente;
A limpeza e arranjo do parque;
A segurança do espaço.

Plataformas Empresariais

Atualização das plataformas VilaRealON e CTT – Comércio Local;
Atualização da plataforma empregoregiadouro.com

Nova Zona Industrial

Acompanhamento da execução da candidatura;



Anexo II

Indicadores de Eficácia e Eficiência e penalizações do não cumprimento

Indicador	Medida	Meta	Pouco Eficaz	Eficaz	Muito Eficaz
Nº de reuniões com empreendedores	Nº reuniões	100	50	75	90
Nº de ações de incentivo ao empreendedorismo	Nº ações/eventos	50	25	35	40
Acolhimento Empresarial	Nº acolhimentos	60	30	45	50
Captação de novas empresas	Nº de novas empresas	20	10	15	20
Gestão da candidatura Nova Zona Industrial	Realização de contratos-promessa	40	10	30	35

Incumprimentos

Pouco Eficaz – Redução do contrato-programa 2023 em 20%

Eficaz – Redução do contrato-programa 2023 em 5%

Muito Eficaz – Valor a manter para o contrato-programa 2023

PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O CONTRATO-PROGRAMA A REALIZAR

INTRODUÇÃO

Para os efeitos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre o contrato-programa a celebrar para o exercício 2023 entre o Município de Vila Real e a Associação para o Desenvolvimento do Régia - Douro Park.

O contrato-programa a celebrar para o período de 2023, anexo ao presente parecer, foi elaborado nos termos do artigo 50 e dos números 2 a 7 do artigo 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e prevê que a Associação para o Desenvolvimento do Régia - Douro Park terá direito a receber, a título de subsídio à exploração, para o ano de 2023, o montante de 200.000 € (duzentos mil euros), como contrapartida das obrigações assumidas, devidamente especificadas no referido contrato.

RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade da Direção a preparação do contrato-programa a celebrar para o ano de 2023, de acordo com o artigo 50 e dos números 2 a 7 do artigo 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo por base os instrumentos de gestão previsional para o mesmo período.

A nossa responsabilidade consiste em verificar as condições subjacentes ao estabelecimento da relação contratual, de acordo com o artigo 50 e dos números 2 a 7 do artigo 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, competindo-nos emitir um parecer profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se o contrato-programa, a celebrar para o período de 2023, cumpre as normas aplicáveis e está isento de distorções materialmente relevantes.

O nosso trabalho teve por base o referido contrato-programa e os instrumentos de gestão previsional elaborados para o período referido, os quais foram objeto de parecer, de acordo com a alínea j) do n.º 6 do artigo 25 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e consistiu, principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever o cumprimento dos requisitos contratuais, conforme o disposto no artigo 50 e nos números 2 a 7 do artigo 47 da referida Lei.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para emissão do presente parecer.

PARECER

Com base no trabalho efetuado, somos de parecer que o valor do subsídio à exploração a receber pela Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, para o ano de 2023, como contrapartida das obrigações assumidas no contrato-programa acima referido, encontra-se adequadamente fundamentado e calculado, sendo nosso parecer que o contrato-programa em análise cumpre, para o nível de segurança definido, os requisitos legais aplicáveis.

Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 14 de abril de 2023



Águas do Interior Norte E.I.M.,S.A.

ASSEMBLEIA GERAL DA EMPRESA

Ata número 1/2023

Aos Trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, teve lugar no Espaço Miguel Torga, sito na Rua Miguel Torga, 5060-449 S. Martinho de Anta, Concelho de Sabrosa, a Assembleia Geral Ordinária da AdIN, Águas do Interior – Norte, E.I.M.,S.A. pessoa coletiva número 515 684 473, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Angra do Heroísmo, com o capital social de 27.148.050,00€, com sede na Avenida Rainha Santa Isabel, número 1, 5000-434 Vila Real, devidamente convocada, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1.º Ponto – Apresentação e Votação do Relatório e Contas 2022 -----
- 2.º Ponto – Apresentação e Votação do Relatório de Governo Societário 2022-----
- 3.º Ponto – Outros Assuntos-----

Presidiu à Assembleia Geral o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Dr. Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, tendo estado também presente o Secretário da Mesa da Assembleia Geral, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva. -----

Verificou-se também estarem presentes os representantes dos Municípios de Mesão Frio, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva; Murça, Dr. Mário Artur Lopes; Sabrosa, Dra. Maria Helena Marques Pinto da Lapa; Peso da Régua, Dr. José Manuel Gonçalves; Torre de Moncorvo, Dr. Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, enquanto acionistas da Sociedade. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real Eng.º Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos esteve ausente, tendo-se feito representar pelo Senhor Vereador Eng.º Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, também Presidente do Conselho de Administração da AdIN. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Santa Marta de Penaguião, Dr. Luís Reguengo Machado esteve ausente, tendo-se feito representar pelo Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta esteve ausente não se fazendo representar. -----

Ordem do Dia -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia deu como aberta a reunião, dando início à ordem dos trabalhos. -----

1.º Ponto – Apresentação e Votação do Relatório e Contas 2022 -----

Abertos os trabalhos o Senhor Presidente da Mesa, colocou os Documentos do Relatório e Contas 2022, à consideração dos presentes cujo documento consta em anexo, e passa a fazer parte integrante desta ata (anexo I), tendo de seguida dado a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração (CA) que explicitou o teor e fundamento do documento e o sentido da decisão tomada pelo respetivo CA.-----

Isto posto, foi o supramencionado documento colocado à votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. -----

2.º Ponto - Apresentação e Votação do Relatório de Governo Societário 2022-----

O Senhor Presidente da Mesa colocou os documentos do Relatório de Governo Societário 2022 à consideração dos presentes, cujo documento consta em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata (anexo II), tendo de seguida dado a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração (CA) que explicitou o teor e fundamento do documento e o sentido da decisão tomada pelo respetivo CA.-----

Isto posto, foi o supramencionado documento colocado à votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. -----

3.º Ponto – Outros Assuntos -----

O Senhor Presidente do Conselho de Administração deu conhecimento à Assembleia dos seguintes assuntos (anexos): -----

- a) Diferencial para o Tarifário aprovado; -----
- b) Impacto das Freguesias ainda não integradas; -----
- c) Contrato Programa Águas Pluviais; -----
- d) Evolução da Água Não Faturada (ANF); -----
- e) Evolução da Qualidade da Água; -----
- f) Aumento da Taxa de Adesão; -----
- g) Relatório Empreitadas POSEUR; -----
- h) Evolução do Investimento; -----

AN
António

1

- i) Clientes Sensíveis (POSIT); -----
- j) Mapa de VRP's (POSEUR); -----
- K) Cadastro POSIT; -----
- l) ZMC's POSIT; -----
- m) Relatório de Caudais; -----
- n) Atividade Comercial; -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa manifestou o desconforto e descontentamento com o desenvolvimento das obras de instalação das redes de água e saneamento, nomeadamente os atrasos e falta de fiscalização aos trabalhos de pavimentação das vias intervençionadas, situações que originam inúmeras reclamações dos munícipes. -----

O Senhor Presidente do CA explicou e referiu estarem a ocorrer dificuldades nas empreitadas motivadas pelas dificuldades de mão-de-obra e equipamentos, situações que se espera estejam solucionadas até ao final de junho, mas todas as obras empreitadas são acompanhadas por equipas de fiscalização contratadas para o efeito. -----

A este propósito referiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua que as dificuldades agora sentidas e relatadas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa são normais neste tipo de trabalhos e sempre ocorrem, porque implicam intervenções nas vias rodoviárias, independentemente da Entidade que as execute. Solicitou o máximo de atenção no cumprimento do contratualizado no que à qualidade do betuminoso a aplicar diz respeito, pois uma inadequada pavimentação pode comprometer a qualidade futura das vias. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça agradeceu a disponibilidade do Senhor Presidente do CA em se deslocar a uma sessão do Executivo Municipal de Murça onde foram explicados todos os procedimentos instituídos na AdIN para que a qualidade da água fornecida cumpra todos os normativos legais do setor e que visam garantir a qualidade da água distribuída. Ainda neste terceiro ponto, e no que aos Clientes Sensíveis diz respeito, o Senhor Presidente do CA propôs, porque a situação de falta de pagamento dos serviços prestados por parte de clientes institucionais começa a atingir níveis insustentáveis, que esses clientes sensíveis sejam notificados para num prazo derradeiro regularizarem a situação com a AdIN e, se o não fizerem, serão desclassificados de Clientes Sensíveis e passarão a receber as Cartas de Aviso de Corte, não se procedendo no primeiro momento ao corte efetivo, mas proporcionando, num segundo momento a efetivação da regularização da situação com a AdIN. Se após este momento não

resultar daí a regularização da situação então dever-se-á proceder ao Corte efetivo do fornecimento de água. -----

O Senhor Presidente da Mesa, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a Assembleia Geral, pelas treze horas tendo sido de imediato lavrado a presente ata que vai, depois de lida e conferida, ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral. -----

Presidente Demissionário da Mesa da Assembleia Geral



Dr. Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves

Secretário da Mesa da Assembleia Geral



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

Presente na Reunião de

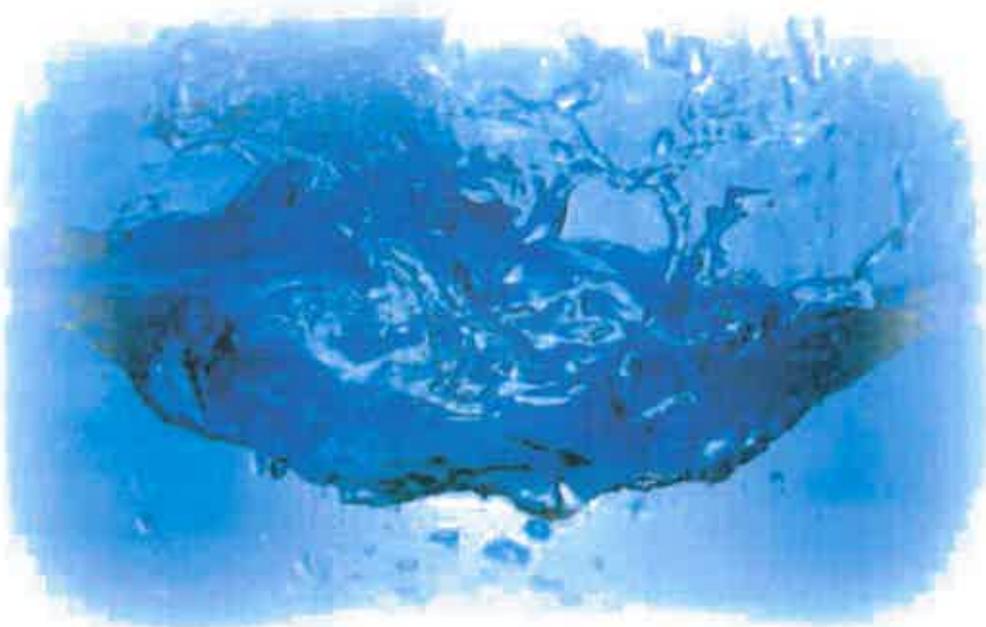
23/03/06

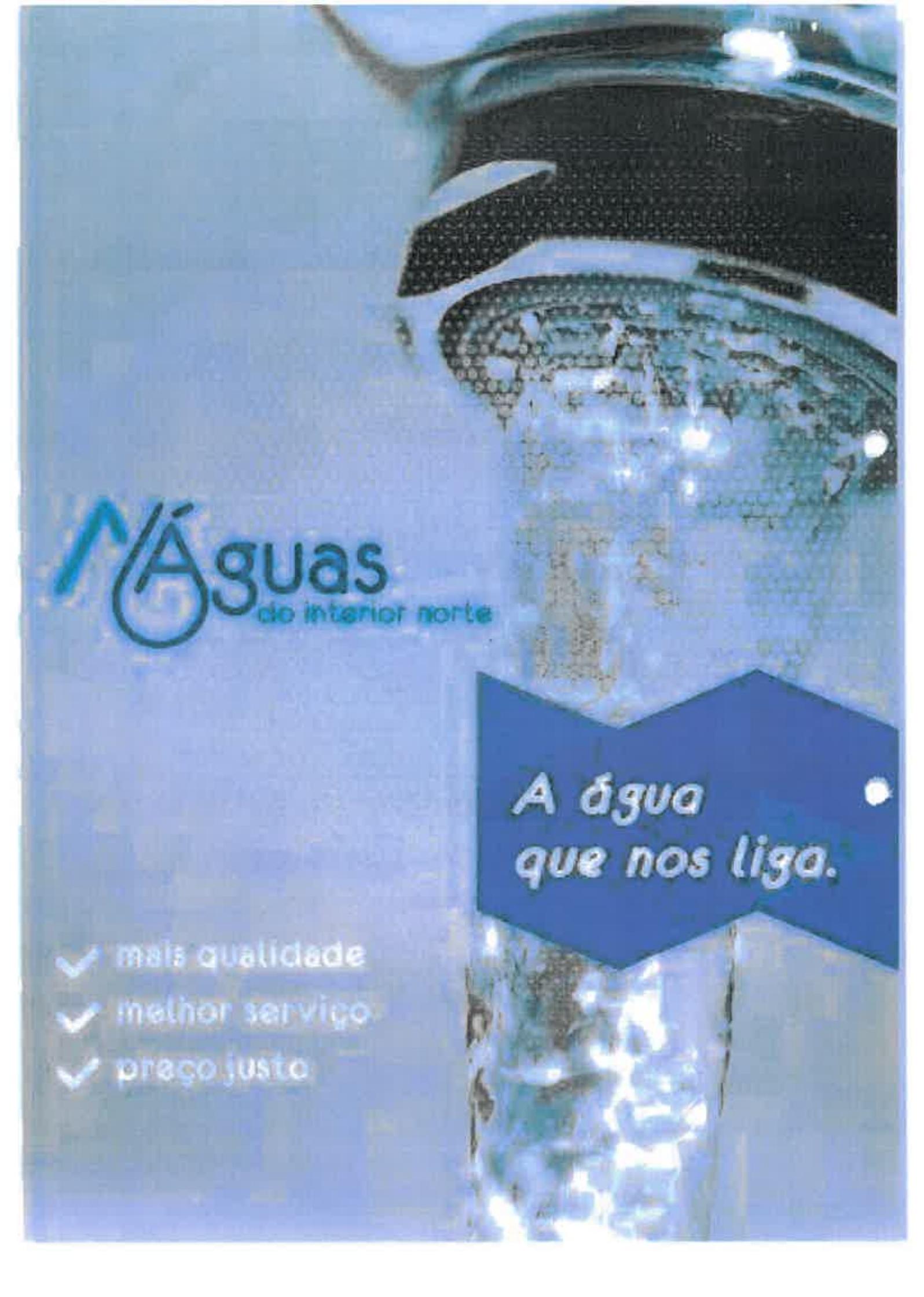
DELIBERAÇÃO

Alves

AA
Antônio
cc.
g

Relatório e Contas de 2022



A close-up photograph of a water tap with water flowing out. The water is clear and sparkling, creating a dynamic, textured stream. The background is a soft, light blue, suggesting a clean and refreshing environment.

Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL

Longe estávamos de imaginar quando iniciamos o ano económico de 2022 que, ainda a enfrentar as consequências do período pandémico que atravessamos, entraríamos num novo cenário de acrescidas dificuldades, agora na sequência da eclosão de uma Guerra em plena Europa.

001

Estes cenários de dificuldades parecem ser a marca do início de atividade da AdIN.

São também estas dificuldades os fatores que nos tem fortalecido, que nos tem obrigado a encontrar forças suplementares para conduzir a porto seguro este nosso projeto.

O exercício do ano económico de 2022 é prova que, com empenho, dedicação, colaboração e entreaajuda entre todos os envolvidos, apesar das contrariedades, os resultados são possíveis atingir como estimado no EVEF da constituição da AdIN.

Porque os resultados não traduzem ainda a sustentabilidade necessária e desejada pelos acionistas para o futuro da organização, reconhecendo a qualidade e a assertividade do trabalho já desenvolvido, importa continuar o percurso iniciado com forte comprometimento com os objetivos da empresa, em que a obtenção dos resultados claramente resultem dos ganhos de eficiência que estão paulatinamente a ser atingidos, para isso contribuindo fortemente a operacionalização plena dos investimentos em curso e que em breve se concluirão.

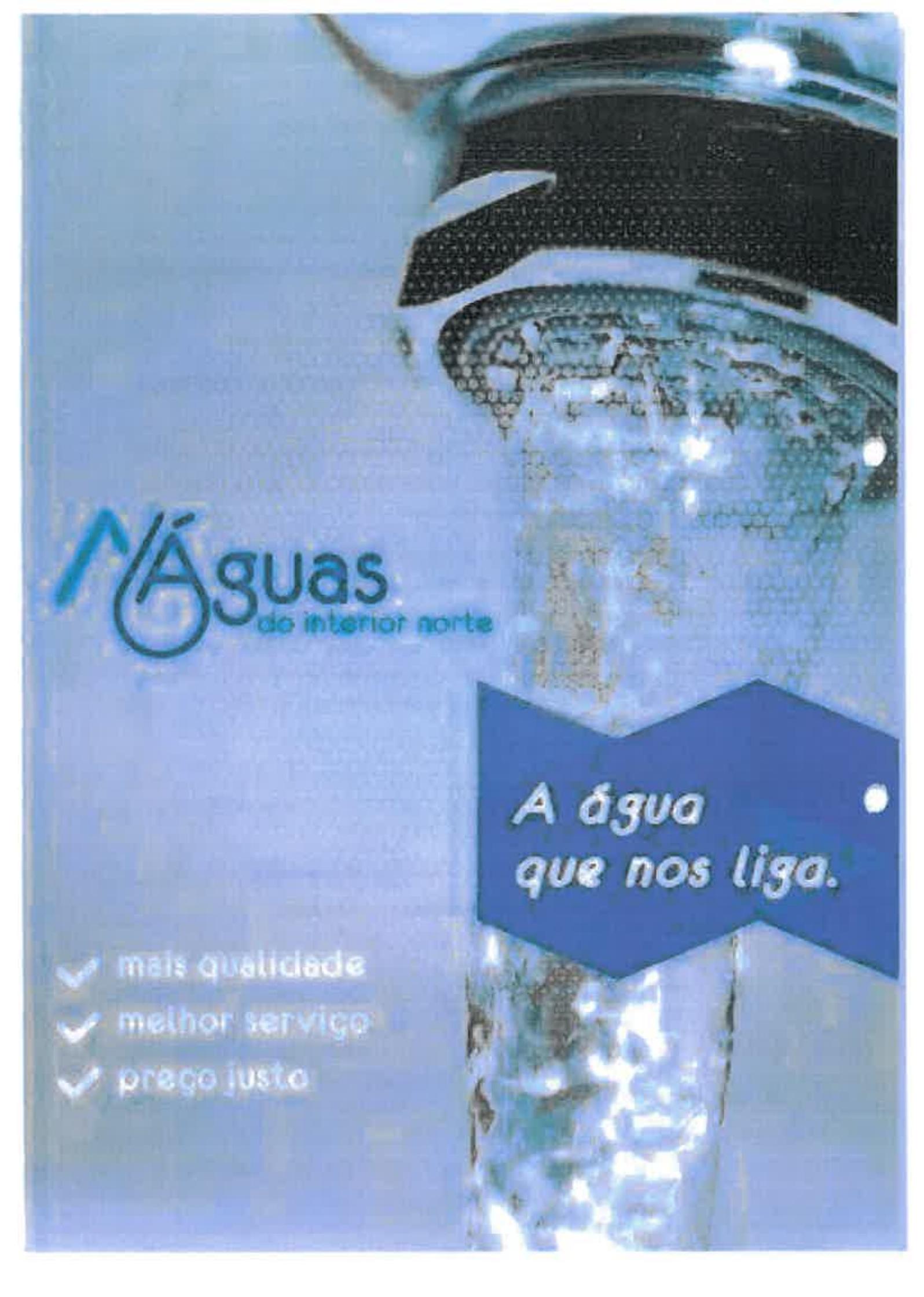
Estamos todos de parabéns pelos resultados já atingidos.

Sabemos que o percurso continua a ser exigente.

Contamos com todos para continuarmos este caminho de sucesso.

O PRESIDENTE DEMISSIONÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL,

(Nuno Jorge RODRIGUES Gonçalves, Dr.)



Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo



MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2022, terceiro ano de atividade da AdIN, foi mais um ano em que a atividade da empresa se desenvolveu em contexto de mercado fortemente influenciado por fatores externos. Neste ano, as consequências da guerra na Ucrânia afetaram negativamente a atividade da organização pelos contextos de incerteza de uma inesperada e incompreensível guerra na Europa que provocou um acentuado aumento da inflação.

Apesar destes efeitos, fruto das condições atmosféricas registadas no período de verão, em que ao calor habitual deste período estival se associaram temperaturas ainda mais elevadas, mesmo extremas, com diminuição intensa das disponibilidades hídricas, até mesmo para o fornecimento de água para consumo humano, ao ponto de ter havido territórios da AdIN (Terra Quente) que obrigaram a entidade fornecedora em "Alta" (Águas do Norte) a adotar medidas extraordinárias para que o fornecimento de água para consumo humano não fosse colocado em causa, foi possível contrariar as consequências desses contextos negativos.

Esta circunstância das condições atmosféricas, ambientalmente indesejadas, contribuíram positivamente para os resultados económicos registados, pois potenciaram o aumento dos consumos de água e o conseqüente aumento da faturação e a redução dos encargos com o tratamento dos efluentes devido à acentuada e prolongada ausência de precipitação, fator que influencia fortemente e de forma negativa os resultados económicos da empresa.

Associado a estes fatores conjunturais favoráveis, outros fatores mantêm a sua trajetória favorável e com um contributo positivo para o desempenho económico da empresa no ano de 2022. Estão entre esses fatores o aumento da eficiência que tem vindo a ser paulatinamente incrementado no que à redução da água não faturada diz respeito, terminando-se o ano de 2022 com uma taxa 39%.

Sendo a trajetória positiva, e sendo este indicador aquele que melhor consegue expressar a sustentabilidade da organização, ele não é ainda suficiente para a sustentabilidade desejada e necessária, apesar da sua trajetória positiva, situação onde a organização continuará a fazer incidir fortemente a sua atividade.

Também o aumento do número de clientes aderentes aos serviços mantem a sua trajetória positiva com o conseqüente aumento do volume de água faturado.

Uma vez mais, e no cumprimento do acordado com a empresa, o Ministério do Ambiente e da Ação Climática, através do Fundo Ambiental, como reconhecimento do esforço desenvolvido pela AdIN no aumento da eficiência na gestão deste bem essencial que é a água para consumo humano, à semelhança do ocorrido em 2021, atribui um apoio ao investimento de 1M€, o que influenciou significativamente e de forma positiva os resultados económicos da AdIN no exercício de 2022.

Face a estes resultados económicos excecionais e porque estes anos iniciais de atividade evidenciaram já algumas situações que podem condicionar os resultados económicos futuros, para que os seus efeitos possam ser minimizados se tiverem de ser contabilizados em anos económicos mais desfavoráveis, no corrente ano foram constituídas provisões de 50% dos valores faturados em 2021 e 2022 à Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta pela ainda não inclusão na AdIN do património e clientes da Freguesia de Poiães e da União de Freguesias de Fornos e Lagoaça, situações que tramitam judicialmente em resultado de processos intentados pela Procuradoria Geral da República junto do Ministério Público, após queixa da ERSAR.



Foto 1 - REDESENHO DE REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VÁRIOS LUGARES DO MUNICÍPIO

Precavendo igualmente situações mais desfavoráveis no futuro, foram igualmente constituídas perdas por imparidades acumuladas de clientes.

Uma vez mais estes resultados positivos são o esforço da organização, particularmente dos seus trabalhadores e de todas as organizações que com a AdIN se relacionam, destacando-se os municípios integrantes e o apoio sempre constante dos Srs. Presidentes das CM, das instituições de financiamento do plano de investimentos (POSEUR e BEI) e de todas as empresas contratadas para a materialização desses investimentos que, num período de forte incerteza económica e de fortes variações nos mercados fornecedores de matérias primas, tudo têm procurado fazer para cumprir os contratos celebrados com a AdIN.

Mas os fatores de incerteza mantêm-se, potenciados pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia, afetando negativamente os fatores de produção para a atividade da empresa (mão-de-obra, energia, materiais e equipamentos) conduzindo a exercícios anuais futuros muito exigentes, desafiantes, mas muito incertos.

Assim, a desejável e necessária sustentabilidade da organização, apesar do positivo resultado do exercício de 2022, não está garantida.

Importa, cumprindo os compromissos com as entidades financiadoras, continuar a desenvolver, a materializar,

concluindo em 2023, muitos dos investimentos preconizados pois eles potenciarão os desejados aumentos de eficiência que, esses sim, conduzirão à eficiência económica da AdIN.

Daremos continuidade ao Programa de Combate às Ineficiências com especial enfoque na Redução de Perdas de Água, na Redução das Afluências Indevidas, na Redução de Custos de Funcionamento e no Aumento da Taxa de Adesão de Novos Clientes, fatores, estes sim, que poderão conduzir a esses ganhos de eficiência da organização que a conduza à sua sustentabilidade futura.

Terminamos assim mais um ano muito exigente para a jovem organização. Anos iniciais com enfoque na instalação das estruturas operacionais que dão corpo aos exigentes desafios e objetivos da organização, de contratualização de trabalhadores, equipamentos e instalações (processo ainda não concluído), de definição de novas metodologias de trabalho, de confronto com a realidade que é sempre diferente dos processos estimados (redes, equipamentos, ferramentas, procedimentos, clientes aderentes), a que se associou a não adesão plena das infraestruturas do concelho de Freixo de Espada à Cinta e também de Torre de Moncorvo, situação que, conjuntamente com os respetivos municípios tem vindo a ser trabalhada e que esperamos possa ter um epílogo breve a contento das partes.

Como estimado no EVEF de constituição da AdIN, documento orientador da sua atividade, foi concluído mais um ano económico com resultados alinhados com o estimado, apesar das fortes contrariedades externas que tem afetado a atividade e da redução de receitas que se registou com a alteração tarifária dos clientes não domésticos, que a ERSAR começa a exigir que seja reposta.

Importa igualmente deixar uma palavra de agradecimento aos trabalhadores da AdIN pelo comprometimento com os objetivos da organização. Sem o seu empenho e dedicação, estamos certos de que os resultados alcançados não seriam os obtidos.

Handwritten signature and initials at the top right of the page.

Os anos subsequentes serão ainda mais exigentes, mas agora que a missão, valores e objetivos começam a estar incorporados, que se sedimentam os processos e procedimentos, que a organização está mais consolidada e dotada das ferramentas e equipamentos ajustados a essas exigentes tarefas, que os investimentos se concluem e os equipamentos começam a entrar em funcionamento, os resultados começarão certamente a ser atingidos, também no cumprimento do processo de Certificação ISO 9001:2025 e ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente) que queremos estender a toda a organização.

Como sempre temos referido, continuamos empenhados nos objetivos a que nos propusemos, conjuntamente com todos os acionistas, e continuaremos a procurar justificar a confiança depositada pelos acionistas neste Conselho de Administração.

A todos os acionistas queremos, uma vez mais, agradecer essa mesma confiança. Estamos desde o início conscientes do imenso trabalho e desafios que esta nova realidade empresarial terá de enfrentar, particularmente nestes primeiros anos da sua existência, fortemente influenciada por fatores externos que desde a primeira hora nos acompanham, mas com o acompanhamento próximo, o empenho e dedicação de todos, estamos certos de que estes desafios serão atingidos, para o bem das populações dos concelhos que servimos.

Vila Real, 2023.03.06

O Conselho de Administração

Presidente,

Handwritten signature of Carlos Manuel Gomes Matos da Silva

(Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, Eng^o)

Administrador,

Handwritten signature of José Manuel Gonçalves

(José Manuel Gonçalves, Dr.)

Administrador,

Handwritten signature of Maria Helena Marques Pinto Lapa

(Maria Helena Marques Pinto Lapa, Dra.)

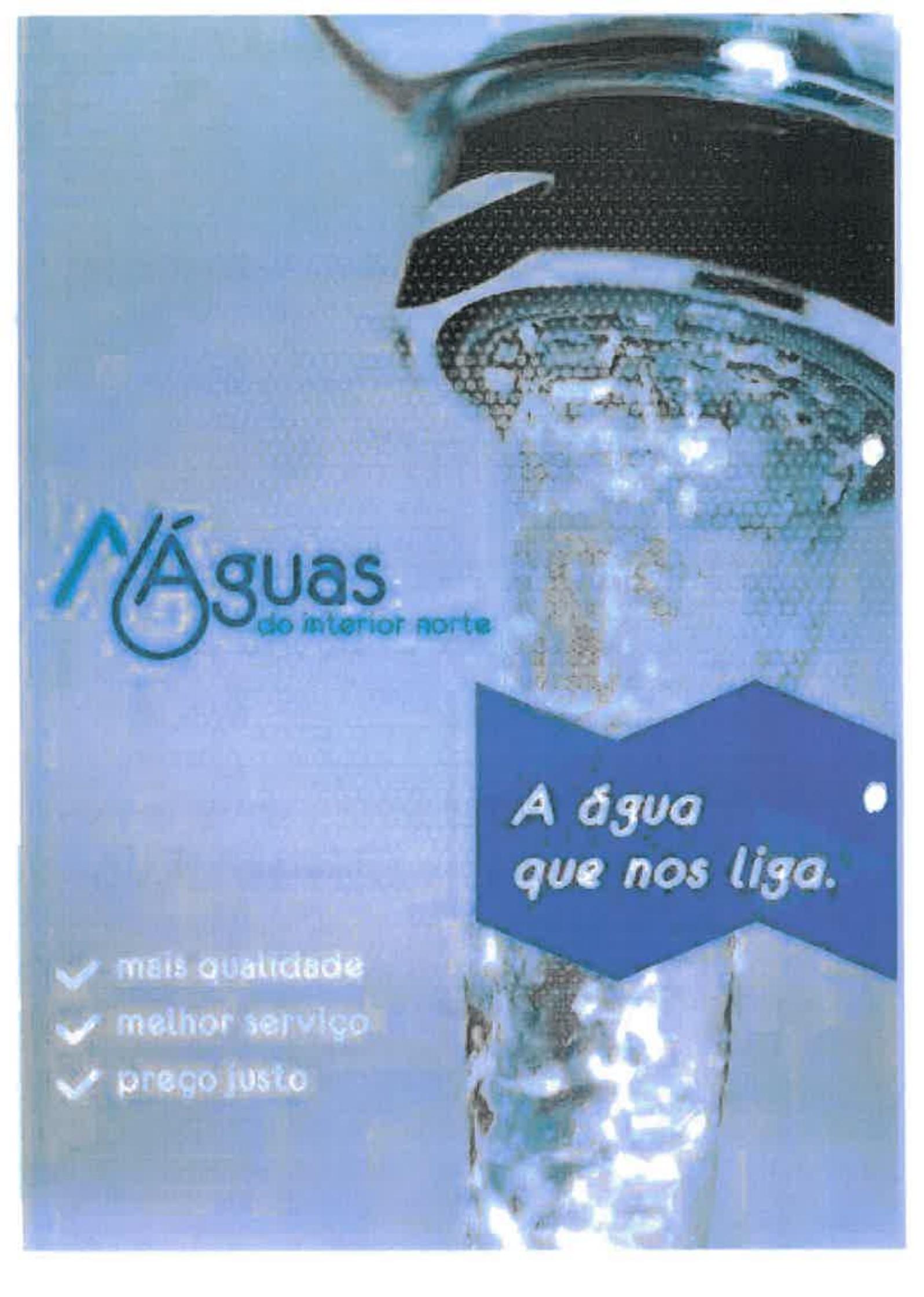
Águas
de interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

ÍNDICE

PRINCIPAIS DADOS / INDICADORES DA EMPRESA	3
COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	5
ANÁLISE GLOBAL	7
ATIVIDADE DA ADIN	11
A. ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	11
B. DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	13
E. ESTRUTURA ORGANIZATIVA.....	15
F. RECURSOS HUMANOS/BALANÇO SOCIAL.....	16
G. INVESTIMENTO E COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	17
SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA	19
A. BALANÇO.....	19
B. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS.....	20
C. RESULTADOS	22
D. INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS.....	22
DÍVIDAS DE IMPOSTOS EM MORA.....	23
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	25
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	27
A. BALANÇO EM 31/12/2022	28
B. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS EM 31/12/2022.....	30
C. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES EM 31/12/2022	31
D. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2022	32
E. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAIS - EXERCÍCIO DE 2022.....	34
F. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAIS - EXERCÍCIO DE 2021	36
ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	38
RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	55
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	59

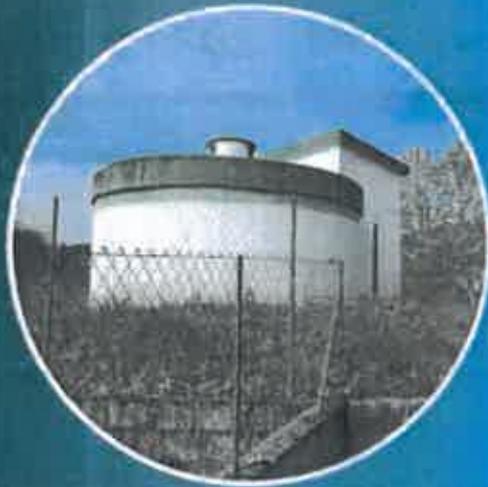
A close-up photograph of a chrome water tap with water spraying out. The water is captured in mid-air, creating a dynamic, sparkling effect. The background is a soft, out-of-focus light blue.

Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

PRINCIPAIS DADOS / INDICADORES DA EMPRESA



Abastecimento de água

- 103 captações
- 32 elevatórias
- 242 reservatórios
- 305 km de adutoras
- 1.480 km de rede de distribuição



Saneamento de águas residuais

- 68 estações elevatórias
- 14 km de emissários
- 676 km de rede de drenagem
- 130 ETAR's

8 Municípios
195.410 habitantes

A close-up photograph of a chrome water tap with water flowing from it. The water is clear and sparkling, creating a sense of freshness and purity. The background is a soft, out-of-focus blue.

Águas
de interior norte

**A água
que nos liga.**

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Assembleia Geral

Presidente

Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves

Secretário

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

Conselho de Administração

Presidente

Carlos Manuel Gomes Matos da Silva

Vogais:

José Manuel Gonçalves

Maria Helena Marques Pinto da Lapa

Fiscal Único:

RCVM Auditores – Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo & Associado, SROC, Lda., Representada por Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho

Fiscal Único Suplente:

Fernando Virgílio Cabral da Cruz Macedo



u.

A close-up photograph of a chrome water tap with water spraying out. The water is captured in mid-air, creating a dynamic, sparkling effect. The background is a soft, out-of-focus light blue.

Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

ANÁLISE GLOBAL

A Águas do Interior Norte, EIM, SA., (AdIN) é uma empresa local, constituída pelos Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça; Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real, com o objetivo de proceder à gestão dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais. Trata-se de uma empresa local, de gestão de serviços de interesse geral, de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e independência orçamental. A AdIN é assim uma pessoa coletiva de direito público que se rege pela da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e subsidiariamente pelo Regime do Setor Empresarial do Estado, aprovado pelo DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

A empresa tem como objeto social “a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos Municípios participantes no seu capital social” nos Concelhos que integram o seu Capital Social.



GRÁFICO 1 - EVOLUÇÃO DA ÁGUA NÃO FATURADA (%)

A AdIN iniciou em 2020 a implementação de uma estratégia destinada a dotar os serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais da resiliência, sustentabilidade e eficiência que garantam a prossecução da prestação de um serviço de qualidade ao longo do período de delegação, a preços economicamente sustentáveis. Os resultados do terceiro ano de atividade comprovam que a empresa caminha na direção esperada, aumentando a eficiência e melhorando o serviço prestado aos seus utilizadores conforme se detalha nos capítulos seguintes.

Um dos principais indicadores utilizados para avaliar o nível de eficiência da gestão dos sistemas de abastecimento de água prende-se com o volume de água não faturada. O desempenho da empresa evidencia uma trajetória descendente neste indicador desde o início da sua atividade. A redução do volume de água não faturada por comparação com a água aduzida aos sistemas foi mais acentuada no último ano, consequência da entrada em funcionamento de alguns dos investimentos, de entre os quais se evidencia a instalação de zonas de medição e controlo em sete Concelhos e a conclusão da primeira fase da instalação de ZMC's.

Ao longo de 2022 a empresa prosseguiu com a implementação do seu plano de investimentos destinado a dotar a gestão dos sistemas da resiliência e eficiência necessárias à sustentabilidade da entidade gestora. Apesar dos vários constrangimentos que condicionaram o cumprimento da calendarização inicialmente prevista, tem vindo a ser desenvolvidos todos os esforços necessários à recuperação do atraso existente. No período em análise foram investidos 11,2 milhões de euros na modernização das infraestruturas que servem os sistemas,

A conclusão de alguns desses investimentos e consequente entrada em funcionamento repercute-se nos resultados da empresa e na melhoria do ambiente. Os investimentos no serviço de abastecimento de água visam sobretudo o aumento da eficiência, ao passo que no saneamento visam a melhoria da qualidade das massas de água e a redução da poluição.

Por outro lado, a conclusão e entrada em funcionamento destes investimentos coloca à organização novos desafios e exigências. A monitorização das redes de abastecimento gera um conjunto de dados que importa analisar constituindo-se como uma ferramenta essencial para a gestão dos sistemas. As novas infraestruturas de saneamento exigem a implementação de rotinas de operação e manutenção que anteriormente não existia, colocando dificuldades às equipas operacionais.

A AdIN apresenta em 2022 uma situação económico-financeira equilibrada, traduzida num resultado líquido de 544.607€. Para tal contribuiu o acréscimo de 15% face ao registado no ano transato do volume de negócios que ascendeu a 16.754.141€.

Não obstante o trabalho desenvolvido na atualização do parque de contadores, no combate às ineficiências e no aumento do número de clientes, o ano de 2022 conjugou um conjunto de fatores que se converteram em resultados muito positivos. O ano atipicamente seco incentivou os consumos de água, situação particularmente visível nos meses de verão. Nestas circunstâncias, dado que o acréscimo de consumo é incremental, a

faturação ocorre nos escalões mais elevados repercutindo-se nos rendimentos de forma mais expressiva. Por outro lado, a ausência de pluviosidade refletiu-se também na redução das afluências pluviais que ocorrem às ETAR's e diminuindo os encargos com o tratamento de efluentes.

Os resultados agora apresentados refletem a implementação de uma estratégia com vista a dotar a empresa dos meios e procedimentos necessários à sua continuidade a longo prazo, prestando serviços de excelência a preços socialmente aceitáveis. O aumento do número de clientes e de utilizadores que se vem registando reflete também a avaliação positiva do público em geral para com o trabalho desenvolvido, bem como da assertividade da campanha de aumento da adesão ao serviço de saneamento.



Foto 2 - REDESENHO DE REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VÁRIOS LUGARES DO MUNICÍPIO

Importa referir que existem ainda sub-sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas nos Concelhos de Freixo de Espada à Cinta e Torre de Moncorvo cuja gestão ainda decorre sob a responsabilidade das Juntas de Freguesia locais. Trata-se de uma situação que penaliza as populações e pode constituir um risco à sua saúde pública, na medida em que não estão a ser desenvolvidos todos os mecanismos e procedimentos de monitorização e controlo da qualidade da água fornecida. Acresce que esta circunstância impede a AdIN de obter todos os rendimentos previstos nos documentos de constituição. Todas estas situações foram objeto de ações judiciais movidas pelo ERSAR através do Ministério Público, contra estas freguesias, aguardando a AdIN as decisões judiciais que sobre esses processos.



u.

A close-up photograph of a chrome water tap with water flowing from it. The water is clear and creates a dynamic, shimmering effect as it falls. The background is a plain, light-colored wall.

Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

ATIVIDADE DA ADIN

A Águas do Interior Norte, EIM, SA foi constituída por escritura pública em 15 de novembro de 2019 e tem como objeto social a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos Municípios participantes no seu capital social. Trata-se de um serviço essencial ao bem-estar das populações e com impactos diretos na economia da região.

Um dos principais objetivos atribuídos à empresa prende-se com a eficiência no desempenho da sua atividade. Nesse sentido, foi definido um ambicioso plano de investimento, implementado ao longo dos últimos três anos e que agora começa a dar frutos.

A. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A distribuição de água exige um vasto conjunto de infraestruturas. O sistema da AdIN é constituído por 103 captações locais, 1 estação de tratamento, 242 reservatórios de água, 273 estações elevatórias, 309 km de adutoras e 1.479 km de redes de distribuição.



FOTO 3 - RESERVATÓRIO ESTEVAIS - TORRE DE MONCORVO

O facto de a grande parte destas infraestruturas estarem soterradas, torna a sua manutenção, operação e avaliação do seu estado de conservação, tarefas ainda mais penosas. Assim uma das principais preocupações da empresa neste domínio prende-se com a salvaguarda da manutenção destas infraestruturas em bom estado de conservação, por forma a garantir a continuidade do serviço e a qualidade do bem fornecido.

Em termos de acessibilidade física a área de intervenção da AdIN dispõe de um elevado nível de cobertura. A água fornecida apresenta valores de elevada qualidade. Assim, neste serviço as principais preocupações estão relacionadas com a eficiência, em especial com o nível de perdas de água que corre no processo de distribuição.

Produção

A produção e tratamento de água dos grandes aglomerados no norte de Portugal foi concessionada pelo Estado à empresa Águas do Norte, S.A. Nesta circunstância a produção própria de água da empresa representa uma pequena parte da água fornecida. A generalidade das 103 captações da empresa serve pequenos aglomerados. Nestas captações, em 2022 a empresa produziu 776.445m³.

No domínio da produção uma das principais preocupações da empresa prende-se com o seu licenciamento. Trata-se de um processo moroso e de difícil resolução para o qual têm vindo a ser desenvolvidos os necessários procedimentos tendentes ao cumprimento dos requisitos necessários à obtenção das licenças.

Distribuição

A eficiência do sistema de distribuição constitui um dos maiores obstáculos à sustentabilidade das entidades gestoras. Para além dos elevados encargos financeiros, as perdas de água que ocorrem neste processo constituem também o desperdício de um recurso essencial e escasso, revestindo-se assim de especial importância a sua redução.

Por forma a mitigar os efeitos da orografia da nossa região nas pressões existentes na rede foi já concluída a instalação de válvulas reductoras de pressão (VRP) consideradas prioritárias em todos os Concelhos integrantes do sistema de distribuição da empresa. Em 2022 procedeu-se ainda à contratação pública do fornecedor que irá proceder à execução da segunda fase da instalação deste tipo de equipamentos.

No que concerne à implementação da medição zonada (ZMC), apenas no Concelho de Vila Real estes trabalhos ainda não estão concluídos. Para os restantes os investimentos foram já concluídos decorrendo atualmente a sua entrada em funcionamento.

Está em curso também um amplo plano de reabilitação das redes de distribuição onde se têm verificado com frequência a ocorrência de roturas.

Ao longo do ano que agora terminou, a AdIN deu sequência à implementação do seu plano de atualização do parque de contadores. Para além dos benefícios económicos, a melhoria da qualidade de medição da empresa permite dotar o processo de faturação de maior rigor, justiça e transparência, o que garante aos utilizadores pagarem os consumos efetivamente realizados.

Os investimentos já realizados, bem como a implementação das metodologias de deteção e localização de roturas, bem como a melhoria da qualidade da medição tem vindo a refletir-se numa redução sustentada no nível de água não faturada. A empresa terminou o ano de 2022, com o valor deste indicador em 39%.

Ao longo do ano a que este relatório se reporta aumentou em 417 o número de clientes da empresa. Dada a elevada taxa de acessibilidade física, o crescimento do número de clientes ocorre fundamentalmente pela melhora do nível de adesão ao serviço, refletindo a confiança nos serviços prestados. Dos 62.277 clientes registados no sistema de gestão comercial, 90% são de cariz doméstico.

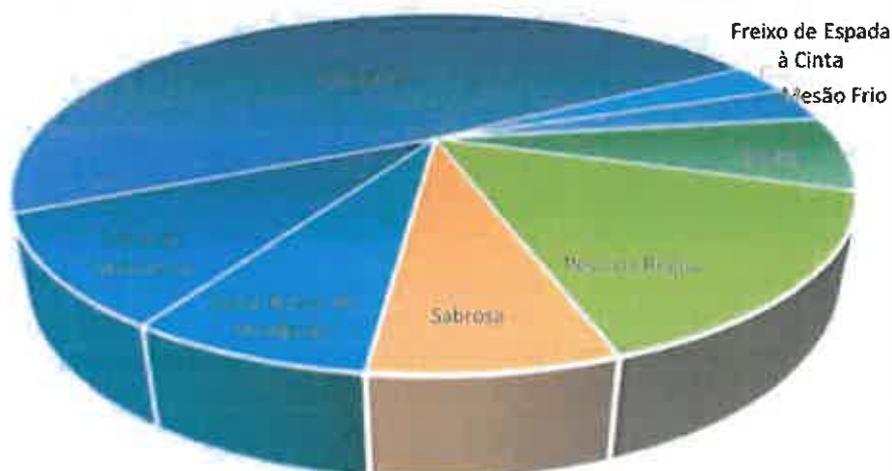


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE CLIENTES DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO POR CONCELHO

1996
[Handwritten signature]

Em consequência do exposto o consumo de água faturado teve um aumento muito significativo (6,66%), atingindo o volume de 5.079. 578 m³.

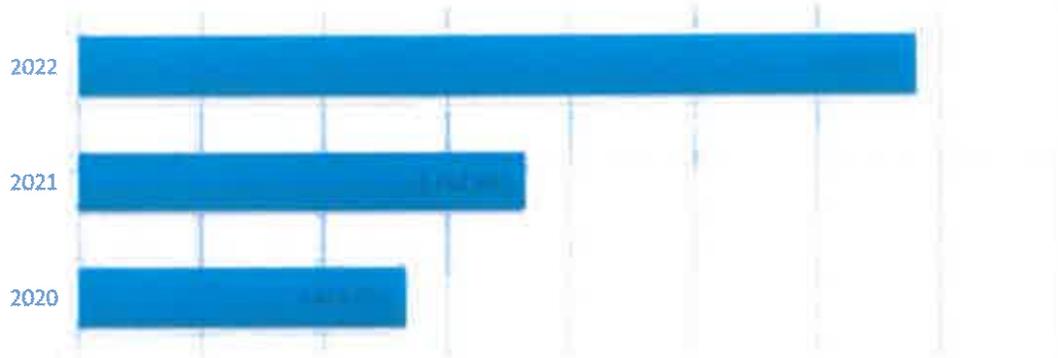


GRÁFICO 3 - EVOLUÇÃO DO VOLUME DE ÁGUA FATURADO EM 2022 (VALORES EM M³)

[Handwritten signature]
u.

Tendo em vista a garantia da segurança da água fornecida a AdIN cumpriu em 2022 o plano de controlo de qualidade aprovado junto da ERSAR.

B. DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Os sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais desempenham um papel fundamental na preservação do ambiente e da qualidade das massas de água. Na ausência de rede pública de drenagem as populações recorrem à utilização de fossas, muitas vezes construídas sem os necessários requisitos técnicos. As escorrências provenientes destas instalações constituem focos de contaminação de solos e lençóis freáticos, constituindo um risco para a saúde pública.

O sistema de saneamento da AdIN é composto por 130 ETAR's, 68 estações elevatórias, 13 km de emissários e 674 km de rede coletora. Trata-se de um conjunto alargado de infraestruturas, cuja manutenção nem sempre foi efetuada com os necessários requisitos técnicos. Assim, uma das primeiras atividades prende-se com a implementação de rotinas e procedimentos destinados a manter a sua operacionalidade.



FOTO 4 - VIATURA LIMPA-FOSSAS

Rede de Drenagem de Esgotos

A região é marcada por uma orografia irregular e povoados dispersos, situação que por vezes inviabiliza a instalação de coletores gravíticos destinados à drenagem dos efluentes produzidos. Tendo em vista alargar o serviço de saneamento de águas residuais a toda a sua área de intervenção a AdIN aprovou uma estratégia que passa pela recolha de efluentes através de meios móveis. Trata-se de uma questão de justiça

social, dando a todos os habitantes o acesso aos serviços, com um custo similar, ainda que prestado de forma diferenciada.

Para tal a AdIN disponibilizará, aos utilizadores dos locais que não dispõem de rede fixa de drenagem de águas residuais, a possibilidade de aderir ao sistema de recolha de efluente através de meios móveis. A faturação será processada da forma similar aos restantes utilizadores, ficando os aderentes com direito a determinado número de recolhas/volume por ano.

A implementação desta modalidade de prestação de serviço obrigou à aquisição de equipamentos por forma a dotar a empresa dos meios necessários à realização dos trabalhos, com a higiene, celeridade e eficiência necessárias, garantindo o correto encaminhamento das lamas recolhidas.

Com a implementação deste serviço será dada às populações que residem em locais não servidos pela rede pública a possibilidade de verem os seus efluentes corretamente encaminhados para infraestruturas

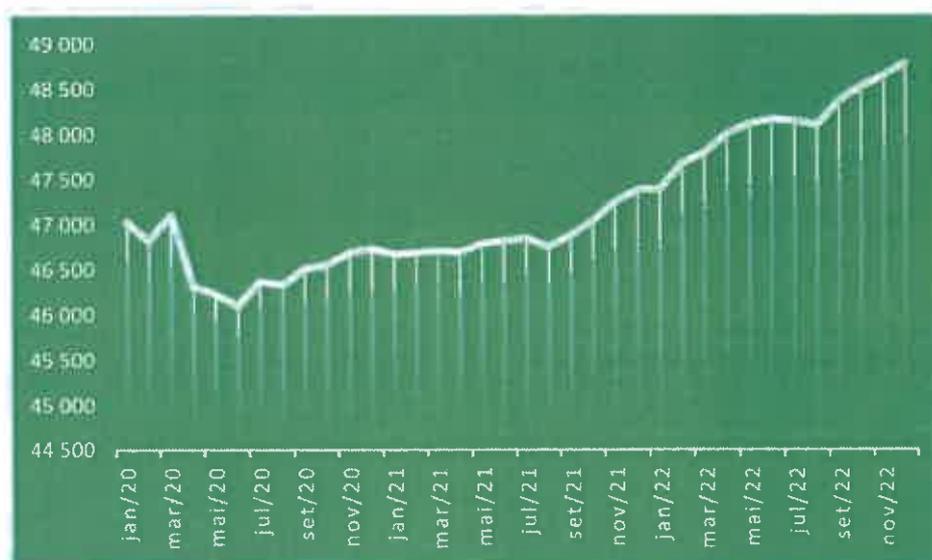


GRÁFICO 4 - EVOLUÇÃO DO N.º DE UTILIZADORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO

de tratamento, pagando mensalmente as tarifas do serviço.

A AdIN tem vindo a realizar uma campanha de deteção de irregularidades ou ausência de ligação às redes públicas de drenagem a qual se consubstanciou num acréscimo muito significativo do número de utilizadores do serviço. No final do ano transato o número de clientes era de 48 783, representando um acréscimo de 3% face ao período homólogo.

Estações de Tratamento e Estações Elevatórias de Águas Residuais

A generalidade das infraestruturas de tratamento apresentava várias carências de manutenção e um funcionamento deficientemente, não garantindo o cumprimento dos parâmetros de descarga. Foram implementados os procedimentos de monitorização e controlo, bem como de manutenção por forma a garantir a operacionalização mínima destas infraestruturas.

Está em fase de conclusão a construção de 15 novas estações de tratamento. Decorrem também os trabalhos de remodelação de ETAR's e elevatórias em vários concelhos, perfazendo um investimento cuja adjudicação total ascende a 3,5 milhões de euros.

E. ESTRUTURA ORGANIZATIVA

A AdIN procedeu em 2022 a uma revisão orgânica e do seu organograma. Com esta alteração pretendeu-se ajustar a estrutura orgânica de forma a dotar a entidade de uma estrutura flexível e dinâmica que assegure a gestão eficaz dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, respondendo de forma eficiente e atempada às necessidades dos clientes/utilizadores. A organização da empresa está resumida no seguinte organograma.

[Handwritten mark]



ILUSTRAÇÃO 1 - ORGANOGRAMA DA ADIN

Os trabalhadores que compõem o quadro de recursos humanos da empresa transitaram dos Municípios acionistas e da EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA. Juntamente com estes recursos transitaram também as diferentes formas de operar os sistemas. Numa ótica de partilha das melhores práticas procedeu-se à uniformização de procedimentos adotando as melhores práticas em vigor. Os processos e procedimentos foram devidamente documentados e implementados tendo em vista a extensão a toda área de atividade da empresa da certificação ao abrigo das normas ISO 9001 e ISO 14001. Este processo dotará a empresa de uma melhor organização, melhor conhecimento organizacional, maior motivação e maior envolvimento dos colaboradores que confluirão para uma melhoria do seu desempenho global.

F. RECURSOS HUMANOS/BALANÇO SOCIAL

No final do ano a empresa contava com 177 trabalhadores, maioritariamente na faixa etária dos 40 aos 59 anos de idade e em que predominam as habilitações até ao 9.º ano de escolaridade.

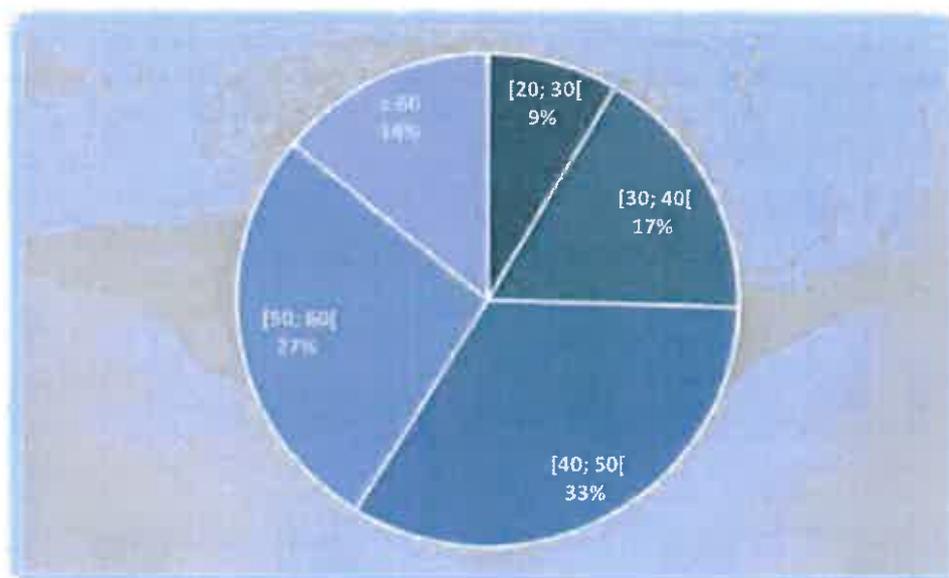


GRÁFICO 5 - DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES POR FAIXA ETÁRIA

Os trabalhadores da AdIN transitaram dos Municípios e da EMARVR (no caso de Vila Real), conforme quadro resumo abaixo:

	Contrato Individual Trabalho	Contrato Sem Termo	Contrato Termo Certo	CTFP - Cedência Interesse Público	Total Geral
Freixo Espada á Cinta		3	1	1	5
Mesão frio		6		1	7
Murça		8	1	3	12
Peso Régua		19	2	6	27
Sabrosa		7		6	13
Santa Marta Penaguião		6	3	3	12
Torre Moncorvo		8	3	5	16
Vila Real	36	13	2	34	85
Total Geral	36	70	12	59	177

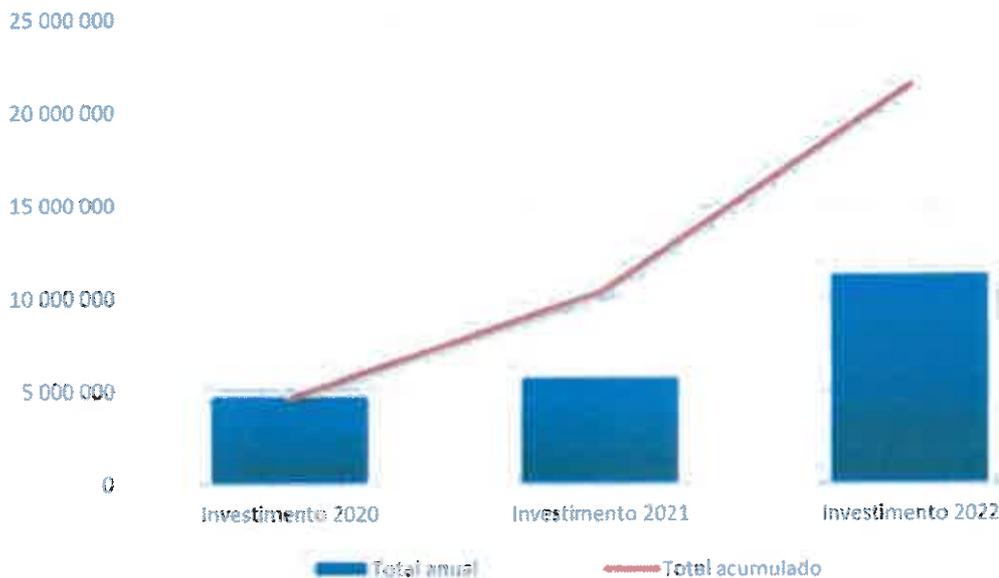
G. INVESTIMENTO E COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

A constituição da AdIN foi precedida de um conjunto de estudos nos quais consta uma análise detalhada à situação atual dos sistemas e aos investimentos necessários para os primeiros cinco anos de atividade. Trata-se de investimentos essenciais para assegurar a sustentabilidade da entidade gestora, garantir o cumprimento da legislação em vigor e melhorar a qualidade do serviço prestado.

A disponibilização de avisos para a apresentação de candidaturas, ainda na fase de constituição da empresa, permitiu assegurar desde logo a necessária comparticipação comunitária, prevendo-se a antecipação de alguns dos investimentos por forma a cumprir os requisitos dos avisos referidos.

Para fazer face à parte não comparticipada a AdIN constituiu um empréstimo junto do Banco Europeu de Investimentos, no valor de 28,2 milhões de euros, tendo já procedido a dois desembolsos no montante global de 10 milhões de euros.

Apesar de todas as circunstâncias que condicionaram a normal implementação do plano de investimentos, das quais se salientam os constrangimentos decorrentes do combate à pandemia COVID-19 e o aumento de preços decorrente da Guerra na Ucrânia, a empresa investiu já 21,5 milhões de euros.



A close-up photograph of a chrome water tap with water flowing from it. The water is clear and has a soft, bubbly texture. The background is a plain, light-colored wall.

Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

A. BALANÇO

O balanço expressa a situação financeira e patrimonial de uma empresa, num determinado momento. Para tal, compara o seu Ativo com o Passivo, representando a diferença o Capital Próprio. Assim, a AdIN apresenta no final de 2022 uma situação bastante favorável com um Capital Próprio de 77.595.321€. O acréscimo relativamente ao valor do ano anterior deve-se fundamentalmente à evolução do resultado líquido e à atribuição por parte do Fundo Ambiental de um apoio ao investimento que será aplicado na

renovação do parque de contadores.



Foto 5 - FECHO DE SISTEMAS DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VÁRIOS LUGARES DOS MUNICÍPIOS

O facto de a atividade da AdIN ser intensiva em termos de infraestruturas reflete-se ao nível da composição do seu ativo. A componente de ativos fixos tangíveis representa cerca de 69% do valor do ativo total da empresa.

Apesar das depreciações anuais, o elevado volume de investimento permitiu que a valorização dos ativos fixos tangíveis aumentasse 9,4 milhões de euros em 2022.

De forma a incentivar o aumento das taxas de execução dos fundos comunitários o POSEUR participou as despesas de investimento submetidas no final do ano anterior a uma

taxa de 100%. A AdIN maximizou o benefício desta oportunidade tendo submetido praticamente a totalidade das despesas de investimento, situação que se refletiu ao nível das disponibilidades da empresa. No final do ano a que este relatório respeita a entidade gestora dispunha de cerca de 9,4 milhões de euros em disponibilidades.

No computo passivo total regista-se um acréscimo de 5.384.016€ face ao valor registado em 2021, devido fundamentalmente ao desembolso efetuado junto do Banco Europeu de Investimento (BEI). Para fazer face à contrapartida nacional dos investimentos previstos a AdIN contraiu um empréstimo junto da referida instituição cujo primeiro desembolso, no valor de cinco milhões de euros, ocorreu no final do ano transato, esta circunstância refletiu-se num acréscimo da rubrica referente aos financiamentos obtidos.

O serviço de gestão de resíduos urbanos é da responsabilidade dos Municípios. Habitualmente estes serviços são cobrados aos utilizadores mediante estimativa do valor da água fornecida. Nestas

Handwritten signature and arrow pointing to the text.

circunstâncias, a AdIN faz a gestão comercial deste serviço (fatura e cobra), transferindo posteriormente para os Municípios o valor recebido. No hiato temporal que decorre entre o momento do recebimento do valor do cliente e a sua transferência para os Municípios, este valor fica registado contabilisticamente numa conta de fornecedores, situação que explica o crescimento registado nesta rubrica.

B. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Em 2022 os rendimentos totais da AdIN foram de cerca de 18.748.163€, tal reflete um acréscimo de 2,2 milhões de euros face ao registado no ano transato e superior em 18% relativamente ao previsto em orçamento.

O volume de negócios constitui a principal fonte de rendimentos da empresa. O aumento do número de clientes e de água faturada refletiu-se nesta rubrica num acréscimo de 15% relativamente ao ocorrido em 2021, atingindo-se o valor de 16.754.141€.

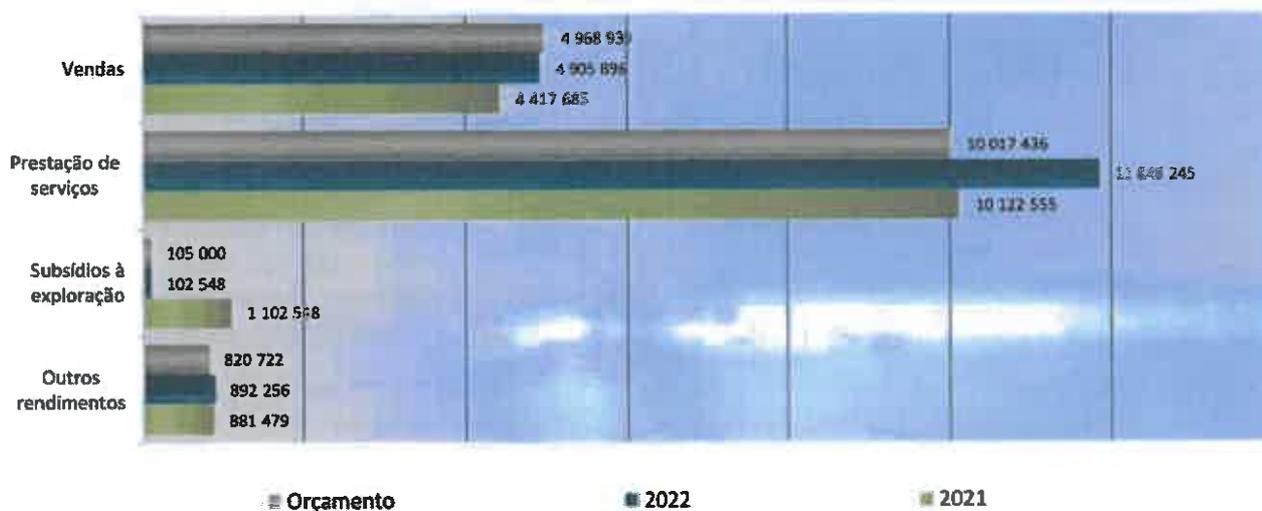


GRÁFICO 6 - EVOLUÇÃO DOS RENDIMENTOS (VALORES EM EUROS)

A rubrica de Outros Rendimentos respeita fundamentalmente à faturação aos Municípios dos encargos com a gestão comercial do serviço de resíduos, à faturação de taxas de recursos hídricos e à depreciação anual dos subsídios ao investimento. No ano de 2022 esta rubrica teve um valor de 892.256€, aumentando comparativamente ao ano anterior e face ao valor estimado em orçamento.

Em resultado do trabalho efetuado e dos investimentos em curso, em 2022 foi possível reduzir a compra de água à Águas do Norte em -199.559m³, situação que se refletiu nos gastos com compra de água. Efetivamente, apesar do aumento do custo unitário, operado pela entidade concessionária, os gastos desta natureza da AdIN registaram uma redução de 2,6% face ao ocorrido no ano transato.

O volume de efluente entregue para tratamento nas infraestruturas da Águas do Norte foi inferior em 739.779m³ relativamente ao ocorrido em 2021. Em consequência, os gastos com o tratamento de efluentes reduziram-se em 15%, cifrando-se em 2.694.865€.

Nos restantes fornecimentos e serviços externos registou-se um acréscimo de 532.039€ face aos valores incorridos em 2021. Este acréscimo foi particularmente visível nas rubricas de trabalhos especializados, de conservação e manutenção, eletricidade e transporte de mercadorias. Relativamente aos valores previstos na fase de orçamento registou se um desvio negativo de 567.258€.

Os gastos com recursos humanos foram de 4.040.115€, valor superior ao registado no ano transato e ao valor previsto em orçamento em 5%.

A entrada em funcionamento de alguns investimentos refletiu-se num acréscimo do valor das depreciações face ao registado no período homólogo.

Em resultado do aumento do volume de dívidas de clientes, pelo que foi necessário reforçar a conta de clientes para cobrança duvidosa com 72.204€ em imparidades.

As provisões para riscos e encargos propostas respeitam à faturação ao Município de Freixo de Espada à Cinta da perda de rendimentos ocorrida pela não integração de alguns sistemas, atualmente geridos por Juntas de Freguesias. É entendimento da Administração que não havendo certeza quanto ao desfecho do processo será prudente dividir o risco por ambas as entidades. De acordo com este critério, em 2022 as provisões serão de 466.632€



 M.

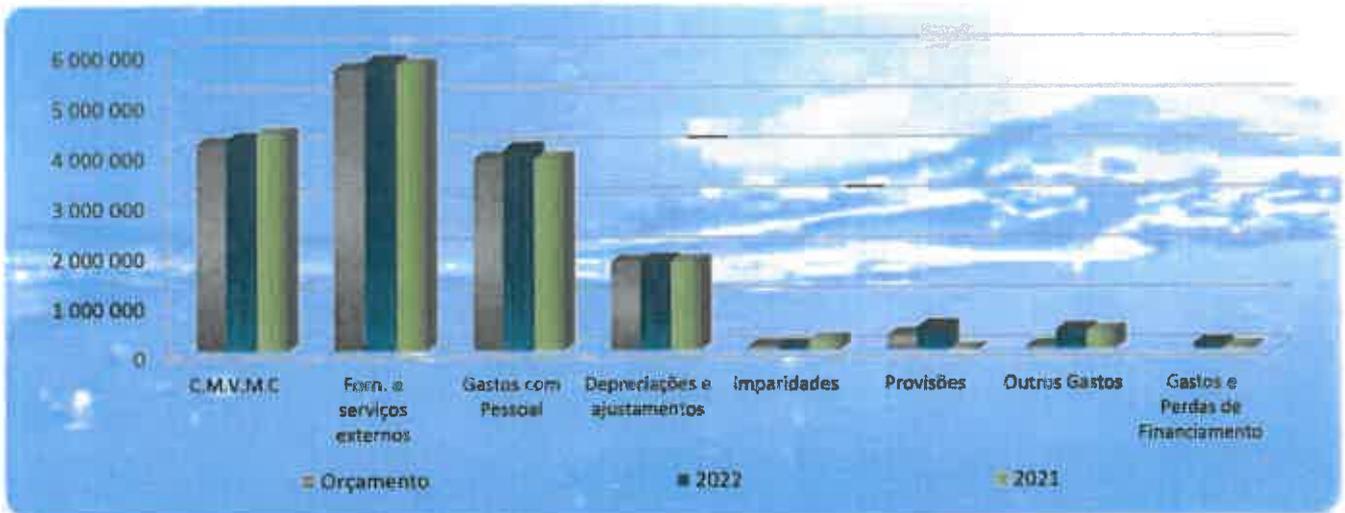


GRÁFICO 7 - EVOLUÇÃO DOS GASTOS EM 2022 (VALORES EM EUROS)

A atualização do valor unitário das taxas de recursos hídricos refletiu-se no aumento dos gastos inerentes. Assim, ao longo de 2022 a rubrica outros gastos foi de 394.305€, superior em 7% face ao ocorrido no ano anterior. O valor dos gastos de financiamento foi de 109.924€, refletindo um crescimento de 68.757€ face ao período homólogo.

C. RESULTADOS

A AdIN apresenta em 2022 resultados positivos, fruto de um trabalho intenso de melhoria da eficiência e ao aumento do volume de negócios, motivado pelo aumento da faturação e do número de clientes. O resultado líquido de 544.607€ superou em 788.409€ as expectativas efetuadas no âmbito do orçamento.

Os Resultados Antes de Depreciações, Gastos de Financiamento e Impostos foram de 2.764.118€, melhorando face a 2021 em 35%.

O Resultado Operacional foi de 965.235€, o que consubstancia um acréscimo de 704.172€ em relação ao verificado no ano anterior.

D. INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS

A generalidade dos indicadores revela a evolução positiva das rendibilidades, a melhoria da eficiência e a solvabilidade da empresa.

Ao nível da rentabilidade, o facto de os resultados serem positivos leva a que os vários rácios tenham valores superiores a zero. A evolução favorável do EBITDA e do resultado líquido refletiu-se também no comportamento dos vários rácios.

Os rácios de solvabilidade e endividamento revelam uma estrutura sólida.

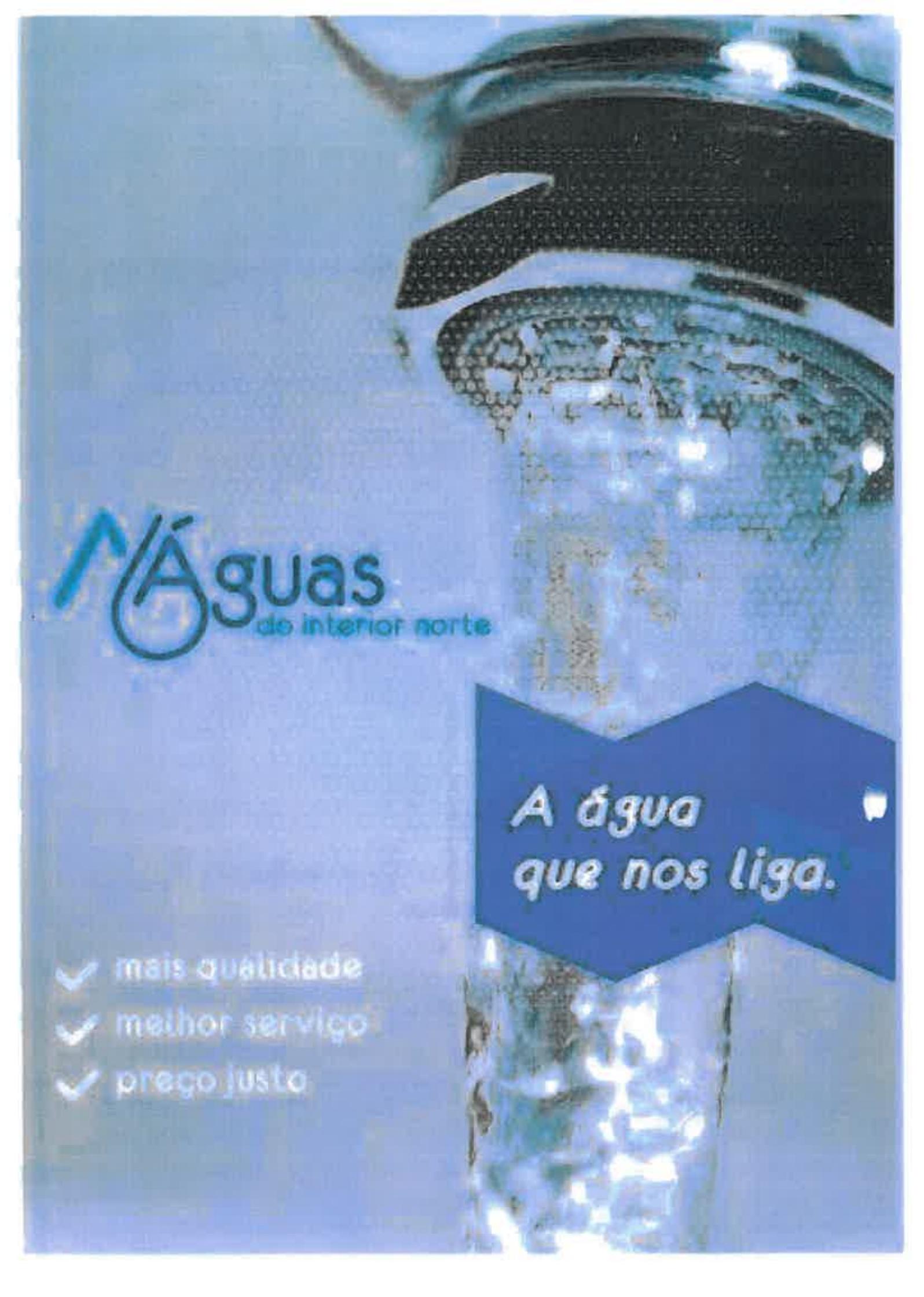
APD

Águas

DÍVIDAS DE IMPOSTOS EM MORA

Não existem quaisquer dívidas em mora de impostos ou à Segurança Social.


↓
uu.



Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe, nos termos do art. 24º dos Estatutos da Empresa, a seguinte aplicação para os Resultados do Exercício de 2022, no montante de 544.606,98 euros:

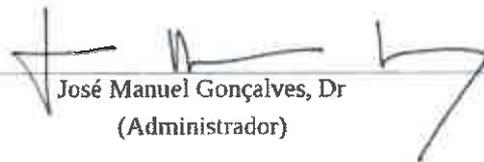
- a) Reservas Legais: 27.230,35 euros;
- b) Resultados Transitados: 517.376,63 euros.

Vila Real, 06 de março de 2023.

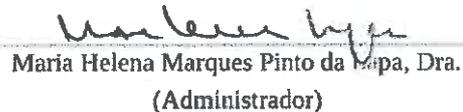
O Conselho de Administração



Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, Engº
(Presidente do Conselho de Administração)



José Manuel Gonçalves, Dr
(Administrador)



Maria Helena Marques Pinto da Paiva, Dra.
(Administrador)



Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nos termos do artigo 34.º dos Estatutos da Empresa, juntam-se os quadros para o efeito elaborados:

- Balanço
- Demonstração dos Resultados por Naturezas
- Demonstração dos Resultados por Funções
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Demonstração das Alterações no Capital Próprio
- Anexo às Demonstrações Financeiras

Handwritten signature in blue ink, followed by a large blue checkmark and the initials 'M.' below it.

A. BALANÇO EM 31/12/2022
Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A.
Balanço Individual em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em euros)

	Notas	31-dez-22	31-dez-21
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	71.966.136,20	62.539.055,44
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Outros investimentos financeiros	5	42.916,41	30.105,61
Ativos por impostos diferidos	29	0,00	0,00
		72.009.052,61	62.569.161,05
Ativo corrente			
Inventários	6	421.102,87	368.687,35
Ativos biológicos		0,00	0,00
Clientes	7	5.098.312,97	3.674.420,32
Adiantamentos a fornecedores		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	8	574.309,45	429.159,99
Outros créditos a receber	9	16.501.423,53	23.481.881,41
Diferimentos	10	0,00	0,00
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	11	9.398.879,47	6.929.669,45
		31.994.028,29	34.883.818,52
Total do Ativo		104.003.080,90	97.452.979,57

Capital Próprio e Passivo

Capital próprio			
Capital subscrito	12	27.148.050,00	30.398.050,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	12.1	12.262.700,00	7.763.200,00
Prêmios de emissão	12.1	4.313.347,00	4.313.347,00
Reservas legais	13	103.687,38	94.866,75
Outras reservas		13.762,56	13.762,56
Resultados transitados	14	-547.151,58	534.756,52
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Ajustamentos / outras variações no Capital Próprio	15	33.756.318,95	33.134.840,75
Resultado líquido do período		544.606,98	176.412,53
Total do Capital Próprio		77.595.321,29	76.429.236,11

	Nota	31.06.22	31.06.21
--	------	----------	----------

Passivo

Passivo não corrente			
Provisões	16	466.631,61	0,00
Financiamentos obtidos	17	16.664.253,26	12.588.419,24
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras dívidas a pagar	18	1.119.847,93	678.106,02
		18.250.732,80	13.266.525,26
Passivo corrente			
Fornecedores	19	4.731.468,40	4.347.519,89
Adiantamento de clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	8	367.158,87	89.857,83
Financiamentos obtidos	17	894.524,18	872.406,63
Outras dívidas a pagar	18	2.163.875,36	2.447.433,85
Diferimentos	10	0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		8.157.026,81	7.757.218,20
Total do Passivo		26.407.759,61	21.023.743,46
Total do Capital Próprio e do Passivo		104.601.080,90	95.452.029,57

A Contabilista Certificada,

Amanda Rodrigues Chaves

A Administração,

[Handwritten signature]

B. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS EM 31/12/2022

Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A.

Demonstração Individual dos Resultados por Natureza

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em euros)

	Netos	11 dez. 22	11 dez. 21
Vendas e serviços prestados	20	16.754.140,98	14.540.240,36
Subsídios à exploração		102.547,55	1.102.547,55
Variação nos inventários da produção	21	-781,50	7.048,37
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	22	-4.231.927,47	-4.344.459,83
Fornecimentos e serviços externos	23	-5.778.861,30	-5.717.509,20
Gastos com o pessoal	24	-4.040.114,76	-3.849.921,88
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	6	0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	7 e 9	-72.204,42	-207.845,55
Provisões (aumentos/reduções)	16	-466.631,61	0,00
Outros rendimentos	25	892.255,62	881.479,18
Outros gastos	26	-394.304,97	-367.195,01
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		2.764.118,12	2.044.383,99
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	27	-1.798.883,10	-1.783.321,30
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		965.235,02	261.062,69
Juros e rendimentos similares obtidos	28	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	28	-109.924,01	-41.166,65
Resultado antes de impostos		855.311,01	219.896,04
Imposto sobre o rendimento do período	29	-310.704,03	-43.483,51
Resultado líquido do período		544.606,98	176.412,53
Resultado por ação básica		544.606,98	176.412,53

A Contabilista Certificada,

Amanda Rodrigues Chaves

A Administração,

[Handwritten signature]

APD
[Handwritten signature]



C. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES EM 31/12/2022

Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A

Demonstração Individual dos Resultados por Funções
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31.dez.22	31.dez.21
Vendas e serviços prestados		16.754.140,98	14.540.240,36
Custos das vendas e dos serviços prestados		-14.132.988,77	-12.645.368,32
Resultado bruto		2.621.152,21	1.894.872,04
Outros rendimentos		892.255,62	881.479,18
Gastos de distribuição		-1.045.951,38	-1.025.596,38
Gastos administrativos		-1.107.916,46	-1.174.008,43
Gastos de investigação e desenvolvimento		0,00	0,00
Outros gastos		-394.304,97	-315.683,72
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		965.235,02	261.062,69
Gastos de financiamento (líquidos)		-109.924,01	-41.166,65
Resultados antes de impostos		855.311,01	219.896,04
Imposto sobre o rendimento do período		-310.704,03	-43.483,51
Resultado líquido do período		544.606,98	176.412,53

A Contabilista Certificada,

Amanda Rodrigues Chaves

A Administração,

[Handwritten signature]
x *[Handwritten signature]*
x *[Handwritten signature]*

D. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2022

Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A
Demonstração Individual de Fluxos de Caixa
 Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.dez.22	31.dez.21
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		20.950.743,24	18.038.172,08
Pagamentos a fornecedores		-15.170.762,18	-12.335.196,55
Pagamentos ao pessoal		-2.280.565,34	-2.110.227,67
Caixa gerada pelas operações		3.499.415,72	3.592.747,86
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-43.483,51	128.016,53
Outros recebimentos/pagamentos		-460.423,20	-2.179.207,08
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)		2.995.509,01	1.541.557,81
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-11.671.275,29	-5.883.008,76
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros Ativos		0,00	0,00
		-11.671.275,29	-5.883.008,76
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		7.156.967,11	2.339.018,07
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Realização de Capital Subscrito		0,00	0,00
		7.156.967,11	2.339.018,07
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)		-4.514.308,18	-3.543.990,69

11/10/22
[Handwritten signature]



Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento

	31.dez.22	31.dez.21
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	5.000.000,00	5.000.000,00
Realização de capital e de outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
Cobertura de prejuízos	0,00	0,00
Doações	0,00	0,00
Outras operações de financiamento	0,00	0,00
	5.000.000,00	5.000.000,00
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-902.066,80	-835.341,08
Juros e gastos similares	-109.924,01	-41.155,48
Dividendos	0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
Outras operações de financiamento	0,00	0,00
	-1.011.990,81	-876.496,56
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)	4.988.009,19	4.123.503,44
Varição de caixa e seus equivalentes 4=(1+2+3)	2.469.210,02	2.121.070,06
Efeito das diferenças de câmbio	0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período	6.929.669,45	4.808.599,39
Caixa e seus equivalentes no fim do período	9.398.879,47	6.929.669,45

A Contabilista Certificada,

Armanda Rodrigues Chaves

A Administração,

[Handwritten signature]
* *[Handwritten signature]*
* *[Handwritten signature]*

E.



E. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAIS - EXERCÍCIO DE 2022

Águas do Interior Norte, E.L.M., S.A.

Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio - Exercício de 2022

(Valores expressos em euros)

Capital Próprio atribuído aos detentores do capital

	1	Notas	Capital realizado	Outras instrumentos de Capital Próprio	Premios de Emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados atribuídos	Outras variações no Capital Próprio	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Posição no início do Período 2022			30.398.050,00	7.763.200,00	4.313.347,00	94.866,75	13.762,56	534.756,52	33.134.840,75	176.412,53	76.429.236,11
Alterações no período			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Primeira adoção de novo referencial contabilístico			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização de ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedente de revalorização de ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustamentos por impostos diferidos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	12 a		-3.250.000,00	4.499.500,00	0,00	8.820,63	0,00	1.081.908,10	621.478,20	-176.412,53	621.478,20
	15		-3.250.000,00	4.499.500,00	0,00	8.820,63	0,00	1.081.908,10	621.478,20	-176.412,53	621.478,20
	2										
Resultado Líquido do Período	3									544.606,98	544.606,98
Resultado Integral	4 = 2 + 3									368.194,45	1.166.085,18

	Capital realizado	Outros Instrumentos de Capital Próprio	Prêmios de Bônus	Reservas legais	Outras reservas	Resultados Consolidados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
--	-------------------	--	------------------	-----------------	-----------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------

Operações com detentores de capital próprio

Realizações de capital

Outros Instrumentos de Capital Próprio

Realizações de prêmios de emissão

Distribuições

Entradas para cobertura de perdas

Outras operações

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição no fim do Período 2022	27.148.050,00	12.262.700,00	4.313.347,00	103.687,98	13.762,56	-547.151,58	33.756.318,95	544.606,98	77.595.321,29

6 = 1 + 2
+ 3 + 5

A Contabilista Certificada,

Amanda Rodrigues Chaves

A Administração,

et. A
 < [assinatura]
 < [assinatura]

u.



F. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAIS - EXERCÍCIO DE 2021

**Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A.
Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio - Exercício de 2021**

(Valores expressos em euros)

Capital Próprio atribuído aos detentores de capital

	Capital realçado	Outros Instrumentos de Capital Próprio	Prémios de Emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transferidos	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio			
Posição no início do Período 2021	1	Notas	30.398.050,00	7.763.200,00	4.313.347,00	94.866,75	13.762,56	901.066,16	13.657.965,89	-366.309,64	56.775.948,72	
Alterações no período												
Primeira adoção de novo referencial contabilístico			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alterações de políticas contabilísticas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Realização do excedente de revalorização de ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Excedente de revalorização de ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustamentos por impostos diferidos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-366.309,64	19.476.874,86	366.309,64	19.476.874,86	
Resultado Líquido do Período	2							-366.309,64	19.476.874,86	366.309,64	176.412,53	
Resultado Integral	3											
	4 = 2 + 3										542.722,17	19.653.287,39

	Capital realizado	Outros Instrumentos de Capital Próprio	Prémios de Emissão	Reservas legais	Entradas reservas	Resultados transferidos	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
--	-------------------	--	--------------------	-----------------	-------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------

Operações com detentores de capital próprio									
Realizações de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Instrumentos de Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizações de prémios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5

Posição no fim do Período 2021	30.398.050,00	7.763.200,00	4.313.347,00	94.866,75	13.762,56	534.756,52	33.134.840,75	176.412,53	76.429.236,11
	6 = 1 + 2								
	+ 3 + 5								

A Contabilista Certificada,

Amanda Rodrigues Chaves

A Administração,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Nota introdutória

A Empresa Águas do Interior Norte, E.I.M., S. A. tem a sua sede na Avenida Rainha Santa Isabel, Concelho de Vila Real. A sua atividade principal é a distribuição de água e tem como atividades secundárias a drenagem e tratamento de esgotos nos Concelhos de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

a) Referencial Contabilístico

Em 2021 as demonstrações financeiras da AdIN foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF), adaptadas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) a partir das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – anteriormente designadas por normas internacionais de contabilidade) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e adotadas pela União Europeia (EU).

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos e diferimentos”.

d) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os ‘Impostos diferidos’ e as ‘Provisões’ são classificados como ativos e passivos não correntes.

AFIN
[Handwritten signature]
ASUBS

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

[Handwritten mark resembling a stylized 'u' or 'w']

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da AdIN são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

3.2. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. A depreciação dos subsistemas integrados a título de entradas em espécie deverá ocorrer pelo período da delegação.

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", consoante se trate de mais ou menos valias.

u.

3.3. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Refira-se que estes bens não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços nem para fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As propriedades de investimento são registadas pelo método do custo sendo a depreciações reconhecidas anualmente pela quota respetiva.

Os ativos promovidos e construídos qualificados como propriedades de investimento só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até terminar o período de construção ou promoção do ativo a qualificar como propriedade de investimento, esse ativo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica "Propriedades de investimento em desenvolvimento". No final do período de promoção e construção desse ativo a diferença entre o custo de construção e o justo valor nessa data é registada diretamente na demonstração dos resultados na rubrica "Variação de valor das propriedades de investimento".

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas na rubrica propriedades de investimento.

3.4. Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%, beneficiando do disposto do n.º 2 do artigo 87 do Código do IRC. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce ainda Derrama, incidente sobre o lucro tributável registado e cuja taxa poderá variar até ao máximo de 1,5% bem como a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente.

A Empresa procede ao registo de impostos diferidos, correspondentes às diferenças temporárias entre o valor contabilístico dos ativos e passivos e a correspondente base fiscal, conforme disposto na NCRF 25 – Impostos diferidos, sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas. Refira-se que esta avaliação baseia-se no plano de negócios da Empresa, periodicamente revisto e atualizado.

of

3.5. Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao custo de mercado, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio. É registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens é inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

3.6. Clientes e outros créditos a receber

As contas de "Clientes" e "Outros créditos a receber" não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas 'Perdas de imparidade acumuladas', por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

3.7. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente".

3.8. Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.9. Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

3.10. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Empresa reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Empresa baseia as suas

estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

3.11. Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Empresa cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projetos de investigação e desenvolvimento estão registados em balanço na rubrica "Rendimentos a reconhecer" e são reconhecidos na demonstração dos resultados de cada exercício, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de ações de formação profissional, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

Nota 5 - Outros ativos financeiros

O valor de 42 916,41€ refere-se ao Fundo de Compensação.

Nota 6 - Inventários

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a rubrica "Inventários" apresentava a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Mercadorias	0,00	0,00
Matérias-primas subsidiárias e de consumo	413.413,94	360.216,92
Produtos acabados	7.688,93	8.470,43
Obras em curso		
	421.102,87	368.687,35
Perdas por imparidades de inventários	0,00	0,00
	421.102,87	368.687,35

O valor registado corresponde ao stock de armazém existente a 31.12.2022.

Nota 7 - Clientes

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 a rubrica "Clientes" tinha a seguinte composição:

	31-dez-22		31-dez-21	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Clientes				
Clientes conta corrente	0,00	5.098.312,97	0,00	3.674.420,32
Clientes conta títulos a receber	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes factoring	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes de cobrança duvidosa	0,00	1.320.510,93	0,00	1.248.306,31
	0,00	6.418.823,90	0,00	4.922.726,63
Perdas por imparidade acumuladas		-1.320.510,93		-1.248.306,31
	0,00	5.098.312,97	0,00	3.674.420,32

	31-dez-22		31-dez-21	
	Clientes gerais	Grupo / relacionados	Clientes gerais	Grupo / relacionados
Clientes				
Clientes conta corrente	5.098.312,97	0,00	3.674.420,32	0,00
Clientes conta títulos a receber	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes factoring	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes de cobrança duvidosa	1.320.510,93	0,00	1.248.306,31	0,00
	6.418.823,90	0,00	4.922.726,63	0,00

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, os movimentos ocorridos na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas de clientes", foram os seguintes:

ASUBS

Perdas por imparidades	31-dez-22	31-dez-21
Saldo a 1 de janeiro	1.320.510,93	1.248.306,31
Aumento	0,00	0,00
Reversão	0,00	0,00
Regularizações	0,00	0,00
	1.320.510,93	1.248.306,31

As imparidades foram constituídas de acordo com os limites fiscais previstos na Lei.

Nota 8 - Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a rubrica "Estado e outros entes públicos" no ativo e no passivo, apresenta os seguintes saldos:

	31-Dez-22	31-Dez-21
Ativo		
Imposto sobre o rend. das pessoas coletivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	574.309,45	429.159,99
Outros impostos e taxas		0,00
	574.309,45	429.159,99
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas coletivas (IRC)	272.423,55	43.483,51
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0,00	0,00
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	22.976,59	23.362,53
Segurança Social/Caixa G. Apos/ADSE	71.369,28	22.230,86
Outros impostos e taxas	389,45	780,93
	367.158,87	89.857,83

u.

Nota 9 - Outros contas a receber

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a rubrica "Outros créditos a receber" tinha a seguinte composição:

	31-dez-22		31-dez-21	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	16.501.423,53	0,00	23.481.881,41
	0,00	16.501.423,53	0,00	23.481.881,41
Perdas por imparidade acumuladas	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	16.501.423,53	0,00	23.481.881,41

A EMARVR tinha como atividades o abastecimento de água, drenagem de águas residuais e a gestão dos resíduos urbanos. No âmbito do processo de fusão com a AdIN foi necessário internalizar no Município de Vila Real a atividade dos resíduos e atividade de abastecimento "em alta", bem como os ativos inerentes a esta atividade. Desta operação resultou um crédito favor da empresa no valor de 3.150.904,10€.

Nesta rubrica está registado o valor dos tarifários de ajustamento ainda em dívida por parte dos Municípios, no valor de 451.842,55€. Inclui ainda 73.078,00€ referente à faturação aos Municípios do serviço de gestão do contrato de resíduos.

Esta rubrica inclui também a especialização dos consumos de dezembro, apenas faturados em janeiro de 2023 (1.481.900,28€).

A AdIN contratualizou com o POSEUR um montante de comparticipação de 22.838.200,42€, tendo já recebido 11.503.899,38€. Assim, existe um montante de 11.334.301,04€ a receber, os quais estão registados nesta rubrica.

Nota 10 - Diferimentos

No exercício de 2022 não se registaram diferimentos.

Nota 11 - Caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 os saldos desta rubrica apresentavam-se:

	31-dez-22	31-dez-21
Caixa	5.744,34	4.883,62
Depósitos à ordem	9.393.134,69	6.924.785,39
Depósitos a prazo (i)	0,44	0,00
(...)	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00
	<u>9.398.879,47</u>	<u>6.929.669,45</u>

Nota 12 - Capital subscrito

Em virtude de a fusão da EMARVR na AdIN, o Município de Vila Real ficou com uma participação superior ao previsto. Por forma a ajustar o valor do Capital Social ao inicialmente previsto procedeu-se à redução desta rubrica (3.250.000,00€) em contrapartida de Outros Instrumentos de Capital Próprio (4.499.500,00) e dos Resultados Transitados (-1.249.500,00€). Este movimento foi suportado na escritura de 03.05.2022.

Nota 121. – Prestações Suplementares e Prémios de emissão

No âmbito da elaboração dos estudos referentes à constituição da AIN constatou-se que as entradas em espécie eram de valor superior ao Capital Social a subscrever, optando-se por inscrever o remanescente como prémios de emissão/prestações suplementares.

Nota 13 - Reserva legal

A legislação comercial estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporadas no capital.

Nota 14 - Resultados transitados

A variação ocorrida relativamente ao ano 2021 decorre da aplicação do resultado líquido obtido nesse período e da redução do capital social e do movimento referido na Nota 12.

Nota 15 - Outras variações nos capitais próprios

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 o saldo desta rubrica apresentava-se:

	31-dez-22	31-dez-21
Diferenças de conversão das demonstrações financeiras	0,00	0,00
Ajustamentos por impostos diferidos	0,00	0,00
Subsídios	33.756.318,95	33.134.840,75
Doações	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00
	<u>33.756.318,95</u>	<u>33.134.840,75</u>



A AdIN contratualizou com o POSEUR um montante de comparticipação de 22.838.200,42€, os quais estão registados nesta rubrica.

Nota 16 - Provisões

As provisões para riscos e encargos propostas respeitam à faturação ao Município de Freixo de Espada à Cinta da perda de rendimentos ocorrida pela não integração de alguns sistemas, atualmente geridos por Juntas de Freguesias. É entendimento da Administração que não havendo certeza quanto ao desfecho do processo será prudente dividir o risco por ambas as entidades. De acordo com este critério, em 2022 as provisões serão de 466.631,61€.

Nota 17 - Financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31-dez-22		31-dez-21	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários	16.664.253,26	894.524,18	12.588.419,24	872.406,63
Contas caucionadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas bancárias de factoring	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas bancárias de letras descontadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Descobertos bancários contratados	0,00	0,00	0,00	0,00
Loações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(...)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
	<u>16.664.253,26</u>	<u>894.524,18</u>	<u>12.588.419,24</u>	<u>872.406,63</u>

O valor desta rubrica inclui empréstimos que transitaram da EMARVR, o empréstimo de 3.000.000€ contraído pela ADIN em 2020, o desembolso de 5.000.000€ do empréstimo do BEI em 2021 e o desembolso de 5.000.000€ do empréstimo do BEI em 2022.

Nota 18 - Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a rubrica "Outras dívidas a pagar" não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

	31-dez-22		31-dez-21	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Detalhe 1	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhe 2	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas a pagar	<u>1.119.847,93</u>	<u>2.163.875,36</u>	<u>678.106,02</u>	<u>2.447.433,85</u>
	<u>1.119.847,93</u>	<u>2.163.875,36</u>	<u>678.106,02</u>	<u>2.447.433,85</u>

O valor de 1.119.847,93€ respeita a retenções de cauções.

O valor de 2.163.875,36€ respeita a dívida de fornecedores de investimentos e a credores por acréscimos de gastos.

Nota 19 - Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 a rubrica de "Fornecedores" tinha a seguinte composição.

	31-dez-22	31-dez-21
Fornecedores conta corrente	4.731.468,40	4.347.519,89
Fornecedores conta títulos a pagar	0,00	0,00
Fornecedores recepção e conferência	0,00	0,00
Fornecedores outros	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
	<u>4.731.468,40</u>	<u>4.347.519,89</u>

O valor registado em fornecedores conta corrente corresponde maioritariamente ao valor a entregar aos municípios referentes à faturação do serviço de resíduos.

Nota 20 - Vendas e serviços prestados

As vendas e serviços prestados nos períodos de 2022 e de 2021 foram como segue:

	31-dez-22			31-dez-21		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de mercadorias	4.905.896,21	0,00	4.905.896,21	4.417.685,29	0,00	4.417.685,29
Serviços prestados	11.848.244,77	0,00	11.848.244,77	10.122.555,07	0,00	10.122.555,07
	16.754.140,98	0,00	16.754.140,98	14.540.240,36	0,00	14.540.240,36

Estes valores correspondem ao volume de negócios e advêm essencialmente da faturação de tarifas fixas e variáveis dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.

Nota 21 - Variação da produção

A demonstração da variação da produção, ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, foi como segue:

	31-dez-22			31-dez-21		
	Produtos e trabalhos em curso	Produtos acabados e intermédios	Total	Produtos e trabalhos em curso	Produtos acabados e intermédios	Total
Saldo em 1 de janeiro	8.470,43	0,00	8.470,43	1.422,06	0,00	1.422,06
Regularizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo final em 31 de dezembro	7.688,93	0,00	7.688,93	8.470,43	0,00	8.470,43
Variação da produção	-781,50	0,00	-781,50	7.048,37	0,00	7.048,37

Nota 22 - Custo das vendas

O custo das vendas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 é detalhado como segue:

	31-dez-22			31-dez-21		
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total
Saldo inicial em 1 de janeiro	360.216,92	0,00	360.216,92	247.440,16	0,00	247.440,16
Regularizações	-205.254,09	0,00	-205.254,09	-76.540,02	0,00	-76.540,02
Compras	283.411,83	4.206.966,75	4.490.378,58	253.777,54	4.279.999,07	4.533.776,61
Saldo final em 31 de dezembro	413.413,94	0,00	413.413,94	360.216,92	0,00	360.216,92
Custo das Vendas	24.960,72	4.206.966,75	-4.231.927,47	64.460,76	4.279.999,07	-4.344.459,83

O valor mais significativo do apuramento do custo das mercadorias e matérias consumidas respeita à compra de água (4.206.966,75€).

Nota 23 - Fornecimentos e serviços externos

A repartição de fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foi a seguinte:

	31-dez-22	31-dez-21
Subcontratos	-2.694.865,23	-3.165.552,13
Serviços especializados	-1.492.344,60	-1.266.128,05
Materiais	-49.167,30	-34.311,85
Energia e fluídos	-567.781,49	-454.664,41
Deslocações, estadas e transportes	-305.629,01	-142.562,67
Serviços diversos (*)	-669.073,67	-654.290,09
donde rubrica 1	0,00	0,00
donde rubrica 2	0,00	0,00
	-5.778.861,30	-5.717.509,20

O valor mais expressivo (subcontratos) corresponde essencialmente:

	31-dez-22	31-dez-21
Tratamento de águas residuais (Águas do Norte, S.A.)	2.964.865,23	3.165.552,13
Resíduos		
Recolha e deposição de lamas	0,00	0,00

Nota 24 - Gastos com o pessoal

A repartição dos gastos com o pessoal nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 foi o seguinte:

	31-dez-22	31-dez-21
Remunerações dos órgãos sociais	0,00	0,00
Remunerações do pessoal	-3.171.078,38	-2.980.151,00
Benefícios pós-emprego	-8.915,68	-8.274,30
Indemnizações	0,00	0,00
Encargos sobre remunerações	-739.528,04	-768.737,01
Seguros	-47.326,32	-46.247,66
Gastos de ação social	-23.839,11	-23.324,52
Outros gastos com pessoal	-49.427,23	-23.187,39
	-4.040.114,76	-3.849.921,88

Nota 25 - Outros rendimentos

Os outros rendimentos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, foram como segue:

	31-dez-22	31-dez-21
Rendimentos suplementares	350.029,15	348.489,13
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
Recuperação de dívidas a receber	0,00	0,00
Ganhos em inventários	0,00	19.289,61
Rendimentos e ganhos em subsidiárias e associadas	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos em inv. não financeiros	1.200,00	3.000,00
Outros rendimentos	541.026,47	510.700,44
	<u>892.255,62</u>	<u>881.479,18</u>

O valor de 350.029,15€ respeita essencialmente à Gestão de Contratos de Resíduos.

Relativamente aos outros rendimentos, salienta-se que os mesmos provêm da imputação dos subsídios para investimento definido na NCRF 22., e a taxas de recursos hídricos de água e águas residuais a entregar à Agência Portuguesa do Ambiente.



 M.

Nota 26 - Outros gastos

Os outros gastos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, foram como segue:

	31-dez-22	31-dez-21
Impostos	-346.913,33	-290.081,62
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Dívidas incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	0,00	-17.919,67
Ganhos e perdas em subsidiárias e associadas	0,00	0,00
Gastos e perdas nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Gastos e perdas em inv. não financeiros	0,00	0,00
Outros gastos	-47.391,64	-59.193,72
	<u>-394.304,97</u>	<u>-367.195,01</u>

O valor do "Impostos" corresponde mormente a taxas de recursos hídricos de água e águas residuais faturadas pela Águas do Norte, SA.

Nota 27 - Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, os gastos com depreciações e amortizações apresentavam-se como segue:

	31-dez-22			31-dez-21		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis	-1.798.883,10	0,00	-1.798.883,10	-1.783.321,30	0,00	-1.783.321,30
Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<u>-1.798.883,10</u>	<u>0,00</u>	<u>-1.798.883,10</u>	<u>-1.783.321,30</u>	<u>0,00</u>	<u>-1.783.321,30</u>

A depreciação de um bem de acordo com a NCRF 7 - Ativos fixos tangíveis respeita à "imputação sistemática da quantia depreciável de um ativo durante a sua vida útil". Desta forma, estaremos a correlacionar os gastos do uso de um ativo com os rendimentos que ele gera, bem como a imputar a cada exercício o custo correspondente ao investimento realizado.

Nota 28 - Resultados financeiros

Os resultados financeiros, nos períodos de 2022 e de 2021, tinham a seguinte composição:

	31-dez-22	31-dez-21
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	0,00	0,00
Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros rendimentos similares	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	-109.924,01	-41.155,48
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00
Outros gastos e perdas de financiamento	0,00	-11,17
	<u>-109.924,01</u>	<u>-41.166,65</u>
Resultados financeiros	<u>-109.924,01</u>	<u>-41.166,65</u>

Nota 29- Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período é constituído por:

Coleta	256.719,26
Derrama Municipal	19.986,11
Tributações Autônomas	33.998,66
Crédito fiscal ao investimento	0,00
Imposto sobre o rendimento do período	<u>310.704,03</u>
Deduções de pagamentos especiais por conta	- 29.760,48
Deduções de pagamentos por conta	- 8.520,00
Retenções na fonte	0,00
Total do imposto a pagar	<u>272.423,55</u>

Nota 30 - Eventos subsequentes

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2022.

A Guerra na Ucrânia, iniciada a 24 de fevereiro de 2022 trouxe e continua com a instabilidade aos mercados que se está a refletir no aumento dos preços de energia, combustíveis, entre outros. Esta é uma situação que se refletirá inevitavelmente no acréscimo de gastos da empresa e no valor dos seus investimentos.

AD


Águas

Nota 31 - Informações exigidas por diplomas legais

A Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no decreto nº 411/91, de 17 de outubro, a Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações se encontram regularizadas, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do nº 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o exercício de 2022, a Empresa não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o nº de ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2022.

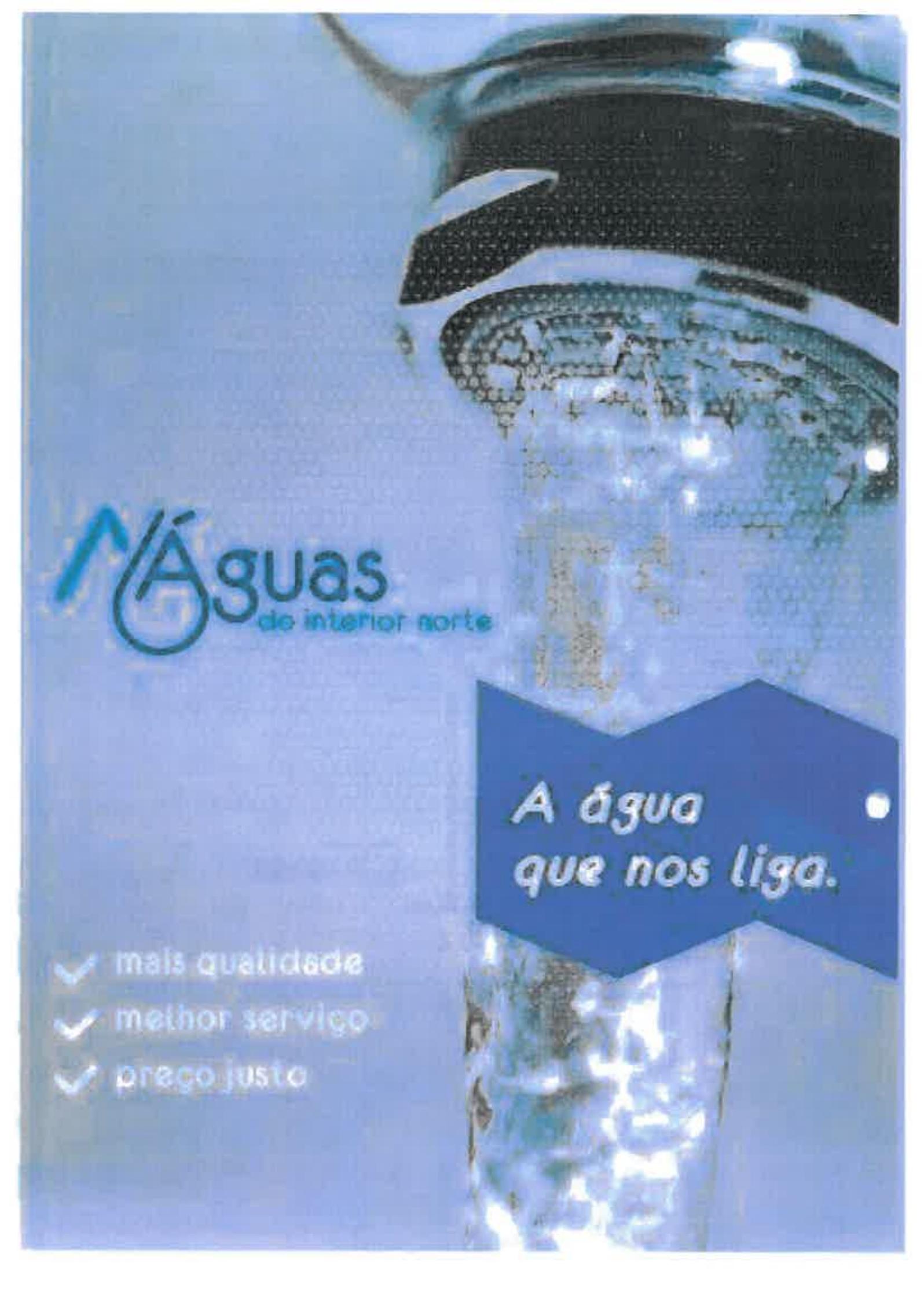
Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

A Contabilista Certificada,



A Administração,


* 
* 



Águas
de interior norte

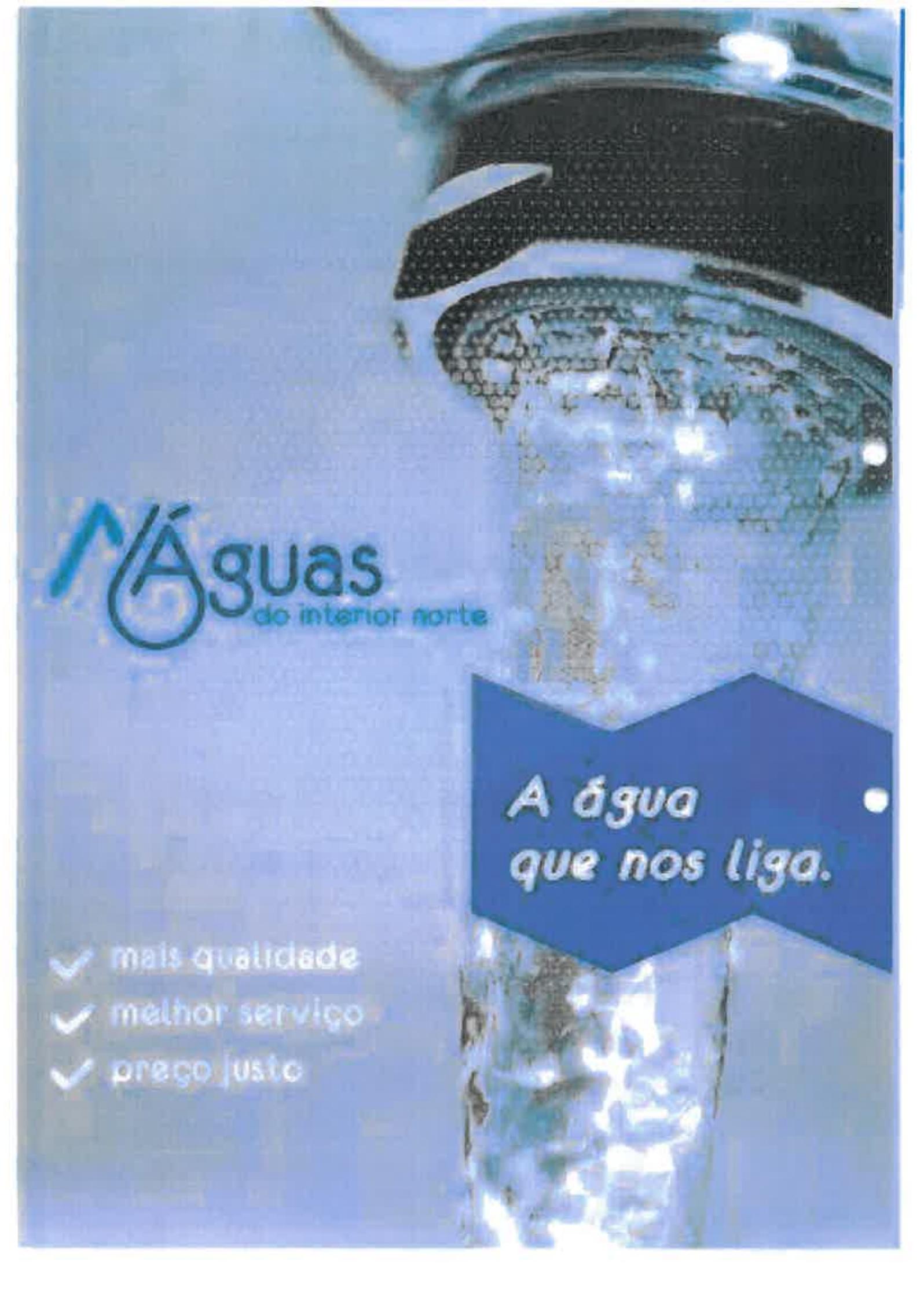
*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo

ATD
[Handwritten Signature]
Agua

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

A close-up photograph of a chrome water tap with water flowing from it. The water is clear and creates a dynamic, sparkling effect as it falls. The background is a soft, out-of-focus light blue.

Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas,

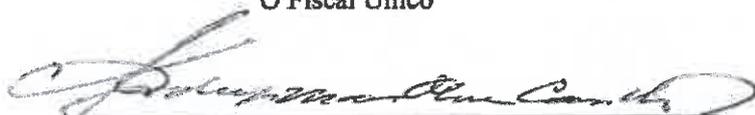
1. Nos termos da Lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da ÁGUAS DO INTERIOR NORTE, E.I.M, S.A. (Entidade), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.
2. No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da empresa e averiguamos a observância do cumprimento da Lei e dos Estatutos, através de contactos estabelecidos com a Administração e os Serviços, os quais, com elevado espírito de colaboração, nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.
3. Procedemos à análise da informação contabilística produzida, tendo sido efetuados os procedimentos e verificações adequados.
4. Emitimos nos termos do art.º 451º do Código das Sociedades Comerciais a Certificação Legal das Contas, que para todos os efeitos faz parte integrante deste relatório.
5. Apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente o Relatório de gestão, o Balanço, a Demonstração dos resultados por natureza, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, apresentados pela Administração, sendo nossa convicção que são suficientemente esclarecedores da situação da Sociedade e satisfazem as disposições legais e estatutárias.
6. Na sequência do disposto no n.º 2 do art.º 54.º do RJSPE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, tendo a Entidade apresentado o seu relatório de boas práticas de governo societário, aferimos o cumprimento das exigências previstas naquele diploma legal, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas no respetivo Capítulo II.
7. Nestes termos, tendo em consideração as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:



- 11.
- a) Seja aprovado o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022;
- b) Seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados constante do Relatório de gestão.

Porto, 6 de março de 2023

O Fiscal Único



*Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado, SROC, Lda.
Inscrita na OROC sob o nº 345 e CMVM 20210025, representada por
Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho, ROC nº 889 (Sócio-Gerente)*

MP
Aguas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

de
↓
u.

A close-up photograph of a chrome water tap with water flowing from it. The water is clear and sparkling, creating a sense of freshness and purity. The background is a soft, out-of-focus light blue.

Águas
do interior norte

*A água
que nos liga.*

- ✓ mais qualidade
- ✓ melhor serviço
- ✓ preço justo



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de ÁGUAS DO INTERIOR NORTE, E.I.M, S.A., que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 104.003.080,90 euros e um total de capital próprio de 77.595.321,29 euros, incluindo um resultado líquido de 544.606,98 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de ÁGUAS DO INTERIOR NORTE, E.I.M, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as

2/3

199




transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

Porto, 6 de março de 2023



*Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado, SROC, Lda.
Inscrita OROC sob o n.º 345 e CMVM 20210025, representada por
Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho, ROC n.º 889 (Sócio-Gerente)*

Me
[Handwritten signature]

me.
[Handwritten signature]

Presente na Reunião de
23 / 03 / 06
DELIBERAÇÃO

[Handwritten signature]

Relatório de Governo Societário 2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de prestação de contas do exercício de 2022 da Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) Evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos, pontual e tempestivamente, todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) Evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Vila Real, 06 de março de 2023.

O Conselho de Administração,


Carlos Manuel Gomes Matos da Silva
(Presidente do Conselho de Administração)


José Manuel Gonçalves
(Administrador)


Maria Helena Marques Pinto da Lapa
(Administrador)

Síntese (Sumário Executivo)	3
Missão, Objetivos e Políticas	5
Estrutura de capital.....	6
Participações Sociais e Obrigações detidas	7
Órgãos Sociais e Comissões	7
Assembleia Geral	7
Administração e Supervisão	7
Fiscalização	8
Revisor Oficial de Contas (ROC).....	8
Auditor Externo	9
Organização Interna.....	9
Estatutos e Comunicações.....	9
Controlo interno e gestão de riscos	9
Regulamentos e Códigos	11
Sítio da Internet.....	11
Remunerações	11
Competência para a Determinação.....	11
Estrutura e divulgação das Remunerações	12
Transações com partes Relacionadas e Outras	12
Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental	13
Avaliação do Governo Societário.....	13
Anexos do RGS.....	15
Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2022.	15
Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.....	19
Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.....	23
Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2022.	31
Currículos.....	35
Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (Presidente do Conselho de Administração)	35
José Manuel Gonçalves (Vogal do Conselho de Administração)	42
Maria Helena Marques Pinto da Lapa (Vogal do Conselho de Administração).....	48
Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho (Revisor Oficial de Contas)	56

SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)

A Águas do Interior Norte, EIM, SA é uma pessoa coletiva com o n.º 515 684 473, com sede na Av. Rainha Sta. Isabel, n.º 1 em Vila Real. Trata-se de uma empresa local, de gestão de serviços de interesse geral, de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada e dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, independência orçamental e cujo Capital Social é detido integralmente pelos Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real.

De acordo com os seus estatutos a empresa tem como objeto social “a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos Municípios participantes no seu capital social.”.

A empresa exerce a sua atividade numa área de cerca de 1.700 km² caracterizada por uma orografia irregular, o que se traduz em desafios e dificuldades acrescidas aos serviços de abastecimento de água e de drenagem de esgotos.

O presente relatório, elaborado no âmbito do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, visa prestar todas as informações relevantes em matéria de boas práticas de Governo Societário adotadas em 2022.

Ar.2
ASUAS
W.

MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

Aprovada na reunião do Conselho de Administração de 16 de dezembro de 2019, a missão da AdIN é:

“Assegurar a prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, de qualidade, salvaguardando o interesse dos consumidores, a sustentabilidade da Entidade Gestora, o respeito pelo Ambiente, a um preço socialmente justo.”

Na reunião referida foi ainda estabelecida a seguinte visão:

“Ser uma entidade de referência regional e nacional no que respeita à prestação de serviços públicos de qualidade, nos domínios do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais”.

A política do sistema de gestão assenta nos seguintes princípios:

- **Satisfação dos clientes e das outras partes interessadas:** satisfazer as expectativas e necessidades, que deverá ser procurada de uma forma rigorosa e sistemática, com adequada sensibilização para a qualidade dos serviços prestados.
- **Melhoria contínua e inovação:** Aperfeiçoar constantemente os processos e métodos de trabalho, procurando inovar em todas as fases e adotar soluções tecnológicas que assegurem a sustentabilidade económica e ambiental da empresa. Aumentar a eficiência do Sistema de Gestão, através da revisão periódica e regular da política, dos processos, dos objetivos e das metas, e do desenvolvimento dos recursos humanos, de modo a obter níveis de desempenho cada vez mais elevados e atingir um aperfeiçoamento contínuo e uma inovação constante. Assumir o compromisso de prevenção da poluição, da redução significativa dos riscos, e dos impactes ambientais e sociais inerentes à atividade da empresa, com o envolvimento de todos os colaboradores.
- **Desenvolvimento sustentável:** Desenvolver as vertentes económicas, social e ambiental, gerindo de forma responsável os recursos e cumprindo toda a legislação e requisitos aplicáveis, assim como todas as expectativas das partes interessadas, fomentando um modelo de negócio que permita o seu desenvolvimento sem prejudicar as necessidades das gerações futuras.
- **Envolvimento dos colaboradores:** Assegurar as condições de trabalho, formação e atualização adequadas, incentivando e motivando de forma permanente, desenvolvendo as suas atividades com respeito pelo ambiente e pela segurança.
- **Compromissos sociais:** Respeitar a liberdade e promover a valorização dos colaboradores e das restantes partes interessadas, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação, a igualdade de oportunidades, promovendo a segurança e a higiene, prevenindo a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde, assegurando o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores.
- **Comunicação:** Difundir, interna e externamente, a política da empresa, comunicando a sua evolução e concretização, a todas as partes interessadas.

No orçamento de 2022, foram definidos os seguintes objetivos:

- **Eficiência/ Sustentabilidade:**
 - Redução do volume de água não faturada
 - Aumento da adesão aos serviços
 - Otimização da utilização de recursos
 - Redução de gastos
- **Qualidade do serviço prestado**
 - Melhoria da qualidade da água
 - Resposta atempada a reclamações e sugestões
 - Redução do n.º de falhas no serviço de AA
 - Redução do n.º de colapsos de coletores
- **Ambiental**
 - Cumprimento dos parâmetros de descarga
 - Monitorização das descargas de emergência
 - Destino adequado dos efluentes recolhidos

Estes objetivos foram globalmente cumpridos, conforme Relatório e Contas referente ao ano de 2022.

Os resultados da entidade dependem fundamentalmente de:

- **Volume do consumo de água faturado:** as tarifas variáveis dos vários serviços prestados dependem do volume de água faturado, neste sentido, as variações no consumo de água têm um impacto significativo ao nível dos rendimentos;
- **Tarifas em alta:** a estrutura de gastos da AdIN denota uma dependência excessiva dos preços praticados pelas entidades concessionárias da vertente “em alta”. No seu conjunto, os encargos com estes fornecedores representam cerca de metade dos gastos totais da empresa;
- **Volume do consumo de água adquirido:** a compra de água representa uma componente muito importante da estrutura de gastos da empresa, pelo que qualquer desvio tem impactos relevantes nos gastos totais e consequentemente nos resultados da empresa.

ESTRUTURA DE CAPITAL

A Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. é uma empresa local, de gestão de serviços de interesse geral, cujo capital social, no valor de 27 148 050,00€, detido pelos Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real.

PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

Os Órgãos Sociais da empresa não detêm quaisquer participações que possam vir a provocar conflito de interesses.

Os membros dos Órgãos Sociais não interferem, nem decidem em assuntos do seu próprio interesse.

ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

Conforme artigo 14.º dos estatutos da Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A., são Órgãos Sociais da empresa a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único. Os atuais foram eleitos para o período 2022/25 pela Assembleia-Geral da Sociedade, realizada a 09 de dezembro de 2021.

Assembleia Geral

A Mesa Assembleia Geral é constituída pelo Presidente e pelo Secretário, conforme tabela seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual (€)			
				Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remunerató- ria (3)	Valor Final (4) = (1)- (2)+(3)
2022-2025	Presidente	Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2022-2025	Secretário	Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
				0,00€	0,00€	0,00€	0,00€

Administração e Supervisão

O artigo 22.º dos estatutos da AdIN determina que a administração da empresa seja exercida por um Conselho de Administração, composto por três membros, eleitos e exonerados pela Assembleia Geral.

Os membros do Conselho de Administração foram eleitos pela Assembleia- Geral de 09 de dezembro de 2021, para um mandato de quatro anos.

Os membros do Conselho de Administração foram eleitos pela Assembleia- Geral de 09 de dezembro de 2021, para um mandato de dois anos.

7
u

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(O/D)
2021-2025	Presidente	Carlos Manuel Matos da Silva	Assembleia geral	2021-12-09		
2021-2025	Vogal não executivo	José Manuel Gonçalves	Assembleia geral	2021-12-09		
2021-2025	Vogal não executivo	Maria Helena Marques Pinto da Lapa	Assembleia geral	2021-12-09		

Fiscalização

A fiscalização é exercida por Fiscal Único que deverá ser um revisor ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, designado pela Assembleia Geral, conforme artigo 28.º dos estatutos da empresa.

Revisor Oficial de Contas (ROC)

A Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no artigo 21.º dos estatutos da AdIN, designou como Fiscal Único a Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado, SROC, Lda, Representada por Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho. Está definido como membro suplente Fernando Virgílio Cabral da Cruz Macedo.

A AdIN não tem conhecimento de nenhuma limitação, legal ou de outra natureza, relativamente ao Revisor Oficial de Contas.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROE / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROE	N.º registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada		
2022-2025	Fiscal único	Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado, SROC, Lda	345	20210025	Assembleia Geral				
2022-2025	Fiscal suplente	Fernando Virgílio Cabral da Cruz Macedo	959		Assembleia Geral				

AdIN
Águas

u.

Auditor Externo

Não aplicável.

ORGANIZAÇÃO INTERNA

Estatutos e Comunicações

Os estatutos da empresa foram aprovados pelos Municípios acionistas, através de escritura celebrada em 15 de novembro de 2019.

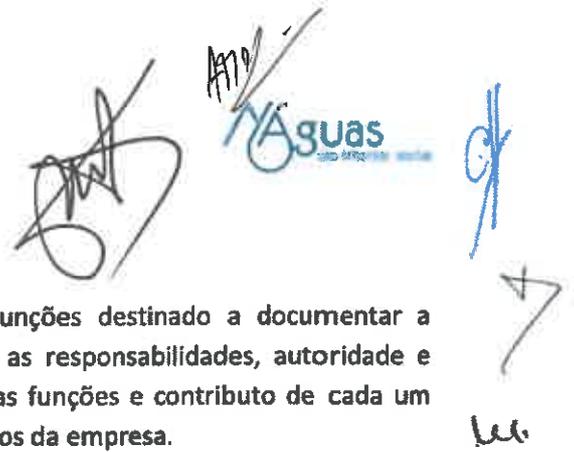
Na AdIN as irregularidades são comunicadas ao superior hierárquico, com vista à adoção de medidas corretivas ou eventual reporte às entidades competentes.

Controlo interno e gestão de riscos

A AdIN utiliza diariamente um conjunto de procedimentos tendente a garantir a preservação dos seus ativos, bem como a assegurar a sua manutenção em condições de utilização.

A implementação de um sistema de certificação da qualidade do serviço, em fase de conclusão, vai permitir a sistematização destes procedimentos e o seu registo em documentos disponíveis para todos.

A AdIN dispõe de um Manual de Governo onde estão compiladas as normas constantes dos estatutos da empresa, as deliberações e regulamentos internos



O organigrama foi complementado com um Manual de Funções destinado a documentar a estrutura orgânica da AdIN, descrevendo para cada função as responsabilidades, autoridade e competências. Desta forma, assegurou-se o conhecimento das funções e contributo de cada um dos funcionários da AdIN para que sejam alcançados os objetivos da empresa.

Regulamentos e Códigos

A AdIN dispõe de um Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A., aprovado pelas Assembleias Municipais dos Municípios acionistas no âmbito do processo de constituição da empresa. Neste regulamento estão inscritas as regras a que devem obedecer os serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas aos utilizadores finais.

Para garantir o funcionamento dos sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais e a segurança e saúde do pessoal afeto a estes sistemas foi também aprovado o Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A..

De forma a promover a prevenção dos riscos e o encaminhamento correto das ocorrências de maior gravidade, a AdIN promoveu a elaboração e aprovação de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Neste documento foram elencadas as situações passíveis de constituir um risco e as medidas destinadas a prevenir a sua ocorrência.

Sítio da Internet

A AdIN dispõe de sítio na internet, no endereço www.adin.pt, onde disponibiliza as informações previstas na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e no Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto.

REMUNERAÇÕES

Competência para a Determinação

Os estatutos da AdIN (artigo 22.º) preveem que os membros do Conselho de Administração sejam obrigatoriamente membros eleitos dos órgãos executivos dos Municípios associados. O valor da remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixado pela Assembleia Geral.

A remuneração do Fiscal Único foi definida pela Assembleia Geral, conforme artigo 21.º dos estatutos da empresa.

A tabela de remuneração dos funcionários e dirigentes da empresa é aprovada pelo Conselho de Administração, conforme previsto no artigo 24.º dos estatutos da AdIN.



Estrutura e divulgação das Remunerações

Os membros da Assembleia Geral não são remunerados.

Em 2022, nenhum dos membros do Conselho de administração auferiu qualquer remuneração por parte da empresa. As presenças nas reuniões estão registadas no quadro seguinte:

Administrador	Presenças	Faltas	Valor
José Manuel Gonçalves	19	2	0,00€
Maria Helena Marques Pinto da Lapa	18	3	0,00€

O Fiscal Único recebe uma remuneração mensal de 1.100,00€, o que perfaz um total anual de 13.200,00€.

Todas as remunerações devidas aos Órgãos Sociais foram liquidadas, não existindo obrigações legais ou outras que estipulem benefícios pós-emprego, benefícios por cessão de emprego ou outros pagamentos.

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

Na aquisição de bens e serviços a AdIN segue o estipulado no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e consequentes atualizações.

No âmbito desse procedimento, utiliza uma plataforma eletrónica de contratação pública, devidamente certificada, cumprindo integralmente todas as obrigações previstas na Lei.

Apresenta-se de seguida a listagem dos fornecedores com transações que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos:

Fornecedor	Valor
Águas do Norte, S.A.	7 592 444,00
CTT – Correios de Portugal, S. A.	374 806,00
SU - Eletricidade, S.A.	309 065,00

Handwritten signatures and the logo of "Águas do Interior" are present in the top right corner of the page.

ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

A AdIN desenvolve a sua atividade num setor de crucial importância para o bem estar e para a saúde pública das populações, nesse sentido orienta a sua atividade pelos princípios da eficiência e sustentabilidade, salvaguardando as questões ambientais, conforme consta da sua missão.

A sua eficiência e qualidade do serviço prestado são avaliadas anualmente pela entidade reguladora do setor (ERSAR).

A empresa foi certificada ao abrigo da Norma ISO: 14001, refletindo o seu comprometimento com as práticas sustentáveis.

AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A AdIN considera ter exercido e cumprido os Princípios de Bom Governo.

u.


↓


ANEXOS DO RGS

Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2022.

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.


M.



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas,

1. Nos termos da Lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da ÁGUAS DO INTERIOR NORTE, E.I.M, S.A. (Entidade), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.
2. No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da empresa e averiguamos a observância do cumprimento da Lei e dos Estatutos, através de contactos estabelecidos com a Administração e os Serviços, os quais, com elevado espírito de colaboração, nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.
3. Procedemos à análise da informação contabilística produzida, tendo sido efetuados os procedimentos e verificações adequados.
4. Emitimos nos termos do art.º 451º do Código das Sociedades Comerciais a Certificação Legal das Contas, que para todos os efeitos faz parte integrante deste relatório.
5. Apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente o Relatório de gestão, o Balanço, a Demonstração dos resultados por natureza, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, apresentados pela Administração, sendo nossa convicção que são suficientemente esclarecedores da situação da Sociedade e satisfazem as disposições legais e estatutárias.
6. Na sequência do disposto no n.º 2 do art.º 54.º do RJSPE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, tendo a Entidade apresentado o seu relatório de boas práticas de governo societário, aferimos o cumprimento das exigências previstas naquele diploma legal, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas no respetivo Capítulo II.
7. Nestes termos, tendo em consideração as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

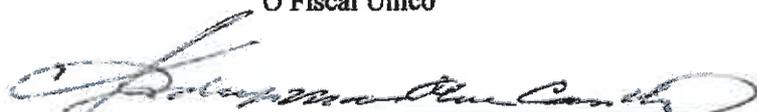


W.

- 7
- u.
- a) Seja aprovado o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022;
 - b) Seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados constante do Relatório de gestão.

Porto, 6 de março de 2023

O Fiscal Único



Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado, SROC, Lda.
Inscrita na OROC sob o n.º 345 e CMVM 20210025, representada por
Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho, ROC n.º 889 (Sócio-Gerente)

Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.



u.

AM


DECLARAÇÃO

Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, Presidente do Conselho de Administração da Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Vila Real, 06 de março de 2023.

O Presidente do Conselho de Administração,



Carlos Manuel Gomes Matos da Silva

DECLARAÇÃO

José Manuel Gonçalves, Vogal não executivo do Conselho de Administração da Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Vila Real, 06 de março de 2023.

O Administrador,

José Manuel Gonçalves



DECLARAÇÃO

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Vogal não executivo do Conselho de Administração da Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Vila Real, 06 de março de 2023.

O Administrador,

Maria Helena Marques Pinto da Lapa



Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2022.



14.

AM
Aguas
U.

Currículos

Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (Presidente do Conselho de Administração)


NOTA CURRICULAR

Carlos Manuel Gomes Matos da Silva

Data de Nascimento: 22/03/1965

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Engenharia Florestal pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) em 1993 com a classificação final de 14,00 valores.

Curso de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Florestais pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) no ano de 2002 / 2003 com a classificação final de 14,32 valores.

Mestrado em Engenharia Florestal pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) em 2011 com a classificação final de 15,00 valores.

Funções Atuais:

Atualmente desempenha as funções de Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Vila Real, tendo sido eleito em 2013, com tutela dos pelouros da Segurança e Proteção Civil, Desenvolvimento Rural e Florestas, Espaços Verdes e Resíduos Urbanos e é Presidente do Conselho de Administração da Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. (AdIN).

Exercício de cargos dirigentes ou funções de relevante interesse público

- Em 14 de Maio de 1997 foi nomeado Responsável da Divisão de Proteção e Conservação Florestal da Direção de Serviços das Florestas, por despacho (nº 15/97) do Sr. Diretor Regional de Agricultura da Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

- Em 27/11/1998 tomou posse na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe da Carreira de Engenheiro do quadro da Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, com efeitos a 01.09.1992, em consequência do processo resultante da aplicação do Dec-Lei nº 81-A (Despacho nº 20818/98, de 27/11).

- Em 19 de Março de 1999 foi nomeado Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Proteção e Conservação Florestal da Direção de Serviços das Florestas da Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, conforme Despacho nº 8913/99, de 1999/05/05 do Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural publicado na II Série do DR de 1999/05/05.

- Em 19 de Setembro de 1999 é prorrogado o prazo da chefia de Divisão em regime de substituição da Divisão de Proteção e Conservação Florestal da Direção de Serviços das Florestas da Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, conforme Despacho nº 21033/99 de 1999/11/05 do Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural publicado na II Série do DR de 1999/11/05.

- Em 29/11/1999 foi nomeado, mediante concurso, em Comissão de Serviço, para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Proteção e Conservação Florestal da Direção de Serviços das

NOTA CURRICULAR

W.

Florestas da Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, conforme Despacho nº 69/2000 do Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural publicado na II Série do DR de 2000/01/04.

- Nomeado “Coordenador Regional de Trás-os-Montes da Estrutura de Coordenação do Programa de Sapadores Florestais” de acordo com o Despacho nº 1974/2001, de 31 de janeiro de 2001 do Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural publicado na II Série do DR da mesma data.

- Em 13/03/2001 tomou posse na categoria de Técnico Superior de 1ª Classe da Carreira de Engenheiro do quadro da Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, conforme despacho nº 4952/2001, de 2001/03/12 do Sr. DR da DRATM.

2002

- De 30/11/2002 a 29/05/2003 exerceu o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Proteção e Conservação Florestal da DRATM em regime de gestão corrente.

- Através do Despacho Conjunto dos Srs. Secretários de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas de 27.04.2004, nomeado Coordenador do Centro de Prevenção e Detecção (CPD) de Incêndios Florestais do distrito de Vila Real.

- Em 10/01/2006 foi nomeado, mediante concurso, em Comissão de Serviço, para o cargo de Chefe de Divisão do Núcleo Florestal do Barroso e Padrela da Circunscrição Florestal do Norte da Direção Geral dos Recursos Florestais, conforme Despacho nº 2220/2006 do Sr. Diretor Geral dos Recursos Florestais, publicado na II Série do DR de 2006/01/27.

- Em 15/03/2006 foi nomeado, em Comissão de Serviço, por um período de três anos, Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Vila Real do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil, conforme Despacho nº 9858/2006, de 05.05.2006 do Sr. Presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil.

- Em 24/04/2007 através do Despacho nº 15.242/2007, de 12 de julho (II Série), do Sr. Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, foi nomeado, em Comissão de Serviço, por um período de três anos, Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Vila Real da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

- Em 31.01.2008, através do Louvor nº 285/2008, de 02 de abril de 2008 (II Série), é louvado pelo Sr. Secretário de Estado da Proteção Civil.

- Em 16.10.2009, através do Louvor nº 921/2009, de 30 de outubro de 2009 (II Série), é louvado pelo Sr. Secretário de Estado da Proteção Civil.

- Em 19.03.2010, através do Despacho nº 4944/2010, de 19 de março (II Série, nº 55), é renovada, por um período de três anos, a Comissão de Serviço de Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Vila Real da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

- Em consequência de Eleições Autárquicas, é eleito Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Vila Real, cargo que ainda desempenha.



NOTA CURRICULAR



- Em 15.11.2013, é designado Presidente da Assembleia Geral da Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real (EMARVR).
- Em 21.09.2015, é eleito para o triénio 2015-2017, em representação da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte (AMVDN), vogal do Conselho de Administração da Resinorte – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A..
- Em 2017 é eleito Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real (EMARVR).
- Em novembro de 2019 é eleito Presidente do Conselho de Administração da Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. (AdIN).

Vila Real, 2021.03.17

José Manuel Gonçalves (Vogal do Conselho de Administração)

PA-2
Águas
M.

José Gonçalves

Identificação

Nome: José Manuel Gonçalves

C.C. 9835770 emitido em 02-03-00 – Vila Real

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 07/10/72

Filiação: Simão Gonçalves

Maria da Conceição

Morada: Rua do Souto

5050-271 Peso da Régua

Telemóvel: 917 533 313

Habilitações Académicas

Licenciatura em Educação Física e Desporto (Universidade de Trás - os - Montes e Alto Douro).

Pós-graduação em Gestão Desportiva, pela F.C.D.E.F. – Porto.

Licenciatura em Economia (Universidade de Trás - os - Montes e Alto Douro).

Formações Complementares

Formulação por Objetivos – 21 horas

A Nova Lei de Finanças Locais e o POCAL – 30 horas

A Nova Lei de Finanças Locais, o POCAL e a Consolidação de Contas – 30 horas

A Nova Lei de Finanças Locais, o Sistema de Controlo Interno e a Auditoria – 30 horas

A Nova Lei de Finanças Locais e o novo Código de Contratação pública – 30 horas

Análise e Interpretação de Informações Financeiras no âmbito do POCAL – 30 horas

Atualização fiscal – A Inversão do Sujeito Passivo de IVA

A Nova Lei de Finanças Locais e o novo regime de taxas das Autarquias Locais – 30 horas

Código do Procedimento Administrativo – 14 horas

Finanças Locais e Planeamento de Atividades – 14 horas

Gestão Autárquica e o Regime do Setor Empresarial Local – 30 horas

Atividade Profissional

1990/91 - Docente na Escola Preparatória do Peso da Régua

1993/94 - Docente na Escola C + S do Pinhão, onde foi representante de Grupo e Diretor de Turma.

1994/95 - Docente na Escola Secundária de Latino Coelho - Lamego

1995/96 - Docente na Escola Secundária da Sé - Lamego.

1996/97 - Coordenador Português em Espanha, nos Campos de Férias Espanha/ Portugal - Ministério da Educação.

1996/05 - Docente na Escola EB 2,3/S Abel Botelho – Tabuaço, tendo sido representante de Grupo e Coordenador do Desporto Escolar, Orientador de estágios, Vice Presidente da assembleia de Escolas.

1998/2005 - Sócio Gerente da Empresa Naturimont, Desporto Aventura e Turismo, Lda. Empresa especializada na promoção, organização, gestão de eventos turísticos e equipamentos desportivos.

1998/2001 – Gestão do Parque de Campismo da Serra das Meadas – Lamego.

1999/2005 – Gestão do Complexo Municipal de Piscinas, da Cidade de Lamego – Naturimont, Desporto, Aventura e Turismo Lda.

2002/04 - Docente na Escola Superior de Educação de Viseu – Pólo Educacional de Lamego, nos Complemento de Formação de Animação Sócio-Cultural, a lecionar o Bloco de Gestão de Recursos Humanos e Materiais.

2002 – Membro da Comissão Executiva dos X Jogos Nacionais dos Salesianos, a realizar em Poiães.

2001/2005 – Deputado na Assembleia Municipal do Peso da Régua.


Currículum Vitae



2005/2017 – Vice-Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, com competências delegadas na área financeira, contabilística, educação, juventude e desporto.

U.

2005/2017 – Representante Municipal no conselho geral do agrupamento de escolas João de Araújo Correia

2005/2017 – Representante Municipal no Conselho Geral da Escola Profissional do Rodo

2017/2021 – Presidente Câmara Municipal do Peso da Régua

2018/2021 – Vogal do Conselho diretivo da Fundação Museu do Douro

2019/2021 – Vogal do Conselho de Administração da Empresa de Águas do Interior Norte – Adin

2021 – Presidência da Associação de Municípios Vale Douro Norte

2021/2025 – Membro efetivo no Congresso das Autoridades Locais e Regionais Europeu, órgão do Conselho da Europa.

AMC

Águas
S.A. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

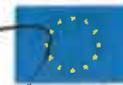
Maria Helena Marques Pinto da Lapa (Vogal do Conselho de Administração)



7

W.

Maria



europass

Handwritten mark



Maria Helena Marques Pinto da Lapa

📍 **Endereço:** Rua António José de Carvalho, nº11, Lote 18, 5000-261, Vila Real, Portugal

✉ **Endereço de email:** mhelenalapa@gmail.com

☎ **Número de telemóvel:** (+351) 933259908

Sexo: Feminino **Data de nascimento:** 05/10/1963 **Nacionalidade:** Portuguesa

Handwritten mark

Handwritten mark

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[15/10/2021 – Atual] **Presidente de Câmara Municipal**

Câmara Municipal de Sabrosa

Cidade: Sabrosa

País: Portugal

[12/2021 – Atual] **Vogal do Conselho de Administração da Adin**

Adin

Cidade: Vila Real

País: Portugal

[12/2021 – Atual] **Tesoureira da Direção**

Associação Douro Histórico

Cidade: Sabrosa

País: Portugal

[02/2022 – Atual] **Vice-Presidente da mesa da Assembleia Geral**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto Douro

Cidade: Bragança

País: Portugal

[2010 – 2021] **Secretária da Direção**

Associação Douro Histórico

Cidade: Sabrosa

País: Portugal

[01/11/2017 – 15/10/2021] **Diretora Executiva da APPACDM de Vila Real - Sabrosa**

APPACDM de Vila Real - Sabrosa

Cidade: Sabrosa

País: Portugal

[2019 – 2021] **Membro da Comissão Alargada da CPCJ de Sabrosa**

[2016 – Atual] **Secretária Mesa Assembleia Geral**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto Douro

Cidade: Bragança

País: Portugal

[2016 – 10/2021] **Membro do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Miguel Torga**

[04/1998 – Atual] **Presidente da Direção da APPACDM de Vila Real - Sabrosa**

[01/01/2016 – 31/01/2017] **Gerente Bancária**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto Douro

Cidade: Mirandela

País: Portugal

[01/01/2010 – 31/12/2016] **Gerente Bancária**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto Douro

Cidade: Murça

País: Portugal

[01/01/2008 – 31/12/2009] **Coordenador Comercial**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto Douro

Cidade: Alijó

[01/04/2002 – 31/12/2007] **Gerente Bancária**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto Douro

Cidade: Alijó

País: Portugal

[01/07/1997 – 01/04/2002] **Gerente Bancária**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Alto Douro

Cidade: Sabrosa

País: Portugal

[01/02/1987 – 01/07/1997] **Bancária**

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sabrosa

Cidade: Sabrosa

País: Portugal

Principais atividades e responsabilidades:

Comercial

CARGOS POLÍTICOS

[15/10/2021 – Atual] **Presidente de Câmara Municipal**

[02/2017 – 10/2017] **Vereadora a tempo inteiro**

Câmara Municipal de Sabrosa

[2009 – 2013] **Vereadora**

Câmara Municipal de Sabrosa

W.

[1997 – 2001] **Membro da Assembleia Municipal de Sabrosa**

[1993 – 1997] **Secretária da Mesa da Assembleia Municipal**

Câmara Municipal de Sabrosa

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

[23/11/2020 – 14/05/2021] **Curso de Gestão de Organizações da Economia Social**

CASES

[10/2013 – 02/2014] **Executive Master em Gestão e Liderança**

Porto Business School

[1997 – 2002] **Licenciatura em História**

Universidade Aberta

COMPETÊNCIAS LINGUÍSTICAS

Língua(s) materna(s): portuguesa

COMPETÊNCIAS DIGITAIS

Microsoft Office | Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador | Redes Sociais | Conhecimentos de Informática | Utilização da Internet como ferramenta de comunicação e investigação e pesquisa | - Bom domínio em muitos campos informáticos

FORMAÇÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, OUTROS.

[14/12/2004] **Sessões de Reciclagem "Aplicação UTR"**

CCAM Murça

[03/03/2005] **SIGA - Sistemas de Informação de Gestão e Alertas**

CCAM Vila Real

[02/05/2005] **RISCO I - Formação Complementar**

CCAM Vila Real

[10/05/2005 – 12/05/2005] **Gestão de Risco e Recuperação de Crédito**

Caixa Central - Lisboa

[30/06/2005] **SIGA - Sistema de Informação de Gestão de Alertas**

CCAM Vila Real

[07/09/2005] **RISCO I - Credit Scoring**

CCAM Lamego e Castro D`Aire

[13/09/2005] **Sessões de Apresentação Cartão Contacto**

CCAM Vila Real

[27/09/2005] **BASILEIA II**

CCAM Vila Real

[19/10/2005 – 20/10/2005] **Gestão do Tempo**

CCAM Vila Real

[20/10/2005] **Encontro de Utilizadores do CAMRH**

Caixa Central - Lisboa

[22/02/2006] **Sessões de Apresentação "Projeto de Qualidade de Dados"**

CCAM Vila Real

[25/05/2006] **Crédito Habitação**

Caixa Central - Lisboa

[16/10/2006] **Sessões de Apresentação Agrocapital e Agrogarante**

CCAM Alto Corgo, Tâmega e Barroso - Vila Real

[22/05/2007] **Sessões de Divulgação "Cartões"**

CCAM Alto Corgo, Tâmega e Barroso - Vila Real

[25/09/2007] **Sessões de Apresentação "Aplicação Cliente Grupo"**

CCAM Alto Douro - Murça

[20/11/2007] **Encontro de Partilha de Experiências**

CCAM Alto Corgo, Tâmega e Barroso - Vila Real

[18/02/2008]

Sessões de Apresentação sobre "Solução de Propostas e Credit Scoring - Crédito à Habitação"

CCAM Alto Corgo, Tâmega e Barroso - Vila Real

[15/07/2008] **Sessões de Divulgação "Cartão Pharma+"**

CCAM Alto Corgo, Tâmega e Barroso - Vila Real

[15/12/2008] **Infra-Estrutura de Suporte ao Marketing - ISMC**

CCAM Região de Bragança

[09/01/2009] **Infra-Estrutura de Suporte ao Marketing - ISMC**

CCAM de Trás os Montes e Alto Douro - Alijó

[20/02/2009] **Sessões de Esclarecimento "Canais Complementares"**

CCAM Alto Corgo, Tâmega e Barroso - Vila Real

[24/03/2009 – 26/03/2009] **Técnicas de Vendas e Gestão de Conflitos**

CCAM Alto Corgo, Tâmega e Barroso - Vila Real

[29/04/2009] **Norma NP EN ISO 9001:2008**

EQUIOR - Engenharia e Qualidade, Lda

[26/05/2009] **Sessões de Divulgação "Solução de Investimento CA EURIBOR II"**

CCAM de Trás os Montes e Alto Douro - Murça

[01/10/2009 – 30/10/2009] **Mediador de Seguros Ligado**

APS - Associação Portuguesa de Seguradores

[04/11/2009] **Sessões de Esclarecimento "CA Saúde Valorização"**

CCAM Alto Corgo, Tâmega e Barroso - Vila Real

[28/04/2010 – 29/04/2010] **Conhecimento da Nota EURO**

IFB - Regime e-Learning

[12/05/2010] **Gestão de Pedidos de Crédito**
CCAM Região de Bragança e Alto Douro

[27/05/2010 – 04/06/2010] **Segurança Física Bancária - E-Learning**
Sal@ctiva

u.
[25/08/2010] **SIBAL**
CA Serviços

[17/10/2011 – 14/11/2011] **Branqueamento de Capitais e Medidas de Prevenção**
IFB - Regime e-Learning

[03/02/2012 – 04/02/2012] **A Arte de Liderar Equipas para Aumentar a sua Performance**
CCAM Região de Bragança e Alto Douro

[27/04/2012] **Como Organizar e Rentabilizar o seu Trabalho Diário**
CCAM Região de Bragança e Alto Douro

[14/05/2012 – 25/05/2012] **Conhecimento da Moeda Metálica do Euro 2012**
IFB - Regime e-Learning

[02/01/2013 – 15/01/2013] **Conhecimento da Nota EURO 2013**
IFB - Regime e-Learning

[28/01/2013 – 08/02/2013] **A Segurança da Informação Também Depende de Si**
(sem identidade determinada)

[01/04/2013 – 12/04/2013] **Segurança e Saúde no Trabalho - E-LEARNING**
(sem identidade determinada)

[15/01/2014] **Sessões de Apresentação Campanha "B1-14-CA DEDICADO"**
CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[19/06/2014] **Sessões de Apresentação Campanhas e Modelo de Margem**
CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[30/07/2014] **Sessão de Apresentação do Novo Quadro Comunitário 2014-2020**
CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[24/09/2014]

Sessão de Esclarecimento "Regime FATCA e Aviso do Banco de Portugal nº5/2013"

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[07/10/2014] **Formações Soluções Bancárias para Negócio Internacional**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[19/11/2014] **Sessões de Apresentação de Campanhas e CA Tesouraria**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[24/11/2014 – 05/12/2014]

Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo 2014-B

IFB - Regime e-Learning

[05/01/2015] **Formação "CA Saúde"**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[02/02/2015]

Sessões de Apresentação Fundo de Investimento Mobiliário Aberto e Flexível - CA Flexível

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[23/03/2015 – 06/04/2015] **Conhecimento da Moeda Metálica do EURO 2015**

IFB - Regime e-Learning

[28/05/2015 – 29/07/2015] **CA Comercial+ - E-Learning**

E-Learning

[19/06/2015] **Recuperação do Crédito >90 dias**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[23/06/2015] **Formação "CA GPS+PIN+SAVE"**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[12/10/2015 – 20/10/2015] **CA Comercial + Presencial - Coordenadores de Agência**

CCAM Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende - Balazar

[07/12/2015 – 21/12/2015] **Conhecimento da Nota EURO 2015**

IFB - Regime e-Learning



[13/01/2016] **Sessões de Apresentação "CA Proteção Hospitalar"**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[04/04/2016] **CA Curto Prazo, CA Dedicado Acumulação e CA Dedicado Valorização**

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça



[28/04/2016]

Sessões de Esclarecimento "CA Express-Profile IBS-Aplicação de Processos Documentais EDOC"

CCAM de Beira Douro - Lamego

[13/09/2016] **Linhas Protocoladas - Dinamização de Negócio**

(sem identidade determinada)

[19/09/2016 – 23/09/2016] **Segurança Física Bancária - E-Learning**

Sal@ctiva

[21/11/2016 – 02/12/2016]

Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo 2016 - B

IFB - Regime e-Learning

[10/01/2017]

Sessões de Apresentação e Demonstração do Produto MRE na Aplicação SAVE

CCAM Região de Bragança e Alto Douro - Murça

[23/11/2020 – 14/05/2021] **Formação Profissional de Gestão de Organizações da Economia Social**

Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho (Revisor Oficial de Contas)

111
~~MA~~

Águas

MA

MA

MA

Elementos Curriculares do Fiscal Único

RODRIGO MÁRIO DE OLIVEIRA CARVALHO (ROC 889/20160508)

Nascido a 1949-03-29, em Canidelo, Vila Nova de Gaia

Habilitações Académicas

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Univ.do Porto, em 1973.

Pós-graduação em Contabilidade e Auditoria na Universidade do Minho, em 1998 (Parte escolar do Mestrado).

Curso Contabilista, ICP, IPP, em 1968

Curso de Perito Aduaneiro, ICP, IPP, em 1969

Atividade Profissional

Atividades docentes em auditoria – Professor coordenador Aposentado do ISCAP/IPP

- Professor Coordenador no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (IPP), desde 1998/2016:
- Como Coordenador da área de auditoria:

Coordenador da área de auditoria, ISCAP, IPP

Diretor do Curso de Mestrado de Auditoria (até 2014)

Membro do Conselho Técnico-Científico

- Como Docente (até janeiro de 2016l):

Docente de Auditoria e Revisão de Contas e de Auditoria da Administração Pública, do Curso de Mestrado de Auditoria, IPP

Docente de Auditoria, do Curso de Licenciatura de Contabilidade e Administração, IPP

Orientador de teses e projetos profissionais, além da participação em júris externos diversos para graus académicos.

Como representante da OROC já participou em júri para título académico de especialista.

Atividades como revisor/auditor e consultor

- As atividades como Revisor Oficial de Contas /auditor inscrito na OROC sob o nº 889 e CMVM sob o nº20160508, sócio/partner da Sociedade Rodrigo, Gregório & Associado, SROC, Lda, Inscrita na OROC com o nº 170 e CMVM sob o nº 20161474,

abrange as atividades relacionadas com auditorias financeiras e auditorias operacionais e de processos, e todas as atividades relacionadas.

- As atividades como consultor são também desenvolvidas em regime independente, abrangendo peritagens judiciais, avaliação de empresas, consultoria fiscal, etc.
- Como representante da sociedade de revisão de contas, exerce o cargo de revisor oficial de contas e fiscal único em dezenas de entidades e empresas que cobrem uma gama considerável de setores de atividades (mais de 25), públicas e privadas, de base geográfica nacional.
- Neste domínio exerce funções de fiscal único em várias entidades de interesse público;
- Exerceu funções de gestão financeira e controlo orçamental e de gestão até 1995.

Associações Profissionais

- Inscrito na OROC e na CMVM, como sócio/partner de SROC, sob os nºs 170/20161474.
- Inscrito na OROC e na CMVM, como Revisor Oficial de Contas, sob o nºs 889/20160508.
- Inscrito na OTOC, como Técnico Oficial de Contas, sob o nº 13917
- Membro do IPAI/IIA – Instituto Português de Auditores Internos (corpos sociais)

Handwritten signature or initials in the top right corner.



AMZ
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A EMPRESA VILA REAL SOCIAL, EM, SA.

“ENTRE:

Município de Vila Real, com sede na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representada pelo Presidente da Câmara Municipal **Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos**, que outorga no uso de poderes concedidos no artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como Primeiro Outorgante, e

Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A. com sede na Rua Alexandre de Herculano, 34, pessoa coletiva n.º 506 376 745, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, **José Maria Guedes Correia de Magalhães** com poderes para o ato conforme Reunião do Conselho de Administração de 14 de abril de 2023, adiante designado como Segundo Outorgante,

Considerando que:

Na sequência da deliberação camarária de 25 de junho de 2003 e da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2003, se procedeu à criação da Vila Real Social, Habitação, E.M., ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto e da alínea l) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Em reunião do Executivo Municipal de 18/02/2013 e sessão da Assembleia Municipal de 28/02/2013 foi deliberado aprovar a alteração dos Estatutos da Empresa, adaptando-os à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo sido publicados em 26/04/2013 no Portal da Justiça.

Que o objeto desta Empresa Local de âmbito municipal, previsto no artigo 3.º dos seus Estatutos, enquadra a promoção do desenvolvimento local e regional, previstas nos



artigos 20.º e 48.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que estabelece o novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.

A gestão da Vila Real Social, Habitação, E.M., dever articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Vila Real, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 50/2012.

Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas, a fundamentação da necessidade do estabelecimento e definição da finalidade da relação contratual, indicação dos objetivos e indicadores de eficácia e eficiência a alcançar, bem como a especificação do montante dos subsídios à exploração que as empresas locais tem o direito de receber como contrapartida das obrigações assumidas.

O fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual alicerça-se nos seguintes aspetos:

- na gestão de proximidade da empresa Vila Real Social – Habitação E. M. nos bairros sociais existentes no município, originando um conhecimento aprofundado da realidade local;
- na correta avaliação dos problemas na área de intervenção e da necessidade da sua resolução;
- no conhecimento técnico extremamente importante no contacto direto com a comunidade abrangida, que lhe permite ir ao encontro às suas expectativas;
- no facto dos encargos inerentes à gestão, manutenção e exploração dos fogos de habitação social, serem superiores às receitas geradas na atividade da Empresa, o que decorre da limitação do valor das rendas em função das condições sócio económicas dos agregados familiares, nos termos legalmente estabelecidos.

A finalidade da relação é a de permitir a prossecução dos objetivos definidos no âmbito do objeto e competências estatutariamente atribuídos à Empresa, para que tal atividade



possa desonerar os Serviços da Câmara Municipal, atualmente com uma atividade administrativa sobrecarregada. Por outro lado, considera-se que a prestação destes serviços pela Empresa consubstanciará uma relação de maior proximidade com o munícipe, acarretando uma maior eficácia.

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, válido para o ano de 2023 e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato-programa tem por objeto o estabelecimento das condições de cooperação financeira entre os outorgantes, para prossecução pelo Segundo Outorgante dos objetivos sectoriais, no âmbito do objeto e competências estatutariamente atribuídos à Vila Real Social – Habitação, E.M., que se traduz:

1 - Na promoção de habitação social e gestão social, patrimonial e financeira do património habitacional do Município, concretamente dos seguintes Bairros:

- a) Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro
- b) Bairro da Telheira – Parada de Cunhos
- c) Bairro de Vila Nova – Folhadela
- d) Bairro S. Vicente de Paula
- e) Bairro da Laverqueira

2 – Arrendamento jovem no Bairro dos Ferreiros

CLÁUSULA SEGUNDA

Princípios e Orientações Estratégicas

1 – Missão:

A principal missão é a gestão e exploração dos Bairros identificados anteriormente, assegurando a salvaguarda das boas condições de habitabilidade do património habitacional municipal, garantindo a oferta de habitação a um preço socialmente justo e economicamente equilibrado. Assegurar colaboração na implementação da Estratégia Local de Habitação, bem como a colaboração com recursos humanos, no projeto Câmara Amiga/ Oficina Domiciliária.

Handwritten signatures and initials at the top right of the page. One signature is large and stylized, while another is smaller and more legible.

2 – Responsabilidades :

A Empresa tem responsabilidades especiais perante os munícipes do Concelho de Vila Real, destinatários da sua atividade.

A Empresa tem responsabilidades perante a Câmara Municipal de Vila Real enquanto entidades responsável pela sua orientação estratégica.

A Empresa tem, também, responsabilidades perante os seus trabalhadores, sem os quais a sua atividade seria, de todo, impossível.

3 – Princípios orientadores de gestão:

- a) Proporcionar aos munícipes abrangidos boas condições de habitabilidade do património habitacional municipal a um preço socialmente justo;
- b) Atender prontamente às necessidades e reclamações dos seus clientes, facilitando permanentemente o contacto com a Empresa;
- c) Promoção de uma adequada administração patrimonial e social, organizando e atualizando o cadastro do património habitacional municipal e a base de dados relativa aos residentes;
- d) Promoção, divulgação e execução de Programas Habitacionais;
- e) Assegurar a estabilidade económica e financeira, através da adoção de medidas que procurem melhorar os indicadores de cobrança das receitas das rendas das habitações, bem como de medidas que garantam a obtenção de receitas provenientes da gestão do estacionamento;
- f) Dinamizar e monitorizar a Reabilitação e Revitalização do Bairro dos Ferreiros, bem como a posterior gestão em termos do arrendamento consequente;
- g) Tendo em vista a satisfação dos munícipes e a motivação dos seus colaboradores, estabelecer-se-á como base da sua estratégia a gestão por objetivos;
- h) Respeitar os princípios da não discriminação e da transparência;

CLÁUSULA TERCEIRA

Quadro Económico

De acordo com o seu objeto social e com o estudo preliminar, elaborado para o efeito, e ajustado à presente data, a Vila Real Social terá previsivelmente no final do ano de 2023, um resultado operacional negativo, no valor aproximado de € 245.000 Euros

CLÁUSULA QUARTA

Comparticipação Financeira

Para prossecução dos objetivos e assunção de poderes da Empresa e constantes do Plano de Atividades para 2023, o Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através de um subsídio à exploração, no montante de € 245.000 Euros, visando o equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUINTA

Fundamentos

Nos termos do n.º 2 do artigo 47.º aplicável por força do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa é celebrado tendo em vista os seguintes fundamentos:

1 – Com os valores a transferir pelo Município de Vila Real constantes na cláusula anterior visa-se financiar o défice de exploração previsto para o ano de 2023, estando previstos no Orçamento do Município aprovados para o ano de 2023 com o projeto n.º 2018/A/207, constante do Plano de Atividades Municipais com a classificação económica 05010101.

2 – Pretende-se também compensar a Empresa a título de indemnização pela adoção de uma política de preços sociais, praticando rendas, cujo valor se encontra abaixo do legalmente imposto.

CLÁUSULA SEXTA

Ações, Indicadores e Objetivos

1 - As atividades referidas na cláusula segunda do presente Contrato-Programa inscrevem-se na missão de executar toda a gestão e exploração do parque habitacional

AMC
F.M.

municipal e dos equipamentos de utilidade pública que lhe foram confiados estatutariamente, sendo o presente contrato-programa celebrado tendo em vista os seguintes objetivos, aos quais estão associados os indicadores mencionados de seguida:

1.1. Na área da habitação social:

a) Ações:

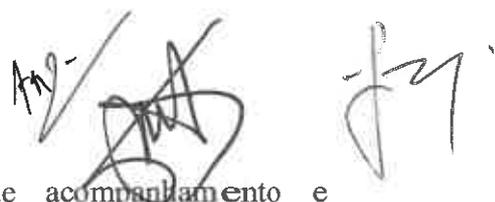
- Atualização dos dados dos agregados familiares e respetiva renda;
- Levantamento das condições habitacionais dos fogos sociais;
- Melhorar os indicadores de cobrança das receitas das rendas de habitação;
- Melhorar a qualidade do serviço de atendimento;
- Aumentar a população abrangida e beneficiária dos diversos programas habitacionais vigentes;

b) Indicadores:

- N.º de ações de fiscalização aos fogos;
- N.º de levantamentos do estado e das condições de habitabilidade dos fogos;
- N.º de inquéritos sociais;
- Valor percentual de rendas em dívida;
- Resultados das operações de recuperação de crédito (cumprimento dos acordos de amortização de dívidas);
- N.º de pedidos de intervenção rececionados e respetiva concretização;
- N.º de reclamações dos municípios;
- N.º de ações de sensibilização, divulgação e promoção de regras, boas práticas e esclarecimentos acerca da utilização dos fogos sociais, direitos e deveres;

c) Objetivos:

- 200 Ações de intervenção e manutenção dos fogos; (Abaixo de 200 não cumpre; 200 a 220, cumpre; mais de 220, supera)
- 100 Levantamentos do estado e das condições de habitabilidade dos fogos; (Abaixo de 100 não cumpre; 100-120 cumpre; mais de 120 supera)
- Realização de 200 inquéritos; (Abaixo de 200 não cumpre; 200 a 220, cumpre; mais de 220, supera)

- 
- Realização de 100 visitas domiciliárias de acompanhamento e monitorização dos agregados familiares; (Abaixo de 100 não cumpre; 100-120 cumpre; mais de 120 supera)
 - Realização de 500 atendimentos aos agregados familiares; (Abaixo de 500 não cumpre; 500-550 cumpre; mais de 550 supera)

CLÁSULA SÉTIMA

Obrigações do Primeiro Outorgante

Constitui obrigação do Primeiro Outorgante a disponibilização financeira à Segunda Outorgante do valor previsto na cláusula quarta, a ser realizada durante o ano de 2023 e obedecendo ao seguinte cronograma:

Data disponibilidade	Valor em euros
JULHO	75.000 Euros
SETEMBRO	75.000 Euros
NOVEMBRO	95.000 Euros

CLÁSULA OITAVA

Obrigações da Segunda Outorgante

Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei n.º 50/2012, a Segunda Outorgante obriga-se a:

- a) Proporcionar ao Primeiro Outorgante as condições adequadas para o controlo e auditoria de todo o exercício de funções que lhe são cometidas ao abrigo deste Contrato-Programa, nas suas componentes material, financeira e contabilística;
- b) Comunicar ao Primeiro Outorgante qualquer alteração ou ocorrência que ponham em causa os objetivos e obrigações assumidos;
- c) Fornecer todos os elementos necessários à caracterização e quantificação dos indicadores de realização e de resultado do projeto;
- d) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal, segurança social e o Primeiro Outorgante;

- APR 17
- Handwritten signature and initials.
- e) Apresentar relatório anual da execução do Contrato-Programa, ou com outra periodicidade, que a primeira outorgante solicite, que traduza a situação acumulada nessa data da execução material e financeira da operação e dos desvios face ao programado.

CLÁUSULA NONA

Princípio da Cooperação

O Primeiro e Segunda Outorgantes obrigam-se reciprocamente, a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objeto do presente Contrato-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA

Duração

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos financeiros até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Revisão do Contrato-Programa

O clausulado do presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Resolução, Despesas e Encargos

1 – Sem prejuízo de eventuais indenizações, os Outorgantes podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de algum deles violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2 – A Segunda Outorgante é responsável por todas as despesas e encargos que resultarem da celebração e eventual incumprimento do presente contrato, nele se incluindo todas as despesas judiciais e extrajudiciais que, por força do mesmo, sejam realizadas pelo Primeiro Outorgante ou por qualquer outra pessoa ou entidade que venha a atuar mandatado por este”.

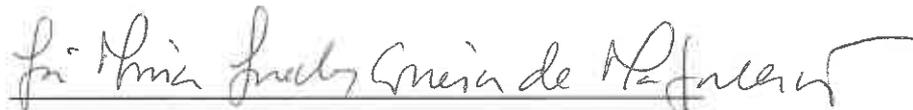
Vila Real, 14 de abril de 2023

Handwritten signature and initials in the top right corner.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real

(Engº Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

O Presidente do Conselho de Administração da Vila Real Social, EM, SA.

Handwritten signature of Prof. José Maria Guedes Correia de Magalhães.

(Prof. José Maria Guedes Correia de Magalhães)

PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O CONTRATO-PROGRAMA A REALIZAR

INTRODUÇÃO

Para os efeitos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre o contrato-programa a celebrar para o exercício de 2023 entre o Município de Vila Real e a Vila Real Social - Habitação, EM, SA.

O contrato-programa a celebrar para o período de 2023, anexo ao presente parecer, foi elaborado nos termos do artigo 50 e dos números 2 a 7 do artigo 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e prevê que a Vila Real Social - Habitação, EM, SA terá direito a receber, a título de subsídio à exploração, para o ano de 2023, o montante de 245.000 € (duzentos e quarenta e cinco mil euros), como contrapartida das obrigações assumidas, devidamente especificadas no referido contrato.

RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação do contrato-programa a celebrar para o ano de 2023 de acordo artigo 50 e dos números 2 a 7 do artigo 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo por base os instrumentos de gestão previsional para o mesmo período.

A nossa responsabilidade consiste em verificar as condições subjacentes ao estabelecimento da relação contratual, de acordo com o artigo 50 e dos números 2 a 7 do artigo 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, competindo-nos emitir um parecer profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se o contrato-programa, a celebrar para o período de 2023, cumpre as normas aplicáveis e está isento de distorções materialmente relevantes.

O nosso trabalho teve por base o referido contrato-programa e os instrumentos de gestão previsional elaborados para o período referido, os quais foram objeto de parecer, de acordo com a alínea j) do n.º 6 do artigo 25 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e consistiu, principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever o cumprimento dos requisitos contratuais, conforme o disposto no artigo 50 e nos números 2 a 7 do artigo 47 da referida Lei.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para emissão do presente parecer.

PARECER

Com base no trabalho efetuado, somos de parecer que o valor do subsídio à exploração a receber pela Vila Real Social - Habitação, EM, SA, para o ano de 2023, como contrapartida das obrigações assumidas no contrato-programa acima referido, encontra-se adequadamente fundamentado e calculado, sendo nosso parecer que o contrato-programa em análise cumpre, para o nível de segurança definido, os requisitos legais aplicáveis.

Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 14 de abril de 2023

KYK/ [Signature]



■ 2730 m²
■ 2065 m²

1, G 3212

De: CPW -Engenharia Lda.

Para: Câmara municipal de Vila Real

N/
Ref. 69/23

Data 24 | Fevereiro | 2023

Nº pgs 1

Assunto: Prorrogação dos Trabalhos da empreitada “ Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos”

Exmos. Srs.,

Na qualidade de empresa adjudicatária da empreitada, vimos pelo presente solicitar a prorrogação graciosa do prazo de execução da referida obra.

O pedido de prorrogação graciosa é efetuado com base no seguinte fundamento:

1) CONJUNTURA POLÍTICA MUNDIAL

A conjuntura política mundial, causada por conflitos na Europa, está a provocar atrasos nas cadeias de fornecimento de matérias-primas, assim como na própria produção. Esta situação está a causar-nos diversos transtornos com a escassez de material e a dificuldade nas entregas, como se está a verificar com o alumínio, painel isotérmico de fachadas e acessórios

2) ATRASOS NO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Não podemos olvidar que durante os anos de 2020 e 2021, em consequência da pandemia mundial designada por Covid-19, a indústria extrativa de matérias-primas e as indústrias transformadoras sofreram um enorme corte na sua capacidade produtiva em virtude das diversas restrições causadas pela pandemia.

A acrescer às consequências da Covid-19, o conflito militar na Ucrânia veio ainda provocar atrasos maiores nas cadeias de fornecimento de matérias-primas, assim como na própria produção. Esta situação causou-nos diversos transtornos como escassez de material e entregas. Neste contexto, verificou-se um atraso na entrega dos materiais como o alumínio , vidro e painel isotérmico de fachadas.

3) DIFICULDADES NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A empreitada decorre em espaços habitados, o que provoca limitações e indisponibilidade de espaços para a execução dos trabalhos. Desta forma, alguns trabalhos não têm a continuidade necessária originando atrasos na produção e desfasamentos no planeamento previsto.

4) FALTA DE MÃO DE OBRA

A falta de mão-de-obra no mercado é do conhecimento geral e nos últimos anos têm-se verificado uma enorme dificuldade na angariação de mão-de-obra no mercado da construção civil. Este facto tem acarretado consigo um atraso crónico na execução das obras, inclusivamente tal situação já foi detetada pelo Governo, o qual tem sido prolífero na produção de legislação com o objetivo de facilitar a contratação de mão-de-obra estrangeira, em virtude da falta de mão-de-obra nacional.

A CPW como operadora do mercado da construção civil há já vários anos também foi afetada por estas contingências, tendo tentado por diversas formas compensar tal falta de mão-de-obra através da subcontratação. Para o efeito, a CPW contratou um subempreiteiro para a instalação dos caixilhos e painel de fachadas, o qual apresentou rendimentos de execução muitos baixos devido a dificuldades logísticas e inexistência de mão-de-obra disponíveis no mercado.



5) Fachadas em Painel Isotérmico dos Blocos 6,8, 10, 12, 22,24,26,28.

Para a execução das fachadas dos blocos 6,8, 10, 12, 22,24,26,28 é necessário um aumento significativo de mão de obra e de equipamentos de elevação face aos remates do painel de difícil executabilidade e aos acessos exíguos.

Para além disso os rendimentos de execução da fachada estão muito aquém do inicialmente projetado.

Desta forma apresentamos a valorização para sua boa execução das fachadas dos blocos correspondentes.

6) Trabalhos Complementares caixilharias de alumínio do Bloco 6,8.

Em anexo apresentamos os trabalhos complementares necessário para a conclusão do vão tipo 1 das caixilharias de alumínio

Pelo exposto solicita-se a prorrogação graciosa do prazo da obra por **mais 12 meses** por forma a execução dos trabalhos.

Salientamos que não obstante o presente pedido de prorrogação de prazo, a CPW-Engenharia continuará a reunir todos os esforços para concluir os trabalhos o mais breve possível.

Meus Cumprimentos

Assinado por: **SÉRGIO FILIPE CALDEIRA FREITAS**
Num. de identificação: 11465661
Data: 2023.03.02 15:48:45+00'00'



Sérgio Freitas
(CPW ENGENHARIA, LDA.)

REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO BAIRO SOCIAL DE PARADA DE CUNHOS

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MAPA DE QUANTIDADES

Código	Designação	Un.	Quant. cpw	Preço Unitário	Preço Total
1	COBERTURA				
1.1	CAPEAMENTO DE MURETES				
1.1.1	Capeamento do murete em chapa termolacada de 0.65mm de espessura à incluindo todos os acessórios necessários ao seu perfeito assentamento e todos os trabalhos necessarios para sua boa execução				
	ENTRADAS 6-8	ml	119,20	14,00 €	1 668,80 €
	ENTRADAS 10-12	ml	119,20	14,00 €	1 668,80 €
	ENTRADAS 22-24	ml	119,20	14,00 €	1 668,80 €
	ENTRADAS 26-28	ml	119,20	14,00 €	1 668,80 €
2	FACHADAS				
2.1.	CAIXILHARIAS				
2.1.1.	Fornecimento e colocação de Soleira em chapa lacada e Chapa de remate na envolvente da janela, para posterior colocação de calhas de estor e todos os trabalhos necessarios para sua boa execução				
	Janelas Tipo 1 - 1,40x1,10	ml	540,00	95,00 €	51 300,00 €
	Janela Tipo 2 - 1,55x1,10	ml	293,30	95,00 €	27 863,50 €
	Janela Tipo 3 - 0,50x0,60	ml	158,40	95,00 €	15 048,00 €
	Janela Tipo 4 - 1,45x1,10	ml	550,80	95,00 €	52 326,00 €
2.2.	PARAMENTOS EXTERIORES				
2.2.1.	Fornecimento e aplicação de painel de fachada com 50mm de espessura e classe de reação ao fogo (Bs2 d0), constituídos por chapas perfiladas em aço, núcleo isolante em espuma rígida de polissocianurato (PIR) e todos os trabalhos necessarios para sua boa execução				
	EDIFÍCIO (Entradas 6-8)	m ²	1506,22	49,00 €	73 804,78 €
	ENTRADAS 10-12	m ²	1506,22	49,00 €	73 804,78 €
	ENTRADAS 22-24	m ²	1340,04	49,00 €	65 661,96 €
	ENTRADAS 26-28	m ²	1340,04	49,00 €	65 661,96 €
2.2.2.	Estrutura contenção de fachada incluindo com perfis ómega e parafusos autoblocantes colocados na vertical,e todos os trabalhos necessarios para sua boa execução				
	EDIFÍCIO (Entradas 6-8)	ml	1278,40	19,00 €	24 289,60 €
	ENTRADAS 10-12	ml	1278,40	19,00 €	24 289,60 €
	ENTRADAS 22-24	ml	1395,90	19,00 €	26 522,10 €
	ENTRADAS 26-28	ml	1395,90	19,00 €	26 522,10 €
2.2.3.	Perfil de arranque em chapa termolacada incluindo todos os acessórios necessários ao seu perfeito assentamento e todos os trabalhos necessarios para sua boa execução				
	EDIFÍCIO (Entradas 6-8)	ml	119,20	12,00 €	1 430,40 €
	ENTRADAS 10-12	ml	119,20	12,00 €	1 430,40 €
	ENTRADAS 22-24	ml	119,20	12,00 €	1 430,40 €
	ENTRADAS 26-28	ml	119,20	12,00 €	1 430,40 €

2.2.4.

Tubo de Queda em PVC 125mm pintados a cor, incluindo todos os acessórios necessários ao seu perfeito, remoção e assentamento e todos os trabalhos necessários para sua boa execução				
EDIFÍCIO (Entradas 1-3-5)	ml	87,60	23,00 €	2 014,80 €
EDIFÍCIO (Entradas 6-8)	ml	58,40	23,00 €	4 029,60 €
ENTRADAS 10-12	ml	58,40	23,00 €	4 029,60 €
ENTRADAS 22-24	ml	58,40	23,00 €	4 029,60 €
ENTRADAS 26-28	ml	58,40	23,00 €	4 029,60 €
			TOTAL	557 624,38 €

Maquinas Previstas para cada Bloco:

- 1 Bailé
- 1 Empilhador telescópica
- 1 Contentor Ferramenteiro
- 1 Sanitário Móvel....

"REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO BAIRRO SOCIAL DE PARADA DE CUNHOS"					
MAPA QUANTIDADES 1			DATA: 05/01/2023		
Item	Descrição do Item	Un.	Diferencial QUANT (Medição Obra- Medição Concurso)	PrUn.	Total
ERROS/OMISSÕES			0		0,00 €
2	CAIXILHARIAS EXTERIORES				0,00 €
2.1	Vão Tipo 1				0,00 €
2.1.1	Substituição de caixilharias exteriores incluindo fornecimento e aplicação de novas caixilharias de alumínio termolacado de cor RAL 7002 com corte térmico e vidro duplo low-e, 5+14+4, com Uw de referência de 2.4 e fator solar g de 0.69 composto por janela de correr de 2 folhas 1450mm x 1100mm e janela fixa 1450mm x 550mm. O presente artigo pressupõe o fornecimento e aplicação de peitoris e soleiras em chapa de alumínio lacado 2mm de espessura na cor RAL 7002, equivalente à existente de modo a que penetrem 20mm de cada lado nas paredes, incluindo a remoção cuidada de peitoris e soleiras de janelas dos blocos e seu transporte e deposição dos produtos em vazadouro legal.	m2	111,65	275,00 €	30 703,75 €
					30 703,75 €



Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E FIRMA CPW
- ENGENHARIA, LDA

"Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de
Cunhos - Trabalhos complementares"

N.º XX/2023

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: CPW - ENGENHARIA, LDA., titular do NIF (Número de Identificação Fiscal) 509 452 140, com sede na Av. 25 de Abril, 207, Loja 11, 4830-512 Póvoa de Lanhoso, representada por Sérgio Filipe Caldeira Freitas, com o NIC (Número de Identificação Civil) 11465661 4zx2 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 220331626 e Pedro Miguel Monteiro Pereira, com o NIC (Número de Identificação Civil) 13584283 2zx0 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 242582753, que outorga no presente contrato na qualidade de gerentes com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da Sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/2023.

É celebrado o seguinte contrato:



CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a execução de "Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos - Trabalhos complementares para execução das caixilharias dos Blocos 6 e 8 e fatores de valorização do custo para a execução das fachadas nos Blocos 6, 8, 10, 12, 22, 24, 26 e 28".

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

- 1- A decisão de adjudicação proferida por deliberação de 17/04/2023, no decurso do procedimento por concurso público identificado com a referência CMVR-1765/CPN/E/19 e contrato avulso n° 73/2019;
- 2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por Deliberação da Câmara Municipal em 17/04/2023 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

- 1- Pela execução dos trabalhos complementares objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante global de 30.703,75 € (trinta mil, setecentos e três euros e setenta e cinco cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
 - a. Data de vencimento da fatura;
 - b. Número do contrato;



1712
[Handwritten signature]

- c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo quantidade, ou dos bens fornecidos;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÊMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prêmio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os trabalhos no prazo de XX (XX) dias a contar da data do auto de consignação.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

- 1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica - 02;
Classificação Económica - 07.01.02.03;
Plano - 2018/I/26
- 2. De acordo com o n° 2 do artigo 9° e n° 3 do artigo 5°, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2023 e tem o número XX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do



Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar Amílcar Ricardo Silva Ferreira - Coordenador dos Serviços de Estudos e Projetos, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Real;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;
- c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/XXXX;
- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em XX/XX/XXXX, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;



E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º 0XX/2023.



MINUTA

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA
FERREIRA CARNEIRO BUILDERS, LDA

"Execução da empreitada para aplicação de pavimento tátil
nos passeios dos arruamentos da cidade de Vila Real"

N.º XX/2023

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: FERREIRA CARNEIRO BUILDERS, LDA, pessoa coletiva n.º 514 461 381 com sede social na XXXXXXXX, XXXX-XXX Porto, representada por XXXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXXXX e Número de Identificação Fiscal XXXXXX que outorga no presente contrato na qualidade de **sócio e gerente** com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da Sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/XXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a "Execução da empreitada para aplicação de pavimento tátil nos passeios dos arruamentos da cidade de Vila Real"

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

- 1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-19/CP/E/23, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2023;



2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2023 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 92.320,00 € (noventa e dois mil, trezentos e vinte euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, da proposta do adjudicatário e da informação do Serviço de Estudos e Projetos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do auto de consignação.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica - 02;



Handwritten signature and initials

Classificação Económica - 07.01.04.01;
Plano - 2019/I/14

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2023 e tem o número XXXX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães, Chefe da Divisão das Obras Municipais da Câmara Municipal de Vila Real;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;



- c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/XXXX;
- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em XX/XX/XXXX, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º xx/2023.



MINUTA

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA
NESINOCAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA

"Execução da empreitada da "Central do BIEL e Quinta do
Granjo - Espaço Expositivo""

N.º XX/2023

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: NESINOCAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA, pessoa coletiva n.º 508 730 082 com sede social na Rua Cunha Júnior 41B 1.º Andar, Sala 3, XXXX-XXX Porto, representada por XXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXXX e Número de Identificação Fiscal XXXXXX que outorga no presente contrato na qualidade de **sócio e gerente** com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da Sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/XXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a "Execução da empreitada da "Central do BIEL e Quinta do Granjo - Espaço Expositivo""

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-18/CPN/E/23, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2023;



2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2023 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em xx/xx/xxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 478.387,07 € (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete euros e sete cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, da proposta do adjudicatário e da informação do Serviço de Estudos e Projetos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do auto de consignação.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:



Classificação Orgânica - 02;
Classificação Económica - 07.01.03.07;
Plano - 2016/I/22

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2022 e tem o número XXXX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Amílcar Ricardo da Silva Ferreira, Coordenador dos Serviços de Estudos e Projetos da Câmara Municipal de Vila Real;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;



- c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/XXXX;
- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em XX/XX/XXXX, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através de Garantia Bancária N. XXXXXX, emitida pela XXXXX, em XX/XX/2023, no valor de XX,XX €, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos do Caderno de Encargos.

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º xx/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL



CONTRATO DE CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA E SERVIÇO PÚBLICO DO FUTURO PARQUE DE ESTACIONAMENTO, DE DOIS PARQUES DE ESTACIONAMENTO EXISTENTES E DOS LUGARES PÚBLICOS DE ESTACIONAMENTO PAGOS NA VIA PÚBLICA NA CIDADE DE VILA REAL

DATADO DE 17 DE MARÇO DE 2023

AUTO DE ENTREGA DE BENS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO DE CONCESSÃO

Índice

Partes	2
Introdução.....	2
Início da Concessão, seguros e enquadramento.....	3
Entrega dos Bens.....	3
Contratos de Trabalho.....	4
Renda da Concessão.....	5
Acompanhamento da execução do Contrato de Concessão e prestação de informação	8
Subcontratação e fornecedores externos.....	9
Instalações.....	9
Regulamentos e Planos de Operação	9
Taxas e Tarifas	10
Modalidade de Residente	10
Autos de Contraordenações.....	10
ANEXO I	12
ANEXO II	19
ANEXO III	19

Partes

Concessionário:

ESSE ESTACIONAMENTO DE VILA REAL, S.A. (doravante designada como "ESSE"), com sede na Rua Padre Marcelino Sá Pires, n.º 15, 2.º andar, sala 26, Braga, com o número de pessoa coletiva 516 870 882.

Concedente:

Município de Vila Real ("MVR"), com sede na Av. Carvalho Araújo, Vila Real, com o número de pessoa coletiva 506 359 670, número de telefone 259 308 100, com o número de fax 259 308 161 e com o endereço eletrónico geral@cm-vilareal.pt.

Introdução

O MVR lançou um concurso público com publicidade internacional para a Concessão de obra pública e de serviço público do futuro parque de estacionamento, de dois parques de estacionamento existentes e dos lugares públicos de estacionamento pagos na via pública na cidade de Vila Real.

Do referido concurso público internacional, resultou a adjudicação da Concessão de obra pública e de serviço público do futuro parque de estacionamento, de dois parques de estacionamento existentes e dos lugares públicos de estacionamento pagos na via pública na cidade de Vila Real ("Concessão") à E.S.S.E – Estacionamento à Superfície e Subterrâneo, S.A. ("E.S.S.E"), por deliberação pelo executivo municipal de Vila Real de 7 de fevereiro de 2022.

Em 29 de abril de 2022, foi assinado o Contrato de Concessão entre a ESSE e o MVR com o objeto social de conceção, construção, gestão, manutenção, exploração, fiscalização e cobrança do estacionamento sujeito ao pagamento de taxa na via pública na zona concessionada sob jurisdição municipal e a correspondente fiscalização quanto às contraordenações previstas no artigo 71º do Código da Estrada, no Município de Vila Real, por um prazo de 30 anos com início no primeiro dia do mês seguinte àquele em que se completarem 30 dias desde a data em que o Concessionário liquide os emolumentos do Visto pelo Tribunal de Contas ou desde a data em que o Concessionário receba comunicação do Concedente a informar que o Contrato de Concessão não está sujeito a Visto pelo Tribunal de Contas, após este o ter declarado. Resultado da existência de um contrato de concessão prévio que abrangia parte do objeto do presente Contrato de Concessão, estabeleceu-se, por mútuo acordo, como data de início do Contrato de Concessão o dia 1 de setembro de 2022.

Neste sentido, importa estabelecer as condições de execução do Contrato de Concessão por parte da ESSE, bem como, apoiar no âmbito da concretização de uma transição eficaz para a ESSE, salvaguardando a continuidade e estabilidade do serviço de estacionamento público existentes em Vila Real.

Início da Concessão, seguros e enquadramento

Verifica-se o cumprimento das obrigações assumidas pela ESSE no âmbito do Contrato de Concessão e do respetivo procedimento concursal por forma a que o MVR autorize o início do período normal da Concessão com efeitos no dia 1 de setembro de 2022.

Nestes termos, estima-se que o período normal da Concessão venha a terminar no dia 31 de agosto de 2052.

A ESSE enviou ao MVR cópia das seguintes apólices (Anexo I):

- i) Apólice de seguro relativa à responsabilidade civil da concessionária;
- ii) Apólice de seguro relativa aos parâmetros da concessão;
- iii) Apólice de seguro de acidentes de trabalho para os trabalhadores da ESSE.

Os seguros referidos devem vigorar desde o início do período normal da Concessão até ao seu termo.

Durante todo o período normal da Concessão, a ESSE obriga-se ao pontual cumprimento de todos os regulamentos e normativos indicados no Caderno de Encargos e demais que se encontrem em vigor e que sejam aplicáveis ou que, por qualquer forma, se relacionem com o âmbito das atividades a realizar.

O MVR pode, a qualquer momento, exigir da ESSE a comprovação do cumprimento das disposições regulamentares e normativas aplicáveis.

A ESSE obriga-se ao cumprimento do Contrato de Concessão e a promover o acompanhamento da execução do Contrato de Concessão pelo MVR fornecendo todas as informações e documentos que este último venha a solicitar. A ESSE faculta livre acesso a todas as infraestruturas e equipamentos afetos à Concessão ao MVR para efeitos de acompanhamento.

Entrega dos Bens

Os bens afetos pelo MVR à Concessão (“Bens Revertidos”) foram transferidos para a ESSE em momento anterior ao dia 1 de setembro de 2022.

Relativamente a todos os Bens Revertidos, incluindo o respetivo inventário, foi apresentada à ESSE informação detalhada, que inclui: (i) identificação dos bens que integram a Concessão; (ii) respetiva localização; (iii) estado de funcionamento do mesmo.

Com base na informação recebida, a ESSE realizou uma verificação prévia dos mesmos, com o objetivo de: (i) atestar da existência dos bens; (ii) atestar do estado de conservação e funcionamento e condições de operacionalidade; e (iii) permitir identificar inconformidades que razoável e fundamentadamente diminuam a operacionalidade dos Bens Revertidos.

A ESSE aceita a receção dos Bens Revertidos listados no Anexo II do referido documento, no estado em que se encontram, que conhece e aceita, livre de ónus ou encargos de qualquer natureza, nada podendo opor ou reclamar ao MVR em relação aos mesmos.

Qualquer inconformidade identificada no que concerne ao bom estado de conservação e funcionamento e às perfeitas condições de operacionalidade dos Bens Revertidos será da única responsabilidade da ESSE, a qual corrigirá as mesmas ou deverá repor o bom estado de conservação e funcionamento e as perfeitas condições de operacionalidade.

Com o início do período normal da Concessão, constituem Bens Afetos à Concessão, para além dos Bens Revertidos, todos os bens que sejam desenvolvidos, construídos, adquiridos ou instalados pela ESSE em cumprimento do Contrato de Concessão, designadamente todos os equipamentos, aparelhos, consumíveis, sistemas informáticos, sinalização específica e quaisquer outros bens afetos à exploração e gestão dos serviços concessionados, incluindo, sem limitação, o terreno e edificado e todas as componentes do parque de estacionamento a construir.

A ESSE deve elaborar um inventário onde conste a totalidade do património afeto à respetiva Concessão, o qual deve manter atualizado.

Contratos de Trabalho

Atendendo ao interesse de salvaguarda dos trabalhadores afetos à execução do contrato de concessão anterior, a ESSE assegurou até ao dia 1 de setembro de 2022, a assinatura de contratos de cessão da posição contratual entre a concessionária anterior e a ESSE.

A cessão de posição contratual deverá assegurar que entre a ESSE e os respetivos trabalhadores, existe um contrato de trabalho, cujos efeitos legais se iniciarão a 1 de setembro de 2022.

Será da responsabilidade da ESSE apresentar e celebrar os respetivos contratos de trabalho, os quais deverão garantir aos trabalhadores a manutenção das condições contratuais celebradas pela anterior concessionária e a assunção pela ESSE da respetiva antiguidade dos trabalhadores atendendo aos contratos de trabalho celebrados por aquelas entidades.

A ESSE deverá ainda proceder à contratação dos trabalhadores adicionais que considere necessários à execução do serviço concessionado.

A ESSE desde já se obriga a proceder ao pagamento de todas as remunerações devidas aos seus trabalhadores de forma atempada, no estrito cumprimento das normas legais e/ou regulamentares aplicáveis. No final do período normal da Concessão ou no momento em que ocorra o termo do Contrato de Concessão, a ESSE assegurará todos os esforços para a cessão da sua posição contratual junto dos trabalhadores afetos à execução do Contrato de Concessão para uma futura concessionária, caso tal venha a existir. Nessa situação, a ESSE será responsável pelo pagamento de todas as remunerações e proporcionais dos direitos adquiridos (no

que concerne a direito a férias, subsídio de férias, subsídio de Natal e qualquer outro que venha a existir) já vencidos a essa data. A título de exemplo, e considerando a data de 31 de agosto de 2052, a ESSE deverá liquidar junto dos seus trabalhadores e da nova concessionária relativamente a todos os trabalhadores que sejam transferidos, o valor de todas as remunerações vencidas e em dívida, nove doze avos do subsídio de Natal e do subsídio de férias devidos no ano de 2052 e nove doze avos do valor respeitante ao gozo de férias que se vencerá no ano de 2053.

A ESSE deverá garantir que o pessoal que desempenhe funções nos serviços que integrem a Concessão possuem fardamento adequado, em função de cada serviço a que esteja afeto, bem como a respetiva identificação.

A Direção Técnica da Concessão é assegurada pelo Dr. César Eduardo Fernandes Dias, administrador da ESSE (conforme declaração apresentada no Anexo III).

A Direção Técnica da Concessão, bem como, quaisquer administradores da ESSE e qualquer outro trabalhador que não se encontre 100% afeto à execução do Contrato de Concessão, não serão transferidos para uma eventual nova concessionária (exceto se tal resultar de um acordo entre a ESSE e a nova concessionária), remanescendo a ESSE inteira e unicamente responsável pela continuidade ou termo dessas relações contratuais.

Renda da Concessão

A ESSE pagará ao MVR o valor da Renda Fixa Anual previsto na sua proposta, 264 000,00 € (duzentos e sessenta e quatro mil euros), e o valor da Renda Variável Anual que venha a ser determinada, acrescidos do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, caso tal seja aplicável, da seguinte forma:

- i) 90% (noventa por cento) do valor da Renda Fixa Anual, a pagar em doze prestações mensais e até ao último dia de cada mês durante os primeiros 29 (vinte e nove) anos de duração do Contrato de Concessão;
- ii) 10% (dez por cento) do valor da Renda Fixa Anual, a pagar até ao último dia do mês de abril do ano seguinte ao que a prestação diz respeito, durante os primeiros 29 (vinte e nove) anos de duração do Contrato de Concessão;
- iii) A Renda Fixa Anual, deverá ser atualizada anualmente com efeitos a partir do dia de 1 de janeiro de cada ano, por aplicação da taxa de variação do índice de preços no consumidor para Portugal Continental, com exceção da habitação, do mês de setembro do ano anterior em relação ao mesmo índice a setembro de 2021;

- iv) O valor da Renda Variável Anual, corresponde a uma percentagem que incide sobre a diferença positiva entre a Receita Bruta de Exploração obtida pela ESSE e o valor da Receita Bruta de Exploração de Referência, calculado da seguinte forma:

$$RVA = 70\% \text{ (setenta por cento)} * (RBEO - RBER)$$

Em que:

RVA = Renda Variável Anual;

RBEO = Receita Bruta de Exploração obtida pela Concessionária em cada ano do período de concessão;

RBER = Receita Bruta de Exploração de Referência, correspondente a 800.000,00€ (oitocentos mil euros).

Para efeitos do número anterior, a Receita Bruta de Exploração diz respeito ao valor total da retribuição auferida pela ESSE no âmbito da execução do Contrato de Concessão bem como quaisquer outras receitas que a mesma possa auferir relacionadas ou auxiliares com o âmbito da presente Concessão.

- v) A Receita Bruta de Exploração de Referência, deverá ser atualizada anualmente com efeitos a partir do dia de 1 de janeiro de cada ano, de acordo com o índice de preços no consumidor para Portugal Continental, com exceção da habitação, do mês de setembro do ano anterior em relação ao mesmo índice a setembro de 2021.
- vi) O pagamento do valor da Renda Variável Anual será efetuado pela ESSE até ao último dia do mês de abril do ano seguinte ao que a prestação diz respeito, com a exceção do último ano de concessão, que deverá ser paga na data de fim do período de concessão, tendo por base a estimativa da Receita Bruta de Exploração do ano tendo por base a média mensal disponível à data.

No sentido de clarificar a aplicação dos índices de atualização anuais, estabelece-se que não obstante a referência no Caderno de Encargos ao Índice de Preços no Consumidor para Portugal Continental, com exceção da habitação, do mês de setembro de 2020 como referencial base, deve ser entendido como o Índice de Preços no Consumidor para Portugal Continental, com exceção da habitação, do mês de setembro de 2021 como referência, pois o Caderno de Encargos foi preparado sob o pressuposto de que a adjudicação e o início do período normal da Concessão ocorreria durante o ano de 2021. No entanto, tendo estes factos apenas ocorrido durante o ano de 2022, entendeu-se não penalizar os valores aplicáveis às tarifas com base em factos que ocorreram anteriormente ao período de vigência do contrato de concessão.

A ESSE requereu ao MVR, por Ofício, a redução do valor da Renda Fixa Anual aplicável ao mês de setembro de 2022, com possibilidade de extensão até dezembro de 2022, pelo facto de na data de início do período normal da Concessão se ter verificado a não disponibilidade do número previsto de lugares nas ZEDLs. O pedido foi analisado em Reunião de Câmara tendo-se aprovado uma proposta de condições a aplicar ao mês de setembro e a sua extensão máxima até ao mês de dezembro de 2022. A proposta do MVR baseou-se no disposto no Caderno de Encargos e mereceu aceitação por parte da ESSE.

Acompanhamento da execução do Contrato de Concessão e prestação de informação

A ESSE deverá garantir a revisão das suas contas anuais por um Revisor Oficial de Contas que assegure os seguintes serviços:

- i) Fiscalização financeira da Concessão, com análise detalhada dos rendimentos da ESSE;
- ii) Revisão legal das contas e explicar o modo como esta contribui para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como para a eficiência dos sistemas de controlo de qualidade interno e gestão de risco;
- iii) Identificação de irregularidades nas contas da ESSE, bem como das dificuldades económico-financeiras da ESSE que possam pôr em causa a normal execução do Contrato de Concessão;

A ESSE deverá instalar, desenvolver e manter de um sistema de centralização dos parcometros e uma plataforma acessível via internet que permita ao MVR, a partir de um computador com ligação a internet e mediante os códigos de acesso fornecidos para o efeito, ter acesso, no mínimo, aos seguintes dados:

- i) Níveis de operacionalidade momentâneos de cada parcometro;
- ii) Em caso de avaria o sistema deverá identificar: o tipo, hora de início e hora de resolução da mesma;
- iii) Receita por recolha e mensal desagregada por parcometro e por zona;
- iv) Receita mensal, desagregada no mínimo por zona, obtida pelo pagamento voluntário de avisos de pagamento emitidos pela ESSE;
- v) Datas, hora e valor total das recolhas;
- vi) Número de lugares em exploração em cada dia por zona;
- vii) Número de lugares fora de exploração em cada dia por zona;
- viii) Taxa ou índices de ocupação por zona;
- ix) Modalidade de residente em vigor, atribuídas e expiradas em cada mês e respetiva receita arrecadada;

- x) Dados relativos às infrações de estacionamento a nível das zonas identificadas no âmbito da fiscalização.

A ESSE deve ainda garantir que o sistema contemple a possibilidade de armazenamento e consulta do histórico dos dados produzidos, e permita a exportação de dados para formato Microsoft Excel de modo a serem posteriormente tratados.

A ESSE deverá apresentar os relatórios trimestrais, até 15 (quinze) dias após a data de término do período a que o mesmo respeita, em cada ano de vigência do Contrato de Concessão, relativamente aos seguintes períodos:

- i) 1.º Trimestre: 1 janeiro a 31 de março;
- ii) 2.º Trimestre: 1 abril a 30 de junho;
- iii) 3.º Trimestre: 1 de julho a 30 de setembro;
- iv) 4.º Trimestre: 1 de outubro a 31 de dezembro.

São exceções ao disposto o primeiro e último relatórios que deverão ser referentes aos períodos:

- i) Primeiro Relatório Trimestral de Operação: desde a Data de Início da Concessão até a 31 de dezembro de 2022;
- ii) Último Relatório Trimestral de Operação: desde o início do último trimestre de vigência do Contrato de Concessão até ao termo do Contrato de Concessão.

Subcontratação e fornecedores externos

No caso de se revelar necessário proceder à subcontratação de terceiros não prevista no Contrato de Concessão, ou no caso de se verificar a alteração de um terceiro subcontratado indicado no Contrato de Concessão, a ESSE deve apresentar ao MVR, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, uma proposta fundamentada e instruída com todos os documentos de habilitação comprovativos da verificação dos requisitos exigíveis para o desenvolvimento das atividades objeto do subcontrato, nos termos exigidos à ESSE.

A ESSE pode recorrer à utilização de subcontratados ou tarefeiros para a realização dos trabalhos incluídos na Concessão, sem que tal implique a diminuição da sua responsabilidade, designadamente, pelo cumprimento defeituoso ou por qualquer incumprimento, parcial ou total, das obrigações por si assumidas no âmbito da Concessão.

Sempre que a ESSE sofra atrasos ou impedimentos na execução de quaisquer trabalhos no âmbito da Concessão, em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tome conhecimento da ocorrência, informar o MVR desse facto, por escrito.

A ESSE é responsável, perante terceiros, pelos prejuízos direta ou indiretamente causados no exercício das atividades que constituem o objeto da Concessão, incluindo danos materiais e morais, continuados ou não, e lucros cessantes.

Constitui especial dever da ESSE, promover e exigir a qualquer parte terceira com quem venha a contratar que tome as medidas necessárias para salvaguarda da integridade física do público em geral e do pessoal afeto à Concessão, devendo ainda cumprir e zelar pelo cumprimento dos regulamentos aplicáveis e em vigor.

Instalações

As instalações administrativas da ESSE, "Gestão Central", devem estar dotadas de todos os meios necessários, de forma a garantir, a todo o tempo e de forma eficiente, a comunicação via Web e outros, com o MVR, incluindo a receção de avisos, reclamações e instruções.

A ESSE deve possuir instalações fixas, próprias ou arrendadas, localizadas no Município de Vila Real, destinadas, designadamente, a serviços administrativos e ao atendimento presencial dos Utentes onde estes poderão, no mínimo:

- i) Tratar do processo de obtenção de Modalidade de Residente e obter informações sobre este processo;
- ii) Apresentar as suas reclamações e sugestões e obter informações sobre o andamento das mesmas;
- iii) Regularizar pagamentos;
- iv) Obter informações sobre os serviços concessionados;
- v) Ter acesso a todos os documentos contratuais relativos à Concessão;
- vi) Telefonar para linha telefónica operada e suportada pela Concessionária para aceder aos serviços mencionados em i) e iv).

O horário de funcionamento ao público será, no mínimo, nos dias úteis, das 8h30 às 19h00.

Regulamentos e Planos de Operação

A ESSE compromete-se a manter atualizadas:

- i) Proposta de Plano de Arruamentos e Parques relativos aos arruamentos da Concessão nos termos e para efeitos do disposto no Caderno de Encargos;
- ii) Proposta de plano de monitorização da fiscalização nos termos e para efeitos do disposto no Caderno de Encargos;
- iii) Proposta de Zoneamento, tarifários e horários de funcionamento / tarifação de acordo com o Caderno de Encargos;
- iv) Proposta de sistema de gestão interno de qualidade que responda ao disposto no Caderno de Encargos.

Taxas e Tarifas

As taxas e preços são atualizados, no início do ano económico, quando, por aplicação da taxa de variação do índice de preços no consumidor para Portugal continental, com exceção da habitação, do mês de setembro do ano anterior em relação ao mesmo índice a setembro de 2021, o valor resultante da atualização tarifária aplicável conforme o Anexo I ao Caderno de Encargos (após impostos) arredondado para a segunda casa decimal, seja múltiplo de 5 cêntimos.

A ESSE não pode cobrar quaisquer taxas que não respeitem o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

O valor das taxas a cobrar aos Utentes deve ser devidamente publicitado, designadamente nos parquímetros, de modo a permitir o seu conhecimento expedito e claro pelos Utentes, reservando-se o MVR no direito de também proceder a essa divulgação.

Modalidade de Residente

A emissão de Modalidade de Residente é da responsabilidade da ESSE e é realizada de acordo com o estabelecido no Código Regulamentar do Município de Vila Real. A ESSE entregou o Plano de Gestão da Modalidade de Residentes em que define as condições em que serão exercidas as competências do MVR no que respeita à atribuição, monitorização e fiscalização de Modalidade de Residentes.

As receitas provenientes da atribuição de Modalidade de Residente incluem-se nas retribuições auferidas pela ESSE.

Autos de Contraordenações

No âmbito do processo de descentralização, a competência para regular, fiscalizar, instruir e decidir procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal foi assumida pelo MVR. A ESSE informou o MVR que, no âmbito do Contrato de Concessão, iniciou o processo junto da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária "ANSR" para atribuição de número de entidade autuante e os seus funcionários encontram-se a frequentar formação de agentes de autoridade administrativa, pelo que a curto prazo terá as condições legais para exercer as competências de regular, fiscalizar, instruir e decidir procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal. Acresce que a ESSE solicitou ao MVR a delegação dessas competências. Neste sentido, o MVR aceita delegar, condicionado a conclusão satisfatória de um acordo entre as partes no que respeite às condições para o desenvolvimento dessas atividades, à ESSE atendendo à expectativa de que possa ser mais eficiente e eficaz a gestão conjunta das atividades

de fiscalização do estacionamento e dos procedimentos contraordenacionais decorrentes das mesmas.

Caso a ESSE venha a exercer estas atividades, qualquer remuneração recebida pela ESSE com estas atividades incluem-se nas retribuições auferidas pela ESSE.

Lugares por Explorar

Nos termos do Caderno de Encargos, foram previstos 850 lugares de estacionamento à superfície sendo que durante o processo de marcação dos lugares à superfície pela concessionária e em resultado sobretudo de obras de requalificação das principais vias da cidade de Vila Real, contabilizam-se em Janeiro de 2023 a existência de 779 lugares.

O MVR e a concessionária analisaram alternativas (bolsas de estacionamento no perímetro da concessão) para reestabelecer o número de lugares em exploração em valores próximos dos previstos no Caderno de Encargos, o que se veio a verificar em Março de 2023.

No futuro, ambas as partes comprometem-se, num espírito de boa-fé, a procurar soluções equilibradas e coordenadas no sentido de manter o número de lugares em exploração em valores aproximados do valor de referência de 850 lugares ou, quando tal se mostre não viável, a apresentar toda a informação necessária para aplicação do mecanismo do Valor da Compensação anual devida pelo MVR ou Concessionária conforme diminuição ou alargamento do número de lugares de estacionamento nas ZEDL's, respetivamente.

ANEXO I

Apólices



CONDIÇÕES PARTICULARES

Ramo: ACIDENTES DE TRABALHO Produto: ACIDENTES DE TRABALHO
 Apólice: Cobrador:
SEGURO NOVO

TOMADOR DO SEGURO

Nome: ESSE - ESTACIONAMENTO DE VILA REAL SA
 Morada: RUA MARCELINO SÁ PIRES 15 2 SALA 26
 Código postal: 4700-924 BRAGA NIPC: 516870882

DADOS DO CONTRATO

Data de início: 2022/09/03
 Duração: Um ano prorrogável por seguintes
 Data de renovação: 09/03 (mês / dia)
 Prémio comercial anual:
 Financiamento: Semestral
 Tipo de seguro: Seguro a prémio fixo

ATIVIDADE E LOCAL DE RISCO SEGUROS

Descritivo: 522130 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres Taxa comercial:
 Código Postal: 5000-051 Local: VILA REAL

RISCOS CONTRATADOS

Cobertura Capital a)
 Acidentes de trabalho
 a) Retribuições seguras para a anuidade

PESSOAS SEGURAS

Conforme listagem das pessoas seguras anexa às presentes condições particulares.

OUTRAS DECLARAÇÕES

O presente contrato não prevê trabalhos no estrangeiro.

PARTICIPAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

IMPRESSÃO DE QUALIDADE

[Assinatura]
 Presidente Executivo

1 / 4

As linhas telefónicas indicadas quando aplicável, têm o custo de uma chamada para e rede fixa nacional

LUSITANIA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.
 Rua de S. Domingos o Lepo, 35 - 1249-130 Lisboa - PORTUGAL
 C.S. 12 500 000 Euros - NIPC 501 689 168 - Matriculada na C.R.C. nº 112160

T (+351) 210 407 510
 Dias úteis, das 08h30 às 19h30
 lusitania@lusitania.pt - lusitania.pt

ANEXO I

Apólices (continuação)

CONDIÇÕES PARTICULARES

Ramo: ACIDENTES DE TRABALHO

Produto: ACIDENTES DE TRABALHO

Apólice:

Cobrador:

SEGURO NOVO

Empresas com mais de 10 trabalhadores:

·Preenchimento obrigatório da participação via plataforma eletrónica da Associação Portuguesa de Seguradores, na Internet, em <https://pat.apseguradores.pt>.

Microempresas (até 10 trabalhadores) ou de serviço doméstico:

Possibilidade de participação digital e/ou em suporte de papel.

·Preenchimento da participação via plataforma eletrónica da Associação Portuguesa de Seguradores, na Internet, em <https://pat.apseguradores.pt>.

·Preenchimento do formulário da participação de acidentes de trabalho, disponível no sítio da Lusitania, na Internet, em www.lusitania.pt, e envio para o endereço eletrónico sinistros@lusitania.pt.

Recomendamos a leitura atenta do **manual de procedimentos em caso de acidentes de trabalho**, disponível no sítio da Lusitania, na Internet, em www.lusitania.pt/Sinistros/Acidentes. Este documento indica como proceder, de modo a garantir aos sinistrados as prestações a que têm direito, nomeadamente, a assistência médica que necessitam, bem como o pagamento de eventuais indemnizações.

Resolução Extrajudicial de Litígios

A Lusitania é aderente do CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem (www.cimpas.pt). Em caso de litígio referente aos contratos de seguro Automóvel e Multirriscos, pode recorrer a esta Entidade de Resolução Alternativa de Litígios. Especializada no setor segurador. Nos restantes contratos de seguro, a adesão da Lusitania é casuística, dependendo do litígio em concreto.

Mais informações em Portal do Consumidor: www.consumidor.pt.

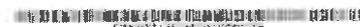
Contactos:

Sede Lisboa: Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 11 - 9.º Esq. | 1050-115 Lisboa.
Telefone: (+351) 213 827 700 | Fax: (+351) 213 827 708 | E-mail: geral@cimpas.pt

Delegação Norte: Rua do Infante D. Henrique, n.º 73, Piso 1 | 4050-297 Porto.
Telefone: (+351) 226 069 910 | Fax: (+351) 226 094 110 | E-mail: cimpasnorte@cimpas.pt

Horário de funcionamento: das 9h30m às 17h30m (aberto durante a hora do almoço).

Este contrato de seguro é constituído pela proposta que lhe serviu de base, pelas presentes condições particulares e pelas condições gerais e especiais do Seguro de Acidentes de Trabalho - Conta de Outrem, modelo n.º 155201810, disponíveis para consulta no sítio da Lusitania na Internet, em www.lusitania.pt / Informações Úteis / Condições Gerais de Apólice. Poderá ser solicitado o seu envio através do contacto (+351) 210 407 510 (dias úteis, das 08h30 às 19h30) ou em qualquer um dos balcões da Lusitania.



[Handwritten Signature]
Presidente Executivo

ANEXO I
Apólices (continuação)



<p>Ramo MAQUINAS MATEM. E EQUIP. ELECTRONICO</p> <p>A.C.12115 ACTA N. 002 EMITIDA EM: 2022/11/04</p>	<p>Apólice</p> <p>Tomador do Seguro ESSE - ESTACIONAMENTO DE VILA REAL SA RUA MARCELINO SÁ PIRES 16 2 Sala 26 4700-924 BRAGA</p>
---	---

CONDIÇÕES PARTICULARES

PELA PRESENTE ACTA SE DECLARA QUE A APÓLICE ACIMA REFERENCIADA FOI ALTERADA A PARTIR DE 04/11/2022, PASSANDO A VIGORAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES A SEGUIR DISCRIMINADAS .

O SEGURO TEM INÍCIO EM 22/09/2022 E CELEBRA-SE POR UM ANO E SEGUINTE VENCENDO-SE NO DIA 22/09 DE CADA ANO, CORRESPONDENDO-LHE UM PRÉMIO COMERCIAL O QUAL SERÁ ACRESCIDO DAS CARGAS E IMPOSTOS LEGAIS.

POR ESTE CONTRATO FICA GARANTIDO O RISCO:
DANOS MATERIAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 1
 PELO VALOR DE

SOBRE OS OBJECTOS OU BENS A SEGUIR DISCRIMINADOS:
 36 PARCÓMETROS INSTALADOS EM VILA RAL
 PELO

OS BENS SEGUROS LOCALIZAM-SE EM:
 NAS RUAS DE VILA REAL
 5000-642 VILA REAL
 NO CONCELHO DE: VILA REAL

EXTENSÃO DE COBERTURA
 O PRESENTE CONTRATO ABRANGE OS DANOS DECORRENTES DE:
 - ATOS DE VANDALISMO OU MALICIOSOS
 - GREVES, TUMULTOS E ALTERAÇÕES DA ORDEM PÚBLICA
 - FENÓMENOS SÍSMICOS

Às linhas telefónicas indicadas, quando aplicável, têm o custo de uma chamada para a rede fixa nacional.

LUSITANIA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.
 Rua de S. Domingos é Lopo, 35 - 1249-130 Lisboa - PORTUGAL
 C. S. 12 500 000 Euros - NIPC 501689168 - Matriculada no C.R.C. Lisboa

T (+351) 210 407 510
 Dias Úteis, das 08h30 às 19h30
 lusitania@lusitania.pt • lusitania.pt

ANEXO I

Apólices (continuação)



Ramo
MAQUINAS MATEM. E EQUIP.ELECTRONICO

Apólice

A.C.12115
ACTA N. 002
EMITIDA EM:
2022/11/04

Tomador do Seguro
ESSE - ESTACIONAMENTO DE VILA REAL SA
RUA MARCELINO SÁ PIRES 15 2 Sala 26
4700-924 BRAGA

CONDIÇÕES PARTICULARES

GARANTE AINDA RESPONSABILIDADE CIVIL ATÉ

EXCLUSÕES ESPECÍFICAS

- DANOS QUE SERIAM PREVENIDOS OU EVITADOS ATRAVÉS DA EXECUÇÃO REGULAR DE AÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE OU PRESTADOR DE MANUTENÇÃO;
- DANOS PURAMENTE ESTÉTICOS, COMO RISCOS, ARRANHÕES E AMOLGADELAS;
- RISCOS CIBERNÉTICOS
- DINHEIRO

FRANQUIAS POR SINISTRO

DANOS PRÓPRIOS:

- FENÓMENOS SÍSMICOS:
- OUTRAS CAUSAS:

RESPONSABILIDADE

ATA 2: RETIFICAÇÃO DE LOCAL DE RISCO

OS PREJUÍZOS CAUSADOS POR INCÊNDIO E/OU EXPLOSÃO DECORRENTES, DIRECTA OU INDIRECTAMENTE DE TREMORES DE TERRA, TERRAMOTOS, ERUPÇÕES VULCÂNICAS, MAREMOTOS E FOGO SUBTERRÂNEO SÃO EXCLUÍDOS DA COBERTURA DA PRESENTE APÓLICE, SALVO CONVENÇÃO EM CONTRÁRIO EXPRESSAMENTE INDICADA NAS CONDIÇÕES PARTICULARES E DESDE QUE NÃO TENHA SIDO CONTRATADA A COBERTURA DE FENÓMENOS SÍSMICOS.

Elisabete Lousada
Proteção Lousada

As linhas telefónicas indicadas, quando aplicável, têm o custo de uma chamada para a rede fixa nacional

LUSITANIA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.
Rua de S. Domingos à Lapa, 35 - 1249-130 Lisboa - PORTUGAL
CIB: 11 513 888 Euros • NIPC: 501 689 168 • Matr. Lousada no C. Reg. de Lisboa

T (+351) 210 407 510
Dias úteis, am 08h30 as 18h30
lusitania@lusitania.pt • lusitania.pt

ANEXO II

Bens afetos à Concessão

Equipamento	Nº de serie	Localização	Quantidade
Aparelho de ar Condicionado	GREE GWH12QB-K6DNB41/I	Receção	1
Central de SI	M100	Receção	1
Central de Monóxido	Vision VSN Park	Receção	1
Aparelho de Som*	Yamaha Natural Sound Compact Disc Player	Receção	1
Aparelho de Som Amplificador	TOA A1500	Receção	1
Quadro de Painel de Luzes		Receção	1
Quadro de Gestão WPS Resopark		Receção	1
Quadro de Gestão WPS Resopark		Receção	1
Quadro de Gestão WPS Resopark		Parede Exterior da Receção	1
Quadro de Gestão WPS Resopark		Zona Azul Junto ao Baileiros	1
Kollecto CCTV Strike	Vicon Net	Receção	1
Kollecto CCTV Strike	Vicon Net	Receção	1
Monitor de CCTV	AD d3 -3D Plus 1019110009	Receção	1
Monitor CCTV	AD d3 -3D Plus 1019110001	Receção	1
Camaras de CCTV		Acessos Hall do Elevador...	28
Rato para CCTV	Microsoft	Receção	1
Teclado para CCTV	Belkin	Receção	1
Monitor WPS	Asus	Receção	1
Teclado para WPS	Belkin	Receção	1
Computador Torre WPS	Rato para Gestão	Receção	1
Impressora de recibos Caixa Manual	EPSON TM-U210D	Receção	1
WPS 8c 200 (fecho de turnos)	00007704-0012079	Receção	1
Espelho		Baileiros	1
Chuveiro		Baileiros	1
Polivam		Baileiros	1
Colunas de Som	TOA	Estacionamento Piso -1	30
Colunas de Som	TOA	Estacionamento Piso -2	26
Aparelho de Som	TOA DPA-800	Receção	1
Terminal da Entrada 1	76001-009010	Piso -1	1
Barreira da Entrada 1	ELKA SCHRANKENSYSTEME 0093017109	Piso -1	1
Terminal da Entrada 2	76001-009009	Piso -1	1
Barreira da Entrada 2	ELKA SCHRANKENSYSTEME 0093017112	Piso -1	1
Terminal da Saída 1	77001-009010	Piso -1	1
Barreira da Saída 1	ELKA SCHRANKENSYSTEME 0093017125	Piso -1	1
Terminal da Saída 2	77001-009012	Piso -1	1
Barreira da Saída 2	ELKA SCHRANKENSYSTEME 0093017114	Piso -1	1
Terminal da Saída 3	77002-009011	Piso -1	1
Barreira da Saída 3	ELKA SCHRANKENSYSTEME 93017111	Piso -1	1
Ventiladores	Novenco Dk-4700	Piso -1	11
Ventiladores	Novenco Dk-4700	Piso -2	9
Elevador	Grünor	Piso -1	1
Gerador		Piso -1	1
Máquina de Pagamento automático Com MB		Piso -1	1
Máquina de Pagamento automático Sem MB		Piso -1	1
Papeleiras		Piso -1	4
Papeleiras		Piso -2	2
Papeleiras		Acessos Pedonais	4
Baldes do lixo		Wc Senhoras	1
Baldes do lixo		Wc Homens	1
Baldes do lixo		Wc Deficientes	1
Baldes do lixo com tampa		Wc Senhoras	1
Baldes do lixo com tampa		Wc Homens	1
Baldes do lixo com tampa		Wc Pessoas com Limitações	1
Parcómetros	372053	Rua Dr. Ant. Valente Fonseca (Trinamos)	1
Parcómetros	372054	Rua Gonçalo Cristovão (Lavinias)	1
Parcómetros	372055	Rua Dr. Ant. Valente Fonseca (Seguros)	1
Parcómetros	372056	Rua Dom Pedro Castro (Caritas)	1
Parcómetros	372057	Rua Dr. Ant. Valente Fonseca (Junta de Freguesia)	1
Parcómetros	372058	Rua Dom Pedro Castro (Seminário)	1
Parcómetros	372059	Rua Gonçalo Cristovão (Jardim)	1
Parcómetros	372060	Rua Gonçalo Cristovão (Escadas)	1
Parcómetros	372061	Prcta Dom João Evangelista	1
Parcómetros	372062	Rua Santa Sofia (vidraria)	1
Parcómetros	1024760	Rua Gonçalo Cristovão (Cervejaria Paris)	1
Parcómetros	372064	Rua Santa Sofia (Talhós)	1
Parcómetros	372080	Rua Dom Pedro Castro (Ex Novo Banco)	1
Parcómetros	372081	Rua Margarida Chaves (Farmácia)	1
Parcómetros	372084	Prela Mons. Jerónimo Amaral	1
Parcómetros	757920	Largo Dr. Henrique Botelho	1
Parcómetros	372175	Rua Dom Pedro Castro (Caixa CAM)	1

ANEXO II

Bens afetos à Concessão (continuação)

Equipamento	Nº de serie	Localização	Quantidade
Parcómetros	13619	Rua Dr. Júlio Teixeira	1
Parcómetros	16239	Rua Dr. Júlio Teixeira	1
Parcómetros	16238	Rua da Boavista	1
Parcómetros*	16240	Avenida Almeida Lucena	1
Parcómetros	13621	Rua Sargento Belizário Augusto	1
Parcómetros	16237	Travessa Cândido dos Reis	1
Parcómetros	16235	Rua Cândido dos Reis	1
Parcómetros	16242	Rua Cândido dos Reis	1
Parcómetros*	1	Rua Tenente Bessa Monteiro	1
Parcómetros*	2	Rua Olival do Seixo	1
Parcómetros*	4	Rua Olival do Seixo	1
Placas com poste	Início de Zona	Rua Dr. Ant. Valente Fonseca (Trímanos)	1
Placas com poste	Início de Zona	Rua Gonçalo Cristóvão (Lavinas)	1
Placas com poste	Início de Zona	Rua Dr. Ant. Valente Fonseca (Seguros)	1
Placas com poste	Início de Zona	Rua Dom Pedro Castro (Caritas)	1
Placas com poste	Início de Zona	Rua Dr. Ant. Valente Fonseca (Junta de Freguesia)	1
Placas com poste	Início de Zona	Rua Dom Pedro Castro (Seminário)	1
Placas com poste	Início de Zona	Rua Gonçalo Cristóvão (Jardim)	1
Placas com poste	Início de Zona	Rua Gonçalo Cristóvão (Escadas)	1
Placas com poste	Início de Zona	Prcta. Dom João Evangelista	1
Placas com poste	Início de Zona	Rua Santa Sofia (viária)	1
Placas com poste	Início de Zona	Rua Gonçalo Cristóvão (Cervejaria Paris)	1
Placas com poste	Início de Zona	Rua Santa Sofia (Talhós)	1
Placas com poste	Início de Zona	Rua Dom Pedro Castro (Ex Novo Banco)	1
Placas com poste	Início de Zona	Rua Margarida Chaves (Farmácia)	2
Placas com poste	Início de Zona	Praça Mons. Jerónimo Amaral	2
Placas com poste	Início de Zona	Largo Dr. Henrique Botelho	3
Placas com poste	Início de Zona	Rua Dom Pedro Castro (Caixa CAM)	1
Placas com poste	Fim de Zona	Rua Dr. Ant. Valente Fonseca (Trímanos)	1
Placas com poste	Fim de Zona	Rua Gonçalo Cristóvão (Lavinas)	1
Placas com poste	Fim de Zona	Rua Dom Pedro Castro (Caritas)	1
Placas com poste	Fim de Zona	Rua Dom Pedro Castro (Seminário)	1
Placas com poste	Fim de Zona	Rua Gonçalo Cristóvão (Jardim)	1
Placas com poste	Fim de Zona	Prcta. Dom João Evangelista	1
Placas com poste	Fim de Zona	Rua Santa Sofia (viária)	1
Placas com poste	Fim de Zona	Rua Gonçalo Cristóvão (Cervejaria Paris)	1
Poste	Fim de Zona	Rua Santa Sofia (Talhós)	1
Placas com poste	Fim de Zona	Rua Margarida Chaves (Farmácia)	1
Placas com poste	Fim de Zona	Praça Mons. Jerónimo Amaral	1
Placas com poste	Fim de Zona	Largo Dr. Henrique Botelho	1
Placas com poste	Início de Zona	Rua Olival do Seixo	1
Placas com poste	Início de Zona	Júlio Teixeira	1
Placas com poste	Início de Zona	Rua da Boavista	2
Placas com poste	Início de Zona	Avenida Almeida Lucena	2
Placas com poste	Início de Zona	Rua Tenente Bessa Monteiro	1
Placas com poste	Início de Zona	Rua Sarg. Belizário Augusto	1
Placas com poste	Início de Zona	Travessa Cândido dos Reis	2
Placas com poste	Início de Zona	Rua Cândido dos Reis	1
Placas com poste	Fim de Zona	Júlio Teixeira	1
Placas com poste	Fim de Zona	Avenida Almeida Lucena	1
Placas com poste	Fim de Zona	Rua Tenente Bessa Monteiro	1
Placas com poste	Fim de Zona	Travessa Cândido dos Reis	1
Placas com poste	Fim de Zona	Rua Cândido dos Reis	1
Placas com poste	Fim de Zona	Armazém	3
Cilindro*	Endesa	PSeixo - Vestiário	1
Rolos para impressora		PSeixo - Vestiário	28
Armário		PSeixo - Vestiário	3
Módulos Multibanco		PSeixo - Vestiário	2
Chaveiro		PSeixo - Vestiário	1
Parafusos de Barreira		PSeixo - Vestiário	16
Sinais		PSeixo - Vestiário	7
Supporte de Sinais		PSeixo - Vestiário	11
Caixote de Lixo		PSeixo - WC	2
Dispensador de Papel de Mãos		PSeixo - WC	1

ANEXO II

Bens afetos à Concessão (continuação)

Equipamento	Nº de serie	Localização	Quantidade
Dispensador de Gel		PSeixo - WC	1
Dispensador de Papel Higiénico		PSeixo - WC	1
Central de CCTV	09w76v28c011830	PSeixo - Escritório	1
Monitor CCTV	y11hvdhc01541k	PSeixo - Escritório	1
Comando CCTV	c50f67wbc01119r	PSeixo - Escritório	1
Câmara CCTV		PSeixo - Parque	16
Telefone	1.131E+12	PSeixo - Escritório	1
Leitor de Matrículas	12001552001	PSeixo - Escritório	1
Teclado	200702320315	PSeixo - Escritório	2
Monitor	c2lmtf104815	PSeixo - Escritório	1
Router	CP1035mtesk(29)	PSeixo - Escritório	1
Modem	132302142482	PSeixo - Escritório	1
Impressora	e780988n650066	PSeixo - Escritório	3
Telefone	2826796	PSeixo - Escritório	1
Leitor de Códigos de Barras	10228d21ac	PSeixo - Escritório	1
Impressora de recibos	m19f10189	PSeixo - Escritório	1
Leitor de cartões	T120900628	PSeixo - Escritório	1
Teclado	1011001384	PSeixo - Escritório	1
Servidor Skidata	239035	PSeixo - Escritório	1
Rato	Logitech	PSeixo - Escritório	1
MPA11	H122505464	PSeixo - Parque	1
MPA12	H122505465	PSeixo - Parque	1
Barreira de Entrada		PSeixo - Parque	1
Barreira de Saída		PSeixo - Parque	1
Coluna de Entrada		PSeixo - Parque	1
Coluna de Saída		PSeixo - Parque	1
Leitor de Matrículas Entrada		PSeixo - Parque	1
Leitor de Matrículas Saída		PSeixo - Parque	1
Central de Monóxido	plu20240	PSeixo - Escritório	1
Central de Incêndios	Siemens	PSeixo - Escritório	1
Amplificador de som	Bosch	PSeixo - Escritório	1
Microfone	Bosch	PSeixo - Escritório	1
Extintores Pó Químico		PSeixo - Parque	11
Extintores CO2		PSeixo - Parque	2
Quadro sistema de Ventilação 1	11/270	PSeixo - Zona Técnica	1
Quadro sistema de Ventilação 2	11/270	PSeixo - Zona Técnica	1
Ventiladores de Escadas		PSeixo - Zona Técnica	2
Ventiladores de Parque		PSeixo - Zona Técnica	1
Carretéis		PSeixo - Parque	6
Elevadores	Orona	PSeixo - Caixa de Escadas	2
Gerador 1	899095	PSeixo - Compartimento de Geradores	1
Gerador 2	899096	PSeixo - Compartimento de Geradores	1
Depósito de água SI	272/11	PSeixo - Compartimento C. de Bombagem	1
Bombas central de incêndios	4504136/11w31/59493	PSeixo - Compartimento C. de Bombagem	1
Bombas central de incêndios	4054136/11w31/57650	PSeixo - Compartimento C. de Bombagem	1
Bombas central de incêndios	4024669/11w30/56951	PSeixo - Compartimento C. de Bombagem	1
2 Cadeira operativas		PSeixo - Escritório	2
Quadro Elétrico		PSeixo - Caixa de Escadas	1
Placa Principal			1
Detetores			2
Roios de Papel Higiénico			12
Meios de Papel das Mãos			10

* Equipamentos com limitações no funcionamento normal

ANEXO III

Direção Técnica da Concessão



Declaração de Direção técnica

A sociedade ESSE ESTACIONAMENTO VILA REAL SA, ao abrigo do contrato nº 28/2022 celebrado com o Município de Vila Real, com o objeto de conceção, construção, exploração, gestão, Manutenção e fiscalização em regime de concessão de obra pública e de serviço público, do futuro parque de estacionamento, de dois parques de estacionamento existentes e dos lugares públicos de estacionamento pagos na via pública na cidade de vila-real, vem nos devidos termos da clausula 43ª do capítulo V do Caderno de encargos, identificar o diretor técnico da concessão:

César Eduardo Fernandes Dias, portador do CC nº 13482885 2ZW 1, com cargo de administrador na empresa ESSE Estacionamento Vila Real SA, licenciado em economia e mestre em auditoria e fiscalidade, com relevante experiência profissional na atividade, nomeadamente na gestão de 960 lugares de estacionamento coberto, 8500 lugares à superfície, vem declarar que no exercício das suas funções de diretor técnico da concessão, assume a responsabilidade pelo exercício das suas funções e compromete-se a fazê-lo com proficiência e assiduidade.

~~ESSE - Estacionamento de Vila Real, S.A.~~
~~A Administração~~

A Administração

César Eduardo Fernandes Dias

Diretor técnico

ESSE Estacionamento de Vila Real SA
NIPC: 516-874088 | Capital Social: 200 000,00€

SEDE: Rua Marcelino Sá Pires, n.º 15 - 2.º Andar - Sala 26
4700-074 BRAGA



Estratégia Local de Habitação de Vila Real

[Handwritten signatures]



Proposta de alteração

março de 2023

Índice

Enquadramento	3
Acordo de Colaboração	4
Referencial estratégico	5
Atualização do diagnóstico das carências habitacionais	6
Programa de Ação	10

Enquadramento

O presente documento corresponde à proposta de alteração da Estratégia Local de Habitação de Vila Real e, conseqüentemente, do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Real e o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.

O Acordo de Colaboração em vigor define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do 1.º Direito para **139** agregados, correspondentes a **333** pessoas, que viviam, à data da elaboração da ELH, em condições habitacionais indignas no concelho de Vila Real.

Em função das necessidades identificadas, foram desenhadas as seguintes soluções habitacionais:

Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais.

Dirigida à reabilitação dos fogos de habitação social integrados nos principais bairros sociais do concelho.

Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação.

Dirigida à aquisição de fogos com necessidades de reabilitação no mercado, promovendo o aumento da oferta de habitação de interesse social no concelho.

Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais

Dirigida ao aumento da oferta de habitação de interesse social, através da solução de construção.

O Município de Vila Real reconheceu, no processo de elaboração da sua Estratégia Local de Habitação, a natureza mutável das carências habitacionais, determinada, em parte, pela incerteza associada ao contexto pandémico e pelos seus efeitos sobre o tecido económico e social, em particular nas famílias mais vulneráveis e com maiores dificuldades de acesso a uma habitação digna. Estes efeitos acentuaram-se com a guerra na Ucrânia.

O agravamento das dificuldades de acesso à habitação gerou um crescimento das famílias que vivem em condições indignas no concelho de Vila Real, com reflexos também nas famílias com rendimentos intermédios que encontram maiores dificuldades em arrendar ou adquirir uma habitação a preços comportáveis.

Com efeito, as candidaturas no âmbito dos procedimentos concursais para a atribuição de habitações sociais tem registado um aumento sistemático desde 2019. No procedimento concursal de agosto de 2022 registaram-se 250 candidaturas, o que representa um aumento de 25% face ao procedimento concursal de dezembro de 2019.

Todavia, o stock de habitação pública existente não tem permitido dar resposta aos pedidos que se têm registado, levando muitas vezes à desistência de algumas famílias que não se candidatam aos concursos seguintes, mesmo que não tenham encontrado uma solução habitacional e continuem a viver em condições indignas.

Por outro lado, o contexto para a implementação da ELH de Vila Real sofreu transformações fundamentais, de caráter imprevisível, e com consequências profundas na execução do Acordo de Colaboração. O aumento da inflação, com reflexos no crescimento dos custos de construção, as dificuldades de resposta das empresas do setor ou as dificuldades associadas aos processos de aquisição de habitações no mercado para reabilitação determinam a necessidade de alterar a ELH de Vila Real. A alteração incide sobre o número de famílias que o Município pretende apoiar, bem como as soluções habitacionais a promover.

Acordo de Colaboração

O quadro seguinte corresponde à programação financeira, conforme o Anexo I do Acordo de Colaboração no âmbito do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Município de Vila Real.

A implementação do programa de ação conheceu um conjunto de desafios e constrangimentos, já referidos anteriormente, que, no quadro da execução das soluções habitacionais, não permitiram cumprir com a programação plasmada na ELHVR.

Soluções habitacionais						Programação financeira (investimento previsto/ano)				
Designação	Tipo de solução	Art. 18.º n.º 3 DL 37/2018	N.º Fogos/ajoamentos	AHab Total (m²)	Fase	2021	2022	2023	2024	Total
Reabilitação de fogos devolutos de Habitação Social Municipal - Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro OE1.1	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)		4	490	2		140 000,00 €			140 000,00 €
Reabilitação de fogos devolutos de Habitação Social Municipal - Bairro de Parada de Cunhos OE1.1	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)		3	329	2		105 000,00 €			105 000,00 €
Reabilitação de fogos devolutos de Habitação Social Municipal - Bairro dos Ferreiros OE1.1	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)		3	285	2		240 000,00 €			240 000,00 €
Necessidade de realojamento/disperso (habitações cedidas e outras situações) OE1.2	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)		10	950	3			900 000,00 €		900 000,00 €
Necessidade de realojamento/disperso (habitações cedidas e outras situações) OE1.2	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)		19	1563	3			2 090 000,00 €		2 090 000,00 €
Necessidade de realojamento/disperso (habitações cedidas e outras situações) OE1.2	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)		25	2210	4				2 785 000,00 €	2 785 000,00 €
Necessidade de realojamento/Núcleos precários de Vila Real e Mateus (habitações cedidas e outras situações) OE1.2	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)	Núcleos precários - Art.º 11	2	146	4				185 000,00 €	185 000,00 €
Necessidade de realojamento/Núcleos precários de Vila Real e Mateus (habitações cedidas e outras situações) OE1.2	Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º b)	Núcleos precários - Art.º 11	2	166	3			218 000,00 €		218 000,00 €
Necessidade de realojamento/Núcleos precários de Vila Real e Mateus (habitações cedidas e outras situações) OE1.2	Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º b)	Núcleos precários - Art.º 11	7	742	4				763 000,00 €	763 000,00 €
Reabilitação dos fogos de Habitação Social propriedade municipal - Bairro Vila Nova de Cima OE1.1	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)		64	6286	1	1 280 000,00 €				1 280 000,00 €
Total:			139		4	1 280 000,00 €	485 000,00 €	3 208 000,00 €	3 733 000,00 €	8 706 000,00 €
Fontes de Financiamento		Comparticipação IHRU		705 200,00 €	257 250,00 €	806 877,34 €	1 092 148,05 €	2 861 475,40 €		
		Empréstimo bonificado		446 800,00 €	179 250,00 €	1 148 108,26 €	1 383 403,96 €	3 157 062,20 €		
		Auto-financiamento		128 000,00 €	48 500,00 €	1 253 014,40 €	1 257 448,00 €	2 886 962,40 €		
		Outras								

Referencial estratégico

Importa referir que os objetivos estratégicos e operacionais mantêm a sua pertinência e racional de intervenção, garantindo-se dessa forma o seu contributo para prossecução da visão.

Pretende-se com a presente proposta de alteração da ELH, atuar a dois níveis:

1. atualizar o diagnóstico das carências habitacionais, adequando-o à dimensão

real das necessidades que se observam atualmente;

2. desenhar as soluções habitacionais que possam ser operacionalizadas no horizonte de vigência da ELH e, em particular, do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).

Objetivo Estratégico 1 Promover o acesso a uma habitação condigna

Racional estratégico

- Necessidades de reabilitação da habitação social
- Resposta aos pedidos de habitação
- Alargamento da abrangência territorial da resposta de habitação pública e dos apoios

Instrumentos de planeamento

- Articulação com as opções estratégicas vertidas nas ORU (Bairro de Parada de Cunhos, Bairro da Laverqueira, Bairro S. Vicente de Paulo, Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro e Bairro de Vila Nova)

Fontes de Financiamento

- Norte 2020 (PAICD e Eficiência Energética)
- 1.º Direito, Programa de Recuperação e Resiliência

Parceiro chave

- Vila Real Social

Objetivo Estratégico 2 Melhorar a atratividade do Centro Histórico

Racional estratégico

- Necessidades de repovoamento e revitalização do CH



Instrumentos de planeamento

- Articulação com as opções estratégicas vertidas na ORU do CH

Fontes de Financiamento

- Norte 2020 (PARLI)
- Outros instrumentos e programas da NGPH

Objetivo Estratégico 3 Implementar uma governação partilhada da ELHVR

Racional estratégico

- Aproveitamento das estruturas, ferramentas e base de conhecimento criada com a implementação do PEDUVR
- Necessidade de capacitar a estrutura técnica do município para potenciar e induzir a mobilização dos instrumentos e programas da NGPH pelo município e atores privados
- Envolvimento/mobilização de parceiros (arquitetos, técnicos construtores, juntas de freguesia, associações locais)



Atualização do diagnóstico das carências habitacionais

O agravamento das dificuldades de acesso à habitação no concelho de Vila Real, causa e consequência da pandemia e, sobretudo, de um quadro económico global moldado pela guerra na Ucrânia, com uma subida significativa da inflação e das taxas de juro.

Se o processo de elaboração da ELHVR evidenciou as dificuldades de acesso à habitação num contexto pré-pandemia, a atualização do diagnóstico das carências habitacionais mostra os efeitos da conjuntura atual, com reflexos mais visíveis nas famílias mais vulneráveis.

Identificaram-se **258 famílias**, compostas por **551 elementos**, sem habitação própria e que vivem em condições indignas no concelho. O volume de pedidos de habitação resulta, por um lado, do procedimento concursal realizado em agosto de 2022 (identificadas 250 famílias) e, por outro lado, de pedidos de habitação que se observaram posteriormente.

São as famílias com menores rendimentos, que não conseguem quebrar o ciclo de pobreza em que se encontram, as que apresentam maiores dificuldades em aceder a uma habitação condigna. Com efeito, 86% das famílias apresentaram um rendimento anual inferior a 10 mil euros, num cenário em que mais de 45% auferem menos de 5 mil euros por ano.

A situação de carência financeira em que se encontram estas famílias portencia as situações de indignidade em que se encontram, mas as dificuldades de acesso à habitação estendem-se, cada vez mais, às famílias com rendimentos intermédios que não conseguem aceder a habitações no mercado de arrendamento com rendas comportáveis, isto é, que não representem mais 35% do seu rendimento.

Apresenta-se, de seguida, o diagnóstico atualizado das carências habitacionais no concelho de Vila Real, com a caracterização das **258 famílias** por condição indigna (de acordo com o Artigo 5.º do Decreto-Lei 37/2108, na sua redação atual), garantindo-se também a sua elegibilidade mais ampla para apoio no âmbito do Artigo 6.º do Decreto-Lei 37/2108, na sua redação atual.

Pedidos de habitação

Famílias sem habitação própria (+ 175 famílias face ao Acordo de Colaboração)

-  **146** famílias, compostas por **317 elementos**, em situação de precaridade. Vivem em habitações cedidas ou em coabitação.
-  **34** famílias, compostas por **85 elementos**, em situação de insalubridade e insegurança. Vivem em habitações cedidas ou em coabitação. Incluem-se **3 famílias (11 elementos)** que vivem em Núcleos Precários.
-  **44** famílias, compostas por **91 elementos**, em situação de sobrelotação. Vivem em habitações cedidas ou em coabitação.
-  **34** famílias, compostas por **51 elementos**, em situação de inadequação. Vivem em habitações cedidas ou em coabitação.

Atualização do diagnóstico das carências habitacionais permitiu também reavaliar o número de famílias com habitação própria e permanente que vivem em condições indignas no concelho, tendo-se observado um aumento significativo em relação ao primeiro diagnóstico.

Pedidos de habitação

Famílias com habitação própria e permanente (+ 50 famílias face ao Acordo de Colaboração)

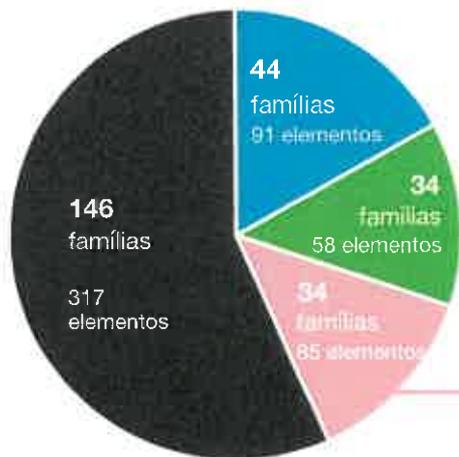
-  **123** famílias, compostas por **262 elementos**, em situação de insalubridade e insegurança, constituindo-se como Beneficiários Diretos.

Pedidos de habitação dirigidos ao município

258

Pedidos de habitação por parte de famílias sem habitação própria

Por condição indigna

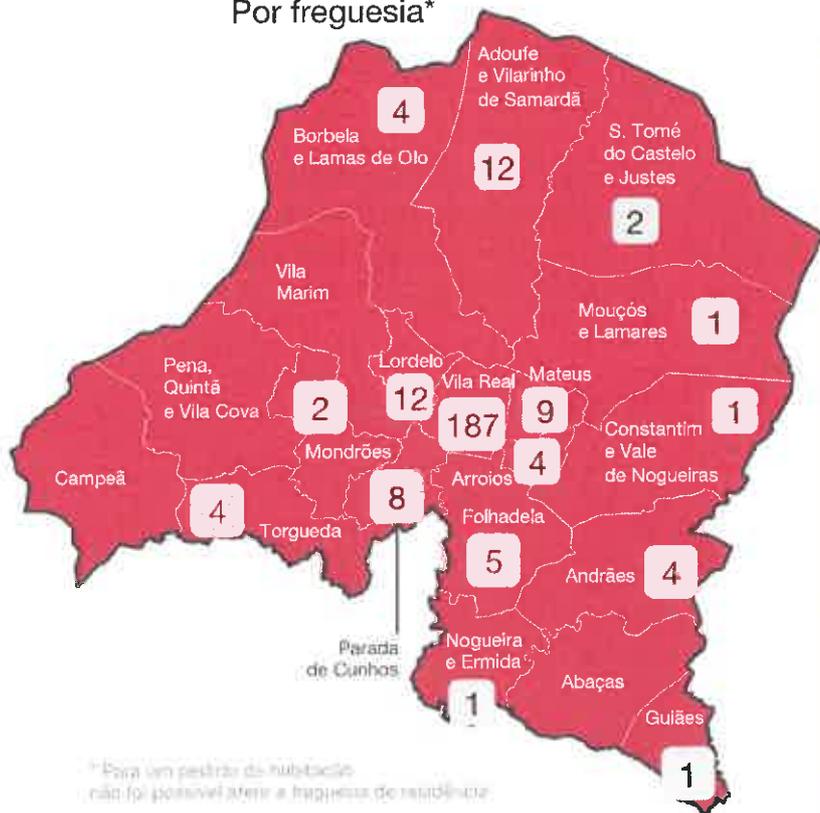


Núcleos precários

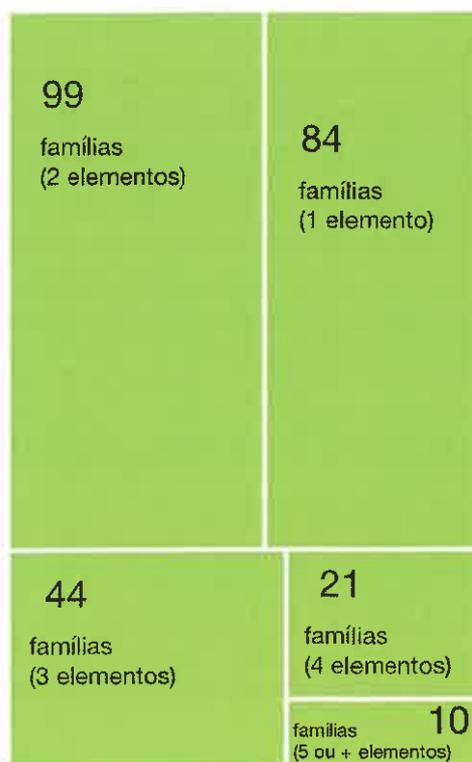
Vila Real: 3 famílias, 11 elementos

- Precariedade
- Inadequação
- Insalubridade e insegurança
- Sobrelotação

Por freguesia*



Por número de elementos da família



Fonte: Câmara Municipal de Vila Real

Habitação Social

A atualização do diagnóstico de carências habitacionais permitiu também identificar novas necessidades de intervenção nos bairros sociais. Configuram situações em que as famílias que neles residem se encontram em situação de insalubridade e insegurança, ou reportam-se a fogos devolutos que carecem de reabilitação. As intervenções nos fogos devolutos permitirão realojar um total de **21 famílias** que apresentaram pedido de habitação e que vivem em condições indignas.

Identificam-se, de seguida, as necessidades de intervenção por bairro social, com a identificação das alterações propostas ao Acordo de Colaboração em vigor.

Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro

20 fogos devolutos (4 T2, 11 T3, 5 T4)
(+ 16 fogos face ao Acordo de Colaboração)

A intervenção foi aprovada pelo IHRU, I.P., no âmbito do Investimento RE-CO2-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Aviso de Publicitação N.º01/CO2-i01/2021).

Após a conclusão das obras de reabilitação, os 20 fogos permitirão realojar **20 famílias** que realizaram pedidos de habitação e que vivem em condições indignas.

Bairro São Vicente de Paulo

36 fogos (18 T3, 18 T4)
com necessidades de intervenção
(+ 36 fogos face ao Acordo de Colaboração)

Residem nestes fogos 36 famílias, compostas por 81 elementos (23 dos quais com 65 ou mais anos) em situação de insalubridade e insegurança.

Bairro da Laverqueira

1 fogo devoluto (1 T2)
(+ 1 fogo face ao Acordo de Colaboração)

A construção deste fogo permitirá realojar uma família com pedido de habitação e que vive em condições indignas.

Bairro de Vila Nova de Cima

64 fogos (8 T1, 24 T2, 24 T3, 8 T4)
com necessidades de intervenção
(= ao Acordo de Colaboração)

Residem nestes fogos 64 famílias, compostas por 141 elementos, em situação de insalubridade e insegurança.

A intervenção foi aprovada pelo IHRU, I.P., no âmbito do Investimento RE-CO2-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Aviso de Publicitação N.º01/CO2-i01/2021).

Bairro de Parada de Cunhos

0 fogos
(- 3 fogos face ao Acordo de Colaboração)

O Município de Vila Real realizou as intervenções que permitiram corrigir os problemas identificados e as condições de indignidade das famílias que residiam nestes fogos.

Bairro dos Ferreiros

14 fogos a adquirir e reabilitar (6 T1, 8 T2)
4 fogos a construir (2 T2 + 2 T1)

Neste bairro, o Município de Vila Real pretende ainda construir quatro fogos (habitações atuais encontram-se em ruínas), bem como adquirir 14 fogos para subsequente reabilitação. Permitirá consolidar e melhorar a imagem do núcleo urbano, realojando 16 famílias que vivem em condições indignas.

Quadro global das carências habitacionais e dos recursos

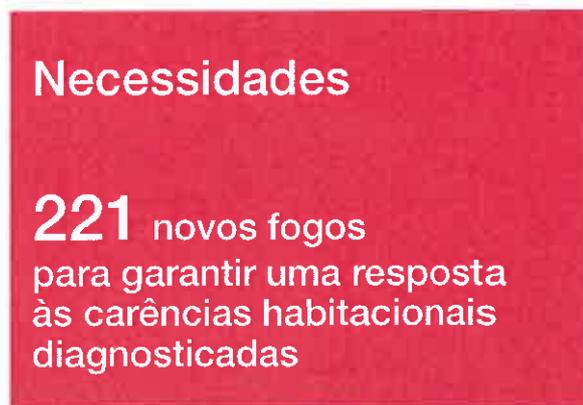
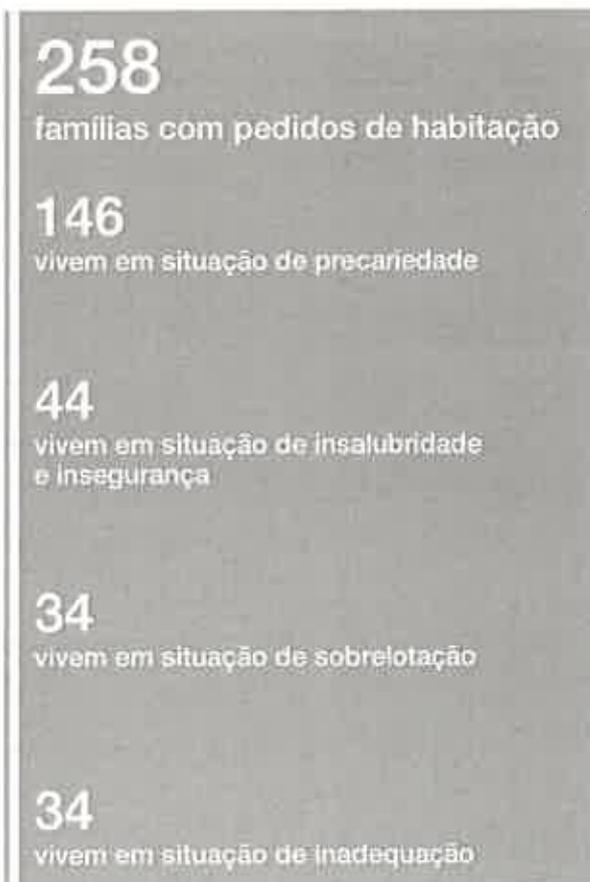
CARÊNCIAS HABITACIONAIS

RECURSOS (existentes e potenciais)

Famílias que residem em habitação social municipal



Famílias sem habitação própria com pedidos de habitação



Programa de ação

A atualização do diagnóstico das carências habitacionais mostrou um crescimento significativo do número de famílias que vivem em condições indignas para as quais as soluções propostas na ELHVR não permitem garantir a resposta às novas necessidades.

A alteração da ELHVR resulta, não só do aumento das carências habitacionais (famílias sem habitação própria e Beneficiários Diretos), mas também da reavaliação das soluções habitacionais propostas, tendo em consideração o difícil contexto que o Município encontrou na sua operacionalização, mormente a aquisição de frações com necessidades de reabilitação.

Adicionalmente, é fundamental garantir a execução das soluções habitacionais previstas num prazo que possibilite o acesso a financiamento no âmbito do Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Aviso de Publicitação N.º01/CO2-i01/2021).

O Programa de Ação que se propõe nesta alteração encontra-se articulado com a estratégia de intervenção, contribuindo para a concretização dos seguintes objetivos operacionais:

Objetivo Operacional 1.1 - Reabilitar a habitação social do município

- Reabilitação de 20 fogos no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro e 64 fogos no Bairro de Vila Nova de Cima (candidaturas já aprovadas e em fase de lançamento de empreitada);
- Reabilitação de 36 fogos no Bairro São Vicente de Paulo;
- Reabilitação/construção de 1 fogo no Bairro da Laverqueira.

Objetivo Operacional 1.2 - Aumentar a oferta pública de habitação

- Aquisição de 4 fogos para reabilitação no Bairro dos Ferreiros, dando origem a 6 fogos;
- Construção de 10 fogos no Bairro dos Ferreiros;
- Aquisição de 221 fogos para destinar à habitação.

Objetivo Operacional 1.4 - Apoiar os beneficiários diretos no acesso ao 1.º Direito

- Apoio à instrução de candidaturas de 123 Beneficiários Diretos.

Apresenta-se, de seguida, a programação física e financeira das soluções habitacionais a consagrar na proposta de alteração da ELHVR.

Objetivo
Estratégico

1

Promover o acesso
a uma habitação condigna

Objetivo
Operacional 1.1

Reabilitar a habitação social
do município

Origem	Condição habitacional indigna	Fogos (n.º)	Prioridade	Solução habitacional	Programação física			
					2023	2024	2025	2026
Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro	Fogos devolutos	20	1	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)	8	12		
Bairro S. Vicente de Paulo	Insalubridade e insegurança 36 famílias 81 elementos	36	1	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)		13	23	
Bairro da Laverqueira	Fogo devoluto	1	2	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)	1			
Bairro de Vila Nova de Cima	Insalubridade e insegurança 64 famílias 141 elementos	64	2	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)	19	45		
Total		121			28	70	23	

Objetivo
Estratégico

1

Promover o acesso
a uma habitação condigna

Objetivo
Operacional 1.2

Aumentar a oferta pública
de habitação

Origem	Condição habitacional indigna	N.º Famílias N.º Elementos	Fogos (N.º)	Prioridade	Solução habitacional	Programação física			
						2023	2024	2025	
Dispersos habitação cedida ou coabitação	Precariedade 146 famílias 317 elementos	129 274	129	3	Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)			129	
		8 18	8	2	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b) Bairro dos Ferreiros			8	
		6 18	6	1	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b) Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro (O.O 1.1)		6		
		1 2	1	2	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b) Bairro da Laverqueira (O.O 1.1)	1			
		2 5	2	2	Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º b) Bairro dos Ferreiros		2		
	Sobrelotação 44 famílias 91 elementos	34 53	34	3	Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)			34	
		3 5	3	2	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b) Bairro dos Ferreiros			3	
		7 33	7	1	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b) Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro (O.O 1.1)	7			
	Inadequação 34 famílias 58 elementos	29 43	29	3	Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)			29	
		2 3	2	2	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b) Bairro dos Ferreiros			2	
		3 12	3	1	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b) Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro (O.O 1.1)	1	2		
	Insalubridade e insegurança 31 famílias 74 elementos	26 57	26	3	Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)			26	
		1 2	1	2	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b) Bairro dos Ferreiros			1	
		4 15	4	1	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b) Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro (O.O 1.1)		4		
	Insalubridade e insegurança (Núcleo precário) 3 famílias 11 elementos	3 11	3	3	Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)		3		
	Total		258 551	258			9	17	232

Objetivo
Estratégico

1

Promover o acesso
a uma habitação condigna

Objetivo
Operacional 1.4

Apoiar os beneficiários diretos
no acesso ao 1.º Direito

Origem	Condição habitacional indigna	Fogos (n.º)	Prioridade	Solução habitacional	Programação física	
					2023	2024
Dispersas (habitação própria e permanente)	Insalubridade e insegurança (123 famílias; 262 elementos)	123	2	Reabilitação de habitação própria e permanente	40	83
Total		123			40	83

Origem	Condição habitacional indigna	Fogos (n.º)	Prioridade	Solução habitacional	Programação financeira			
					2023	2024	2025	2026
Dispersas (habitação própria e permanente)	Insalubridade e insegurança (123 famílias; 262 elementos)	123	2	Reabilitação de habitação própria e permanente	1 600 000 €		3 320 000 €	
Total					4 920 000 €			

Objetivo
Estratégico

1

Promover o acesso
a uma habitação condigna

Programação financeira das ações a candidatar ao 1.º Direito

Solução habitacional	Entidade Beneficiária	N.º fogos	Tipologia dos fogos				Investimento	Programação do investimento			
			T1	T2	T3	T4		2023	2024	2025	2026
Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b) Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro	Município de Vila Real	20	4	11	5	913 093 €	300 000 €	613 093 €			
Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b) Bairro de S. Vicente de Paulo	Município de Vila Real	36		18	18	1 571 400 €		549 990 €	1 021 410 €		
Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b) Bairro da Laverqueira	Município de Vila Real	1	1			119 000 €	119 000 €				
Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b) Bairro de Vila Nova de Cima	Município de Vila Real	64	8	24	24	1 469 829 €	400 000 €	1 069 829 €			
Aquisição e reabilitação de frações e prédios para destinar à habitação - art.º 29.º b) Bairro dos Ferreiros	Município de Vila Real	14	6	8		1 498 000 €	149 800 €		1 348 200 €		
Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º b) Bairro dos Ferreiros	Município de Vila Real	2		2		238 000 €	23 800 €	214 200 €			
Aquisição de frações ou prédios para destinar à habitação - art.º 29.º b)	Município de Vila Real	218	90	100	28	26 016 000 €	2 601 600 €		23 414 400 €		
Aquisição de frações ou prédios para destinar à habitação - art.º 29.º b) Núcleo precário	Município de Vila Real	3	1	1	1	397 000 €			397 000 €		
Total Acordo de Colaboração (Município de Vila Real)		358	105	139	82	32 222 322 €	3 594 200 €	2 447 112 €	26 181 010 €		
Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b) Bairro De Cre De Vila Real	IGFSS, I.P.	12 (12 famílias; 28 elementos)	6	4	2	360 000,00 €	30 000 €	330 000 €			

Estratégia Local de Habitação de Vila Real



Proposta de alteração

março de 2023





MINUTA

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA
DESAFIOS G - CONSULTORIA E NATUREZA UNIPessoal, LDA

"Fornecimento e instalação de sinalética, pintura de marcas
e produção de conteúdos e divulgação - Operação Triáde
Turística"

N.º XX/2023

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na
Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670,
representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila
Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício
de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do
artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação
atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: DESAFIOS G - CONSULTORIA E NATUREZA
UNIPessoal, LDA, pessoa coletiva n.º 516 178 920 com sede
social na Av. 5 de Outubro - Edifício GDC - Loja 1, 5400-
017 Chaves, representada por XXXXXXX, com o Número de
Identificação Civil XXXXXXX e Número de Identificação
Fiscal XXXXXX que outorga no presente contrato na qualidade
de **sócio e gerente** com poderes para o ato verificados pela
consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da
Sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até
XX/XX/XXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal o
"Fornecimento e instalação de sinalética, pintura de marcas
e produção de conteúdos e divulgação - Operação Triáde
Turística".

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO



- 1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-601/CPN/B/23, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2023;
- 2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2023 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

- 1- Pela execução do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 94.787,20 € (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, da proposta do adjudicatário e da informação do Serviço de Estudos e Projetos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
 - a. Data de vencimento da fatura;
 - b. Número do contrato;
 - c. A descrição dos bens e serviços realizados;
 - d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar o contrato no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA



António
AP

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - 02;

Classificação Económica - 07.01.15; 02.01.17; 02.02.20;

Plano - 2021/I/8; 2021/A/18; 2022/A/97;

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2023 e tem o número XXXX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de, José Joaquim Meireles de Sousa, Chefe dos Serviços de Animação e Turismo da Câmara Municipal de Vila Real;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;
- c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/XXXX;
- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em XX/XX/XXXX, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º xx/2023.



EDITAL Nº 18/2023

ALEXANDRE MANUEL MOUTA FAVAIOS, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL --

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 8/2023, de 17/04/2023 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 17 de abril de 2023.-----

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,

Alexandre Manuel Mouta Favaios

(Alexandre Manuel Mouta Favaios)





Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 18/2023 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 8/2023, de 17/04/2023 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 21 de abril de 2023

A Coordenadora Técnica,

